



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 26 de dezembro de 2023

Edição 242

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

LEI Nº 5.709, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a criação do Programa Estadual de Desenvolvimento Habitacional e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Estadual de Desenvolvimento Habitacional no âmbito do estado de Rondônia.

Art. 2º O Programa Estadual de Desenvolvimento Habitacional constitui-se pelas ações na área habitacional desenvolvidas pelo Governo do Estado de Rondônia com o objetivo de fomentar a produção e a aquisição de novas unidades habitacionais, requalificação, ampliação ou reformas de imóveis urbanos e rurais, regularização fundiária e urbanização para famílias com renda mensal de até 10 (dez) salários mínimos nacionais.

Art. 3º A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS será o órgão responsável pela gestão, desenvolvimento e pela execução do Programa Estadual de Desenvolvimento Habitacional, seja diretamente ou por meio de outros órgãos do Poder Executivo Estadual com competência específica para a execução, com autorização para formalização de parcerias com as demais secretarias e órgãos da administração direta e indireta dos municípios, estados e União.

Art. 4º É assegurada, no Programa Estadual de Desenvolvimento Habitacional, a disponibilidade de unidades adaptáveis ao uso por pessoas com deficiência, com mobilidade reduzida ou idosas, de acordo com o estabelecido na legislação.

Parágrafo único. A disponibilidade de unidades adaptáveis poderá ser aumentada de acordo com a demanda.

Art. 5º Os imóveis produzidos no âmbito do Programa Estadual de Desenvolvimento Habitacional deverão dispor, obrigatoriamente, de soluções de esgoto, infraestrutura, abastecimento de água e energia elétrica, com a participação de instituições que desenvolvam especificamente estas funções, sejam elas integrantes da administração pública direta, indireta ou, ainda, da iniciativa privada.

Art. 6º É de responsabilidade da SEAS firmar parcerias com o intuito de promover a comercialização e a alienação de unidades habitacionais no âmbito do Programa Estadual de Desenvolvimento Habitacional.

Art. 7º Observada a disponibilidade orçamentária e financeira, o Estado de Rondônia, por intermédio do Programa Estadual de Desenvolvimento Habitacional, poderá:

I - conceder subvenção ao beneficiário final, até o montante consignado na Lei Orçamentária Anual - LOA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e no Plano Plurianual - PPA ou mediante suplementação orçamentária, quando for o caso;

II - viabilizar a realização de serviços de infraestrutura que reduzam o custo de produção de unidades habitacionais e o valor a ser pago pelas famílias beneficiadas;

III - viabilizar a compra ou o financiamento para aquisição de áreas;

IV - caucionar os financiamentos do agente financeiro, quando for o caso;

V - oferecer garantias para captação de recursos privados e outras linhas de financiamento existentes;

VI - firmar parcerias para adesão de programas do Governo Federal destinados à habitação popular e de interesse social; e

VII - viabilizar a captação de recursos e financiamentos oriundos da iniciativa privada, do governo federal ou de organismos internacionais que atuem na área de habitação popular e de interesse social.

Art. 8º Os incentivos, apoios, subsídios, subvenções a que se refere esta Lei poderão ser cumulativos com outros subsídios concedidos ou associados a recursos onerosos, inclusive, os do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

Art. 9º Os projetos e ações em andamento voltados à moradia, iniciados no âmbito de programas anteriores, passarão a integrar o Programa Estadual de Desenvolvimento Habitacional, que absorverá todas as obrigações previamente firmadas e inerentes aos mesmos.

Art. 10. O Chefe do Poder Executivo Estadual regulamentará esta Lei mediante Decreto, no que couber.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de janeiro de 2024.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0044646908

DECRETO Nº 28.724, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Cede Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a Cabo da Polícia Militar, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, Registro Estatístico *****316, LARISSA FERNANDA AMORIM DOS SANTOS GOMES, cedida para exercer funções de natureza policial-militar na Assessoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJ-RO, município de Porto Velho, com ônus para o Órgão de origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, em conformidade com o inciso IV do § 2º do art. 24 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018.

Parágrafo único. A Policial Militar, quando necessário e devidamente requisitada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuará na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para compor comissões no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis à sua Graduação.

Art. 2º A Cabo será agregada ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º A Policial Militar será transferida para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º A Praça da Polícia Militar encontrar-se-á adida à Ajudância-Geral da PMRO, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a datar de 1º de janeiro de 2024.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0044364717

DECRETO Nº 28.725, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.617.452,38, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 13 da Lei nº 5.527, de 6 de janeiro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.617.452,38 (um milhão seiscentos e dezessete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), em favor das unidades orçamentárias: Fundo Estadual de Saúde - FES e Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares Individuais, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicados no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			115.432,89
11.025.26.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	1.500.0	15.432,89
11.025.26.122.2106.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	1.500.0	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			315.191,97
13.001.28.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	315.191,97
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			180.000,00
16.004.13.392.2093.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	445042	1.500.0	40.000,00
		335041	1.500.0	100.000,00
16.004.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	335041	1.500.0	40.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			510.901,52
17.012.10.122.2070.1615	EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE	449052	1.500.0	500.000,00
17.012.28.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	10.901,52
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			191.000,00
19.001.20.608.2011.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA.	445042	1.500.0	191.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			304.926,00
23.001.08.244.2111.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	335041	1.500.0	254.926,00

		444042	1.500.0	40.000,00
		445042	1.500.0	10.000,00
TOTAL				R\$ 1.617.452,38

**ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			726.483,49
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	339039	1.500.0	726.483,49
	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			890.968,89
19.025.20.606.2024.2019	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	339032	1.500.0	70.000,00
		449052	1.500.0	820.968,89
TOTAL				R\$ 1.617.452,38

Protocolo 0044716420

DECRETO Nº 28.723, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 8.010.187,32, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 5.704, de 19 de dezembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 8.010.187,32 (oito milhões dez mil cento e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos), em favor das unidades orçamentárias: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT e Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			4.610.268,81
11.025.26.122.2106.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	1.500.0	2.023.000,00
11.025.26.781.2106.1318	REALIZAR INFRAESTRUTURA E INVESTIMENTOS NOS AEROPORTOS E AERÓDROMOS	449051	1.501.0	640.748,18
11.025.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	339014	1.899.0	1.000.000,00
11.025.26.782.2106.1515	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE PONTES EM VIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS	449051	2.501.0	946.520,63
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			117.500,00
13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	117.500,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT			1.861.800,00
13.009.16.121.2118.2287	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS	339014	1.500.0	100.000,00
13.009.16.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	1.500.0	700.000,00
		339014	1.500.0	91.000,00
		339033	1.500.0	80.000,00
13.009.16.482.2119.2288	PROMOVER O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	449052	1.500.0	300.000,00
		339030	1.500.0	100.000,00
		339014	1.500.0	100.000,00
		339039	1.700.0	50.000,00
13.009.16.482.2138.1620	ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DE BENS IMÓVEIS DO ESTADO	339014	1.500.0	100.000,00
		449052	1.500.0	240.800,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			1.420.618,51
16.001.12.122.1015.2351	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	319011	1.502.0	699.490,40
16.001.12.362.1015.2366	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - APOIO DO ENSINO MÉDIO	319011	1.502.0	146.718,87
		319013	1.502.0	574.409,24
TOTAL				R\$ 8.010.187,32

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			4.610.268,81
11.025.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	449051	1.500.0	2.023.000,00
		339039	1.501.0	640.748,18
		339039	2.501.0	946.520,63
		339039	1.899.0	1.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			117.500,00
13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449040	1.500.0	117.500,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT			1.861.800,00
13.009.16.121.2118.2287	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS	339039	1.500.0	550.000,00
		339035	1.500.0	300.000,00
13.009.16.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	1.500.0	200.000,00
13.009.16.482.2119.2288	PROMOVER O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	339039	1.500.0	344.000,00
		339093	1.700.0	50.000,00
13.009.16.482.2138.1620	ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DE BENS IMÓVEIS DO ESTADO	339039	1.500.0	400.000,00
		339047	1.500.0	17.800,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			1.420.618,51
16.001.12.122.1015.2351	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	319113	1.502.0	538.812,76
16.001.12.361.1015.2363	REMUNERAR PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL	319113	1.502.0	160.677,64
16.001.12.362.1015.2366	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - APOIO DO ENSINO MÉDIO	319113	1.502.0	721.128,11
TOTAL				R\$ 8.010.187,32

Protocolo 0044716550

Decreto de 22 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 26 de outubro de 2023, ARTHUR LEANDRO DOS ANJOS NUNES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0044694146

Decreto de 22 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de novembro de 2023, ESCARLET IMOPOCO LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0044697967

CASA CIVIL

Portaria nº 235 de 21 de dezembro de 2023

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 1180, de 14 de Março de 2023, publicada no DOE n.º 49 de 15 de Março de 2023;

Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135-II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0020.020741/2023-73.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, 8 (oito) dias consecutivos de Licença Casamento à servidora **Bruna Isabele da Cruz Almeida**, matrícula *****892, ocupante do cargo de Assessor IX da Casa Civil, lotada nesta Casa Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no período de 18/12/2023 a 25/12/2023.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0044654253

Portaria de férias nº 10332 de 26 de dezembro de 2023.

O(A) SECRETÁRIA ADJUNTA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR Nº 1.180 de 14/03/2023, publicada no DOE n.49, de 15/03/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/10/2023 a 25/10/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELLEN REIS ARAUJO, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL**, matrícula *****410, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(16/10/2023 a 25/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/12/2023.

GISELE DA SILVA SANTOS VIANA
SECRETÁRIA ADJUNTA DA CASA CIVIL

Protocolo DOC18746

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**EXTRATO**

1-EXTRATO: CNV/334/SEDUC/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE CUJUBIM, CNPJ/MF nº 84.736.941/0001-88 **4-OBJETO:** Cursos e treinamento para o programa de capacitação e aperfeiçoamento para os servidores municipais da Secretaria Municipal de Educação. **5-REPASSE:** R\$ 500.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Natureza Despesa: 33404102 - Fonte de Recursos: 1500007018. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 84.333,33 **8-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0005.002656/2023-11 **10-DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2023.

Protocolo 0044699014

EXTRATO

1-EXTRATO: COOPTEC/055/SEDUC/PGE/2023 **2-COOPERANTE:** SEDUC **3-COOPERADO:** MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, CNPJ nº 63.761.902/0001-60 **4-OBJETO:** Disponibilização de materiais didáticos pedagógicos para implantação de sala de recursos multifuncionais, em regime de colaboração entre Estado e Município, para oferta de atendimento educacional especializado-AEE, aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, matriculados nas escolas da rede municipal de ensino. **5-VIGÊNCIA:** 720 dias, a contar da data da assinatura. **6-PROCESSO:** 0029.054716/2023-11 **7-DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2023.

Protocolo 0044699387

EXTRATO

1-EXTRATO: TCU/099/SEDUC/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, CNPJ nº 63.761.902/0001-60 **4-OBJETO:** Disponibilização de 3 Ônibus Escolares, para o transporte escolar de estudantes das redes públicas estadual e municipal de ensino do município de Candeias do Jamari/RO, conforme descrito (id. 0041698021). **5-VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da data de sua assinatura. **6-PROCESSO:** 0029.002327/2023-01 **7-DATA DA ASSINATURA:** 13/12/2023.

Protocolo 0044700025

EXTRATO

1-EXTRATO: 6º TACNT/0084/SEDUC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** CONSTRUTORA SOBERANA LTDA, CNPJ/MF Nº: 33.075.863/0001-87 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência por mais 90 dias, a partir de 08/02/2024. Fica autorizada a prorrogação de prazo de execução por mais 90 dias. **5-PROCESSO:** 0029.013911/2023-83 **6-DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2023.

Protocolo 0044700168

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TAFOM Nº 061/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADA:** CONSELHO ESCOLAR MUNICIPAL FRANCISCO JOSÉ CHIQUILITO COIMBRA ERSE, CNPJ/MF nº 08.608.315/0001-28 **4-OBJETO:** Fica autorizada a ampliação de metas ao Termo de Fomento, para a reforma geral da parte elétrica com subestação na Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco José Chiquilito Coimbra Erse, considerando saldo remanescente e rendimento na conta do conselho. **5-PROCESSO:** 0029.590820/2021-03 **6-DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2023.

Protocolo 0044700386

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/1240/SEDUC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** DRY COMPANY DO BRASIL TECNOLOGIA SA, CNPJ/MF Nº: 15.564.295/0001-04 **4-OBJETO:** Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica-Solução de Conectividade Móvel, com fins educacionais que viabilize conectividade móvel gerenciada, controlada, segura, e acompanhamento de atividades pedagógicas não presenciais vinculadas aos conteúdos curriculares. **5-VALOR:** R\$ 1.225.588,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1212621252387238701 - Fonte de Recurso: 00002550000001 - Natureza da Despesa: 33904005 **7-PROCESSO:** 0029.067386/2023-16 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/45/2023 - ARP/105/2023/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2023.

Protocolo 0044700460

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM/287/SEAGRI/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DA DORES - AMUR, CNPJ/MF nº 63.787.907/0001-62 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 trator agrícola, para realização dos serviços de transporte de insumos e preparo da terra para plantio. **5-REPASSE:** R\$ 221.915,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Elemento de Despesa: 44504203 - Fonte de Recursos: 1500007053. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 1.085,00 **8-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.004515/2023-03 **10-DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2023.

Protocolo 0044700774

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM/289/SEAGRI/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PECUARISTAS AGRICULTORES DO KM 90 - RANCHO MARIANO, CNPJ/MF nº 17.782.767/0001-12 **4-OBJETO:** Aquisição 01 colhedora de milho, 01 misturador de ração e 12 picadores/trituradores forrageiros, para realização dos serviços de colheita de milho, de mistura de ingredientes para ração de melhor qualidade e de processamento de forragens. **5-REPASSE:** R\$ 170.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Elemento de Despesa: 44504203 - Fonte de Recursos: 1500007055. **7-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data da liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0025.004405/2023-33 **9-DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2023.

Protocolo 0044700873

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT Nº 798/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** CLÍNICA MÉDICA DRA ANDRÉIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 14.793.552/0001-09 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 1 mês, a contar do dia 17/12/2023. **5-PROCESSO:** 0036.064167/2021-24 **6-DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2023.

Protocolo 0044700957

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/1166/SEAS/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **3-CONTRATADA:** ELLO COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº: 08.821.893/0001-48 **4-OBJETO:** Serviços de fornecimento de alimentação tipo self service (almoço, jantar, água mineral, cafezinho e chá), para atendimento de eventos. **5-VALOR:** R\$ 14.630,40 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23012 - Programa de Trabalho: 0824421142510251001 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903007 **7-PROCESSO:** 0026.006597/2023-11 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/34/2023 - ARP/152/2023/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2023.

Protocolo 0044701131

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/1214/SEDUC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA, CNPJ/MF Nº: 41.947.390/0001-99 **4-OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Escolas de Ensino Médio em Tempo integral (EMTIs). **5-VALOR:** R\$ 443.204,70 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236221232371237101 - Fonte de Recurso: 00002569000001 - Natureza da Despesa: 44905212 **7-PROCESSO:** 0029.065848/2023-61 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/694/2022 - ARP/099/2023/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2023.

Protocolo 0044701415

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/1213/SEDUC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** LIFE TECH INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF Nº: 84.738.632/0001-47 **4-OBJETO:** Contratação de empresa

para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Escolas de Ensino Médio em Tempo integral (EMTIs). **5-VALOR:** R\$ 22.782,18 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236221232371237101 - Fonte de Recurso: 00002569000001 - Natureza da Despesa: 44905212 **7-PROCESSO:** 0029.065848/2023-61 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/694/2022 - ARP/099/2023/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2023.

Protocolo 0044701319

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/1218/SESAU/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** C M DE VIVEIROS QUALISA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS, CNPJ/MF Nº: 25.465.051/0001-10 **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em subestação e grupo gerador, com fornecimento de quaisquer componentes e/ou peças novas e originais, visando atender o Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, pelo período máximo de 1 ano, até que sejam afastados os motivos que causaram a emergencialidade, ou até que se conclua o processo licitatório. **5-VALOR:** R\$ 44.712,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344009400905 - Fonte de Recurso: 00002600000001, 00002659000001 - Natureza da Despesa: 33903025, 33903917 **7-PROCESSO:** 0036.037151/2023-19 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da primeira assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2023.

Protocolo 0044681950

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM/306/SEJUCEL/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO GRÊMIO AYRESBOOL VILHENA, CNPJ/MF nº 31.736.645/0001-10 **4-OBJETO:** Realização do projeto "Dança Vilhena": Corpo em Movimento. **5-REPASSE:** R\$ 70.800,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16004 - Programa de Trabalho: 2781220941149114901 - Elemento de Despesa: 33504101 - Fonte de Recursos: 1500007051. **7-CONTRAPARTIDA(MENSURÁVEIS):** R\$ 7.860,00 **8-VIGÊNCIA:** Até dia 31/08/2024, a contar da data da assinatura. **9-PROCESSO:** 0032.003388/2023-28 **10-DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2023.

Protocolo 0044702110

Portaria nº 767 de 22 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 522, de 02 de agosto de 2023;

Considerando o que consta no Processo 0035.069159/2022-65;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 746 de 22 de dezembro de 2023, conforme o seguinte:

Onde se lê:

REMARCAR o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor THIAGO DINGER QUEIROZ, Procurador do Estado, XXXXXX651, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, referente ao exercício de 2021.1 (que estavam marcadas para o período de 21.7 a 9.8.2022, mas que foram suspensas antes do início do gozo, sem indicação de novas datas), para gozo nos períodos de **20 a 29.12.2023 e 9 a 18.9.2024.**

Leia-se:

REMARCAR o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor THIAGO DINGER QUEIROZ, Procurador do Estado, XXXXXX651, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, referente ao exercício de 2021.1 (que estavam marcadas para o período de 21.7 a 9.8.2022, mas que foram suspensas antes do início do gozo, sem indicação de novas datas), para gozo nos períodos de **4 a 13.02.2024 e 9 a 18.9.2024.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA

Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 0044691766

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT Nº 004/2020 - EMATER **2-CONTRANTE:** ENTIDADE AUTARQUICA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** M. L. J. DANTAS, CNPJ/MF Nº: 07.558.594/0001-08 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 06.02.2024. **5-PROCESSO:** 0011.059244/2020-21 **6-DATA DA ASSINATURA:** 13/12/2023.

Protocolo 0044711072

EXTRATO

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 96/2023/PGE/DER-RO **2-CONCEDENTE:** DER ; **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO, CNPJ/MF nº 84.722.917/0001-90; **4-OBJETO:** *aquisição de micro-revestimento de pavimento urbano em ruas e avenidas* ; **5-REPASSE: R\$2.260.000,00** (dois milhões e duzentos e sessenta mil reais); **6-CONTRAPARTIDA: R\$7.388,44** (sete mil e trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos); **7-VIGÊNCIA:** Até 16/12/2024, a contar da data de assinatura; **8-PROCESSO:** 0009.006136/2023-48; **9-DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2023.

Porto Velho/RO, data certificada.

Protocolo 0044701218

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNV Nº 101/2022/PGE/DER-RO; **2-CONCEDENTE:** DER; **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.092.680/0001-71; **4- OBJETO:** Prorrogação de Prazo; **5-CLÁUSULA PRIMEIRA** -Fica autorizada a prorrogação do **prazo de vigência do CONVÊNIO Nº 101/2022/PGE/DER-RO**, por mais **180 (cento e oitenta) dias, a contar de 26/12/2023**; **6-CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica autorizada a prorrogação do **prazo de execução do objeto conveniado**, por mais **120 (cento e vinte) dias, a contar de 26/12/2023**; **7-CLÁUSULA TERCEIRA** -Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas conveniadas; **8-PROCESSO:** 0009.072091/2022-19. **9-DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2023.

Protocolo 0044701880

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 274/2022/PGE/DER-RO; **2-CONCEDENTE:** DER; **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO CACOAL/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.092.714/0001-28; **4- OBJETO:** Prorrogação de Prazo; **5-CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do **prazo de execução e vigência do CONVÊNIO Nº 274/2022/PGE/DER-RO** , por **120 (cento e vinte) dias**; **6-CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas conveniadas; **7-PROCESSO:** 0009.082662/2022-23. **8-DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2023.

Protocolo 0044690853

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNV Nº 227/2021/PGE/DER-RO; **2-CONCEDENTE:** DER; **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.092.680/0001-71; **4- OBJETO:** Prorrogação de Prazo; **5-CLÁUSULA PRIMEIRA** -Fica autorizada a prorrogação do **prazo de execução do CONVÊNIO Nº 227/2021/PJ/DER-RO** , por mais **280 (duzentos e oitenta) dias a contar de 28/12/2023**; **6-CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica autorizada a prorrogação do **prazo de vigência do objeto conveniado** , por mais **370 (trezentos e setenta) dias a contar de 28/12/2023**; **7-CLÁUSULA TERCEIRA** -Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas conveniadas; **8-PROCESSO:** 0009.584246/2021-84. **9-DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2023.

Protocolo 0044693290

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 211/2022/PGE/DER-RO; **2-CONCEDENTE:** DER; **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.985/0001-98; **4- OBJETO:** Prorrogação de Prazo; **5-CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do **prazo de execução do CONVÊNIO Nº 211/2022/PGE/DER-RO** , por mais **280 (duzentos e oitenta) dias, a contar de 18/09/2023**; **6-CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica autorizada a prorrogação do **prazo de vigência do objeto conveniado**, por mais **280 (duzentos e oitenta) dias, a contar de 21/02/2024**; **7-CLÁUSULA TERCEIRA** -Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas conveniadas; **8-PROCESSO:** 0009.070873/2022-13. **9-DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2023.

Protocolo 0044697341

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/002/EMATER/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** ENTIDADE AUTARQUICA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** TELECOMUNICAÇÕES BRASÍLIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 18.843.645/0001-51 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 01.03.2024. **5-PROCESSO:** 0011.076123/2022-14 **6-DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2023.

Protocolo 0044714584

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TAFOM Nº 134/SEJUCEL/PGE/2023 **2-FOMENTANTE:** SEJUCEL **3-FOMENTADA:** FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE SOCCER SOCIETY - FRSS, CNPJ/MF no 13.644.957/0001-12 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento até dia 30/06/2024. **5-PROCESSO:** 0032.001803/2023-17 **6-DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2023.

Protocolo 0044724197

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM/311/SEJUCEL/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADA:** FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE SOCCER SOCIETY, CNPJ/MF nº 13.644.957/0001-12 **4-OBJETO:** Realização de torneios de futebol society na região da Zona da Mata e Vale do Guaporé sendo realizados nos municípios de SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ALVORADA DO OESTE, SERINGUEIRAS, ALTA FLORESTA DO OESTE, SANTA LUZIA, ROLIM DE MOURA, NOVO HORIZONTE E NOVA BRASILÂNDIA. **5-REPASSE:** R\$ 545.107,20 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16004 - Programa de Trabalho: 2781220941149114901 - Elemento de Despesa: 33504101 - Fonte de Recursos: 1500007056. **7-CONTRAPARTIDA(MENSURÁVEIS):** R\$ 15.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Até dia 30/09/2024, a contar da data da assinatura. **9-PROCESSO:** 0032.002947/2023-82 **10-DATA DA ASSINATURA:** 21/12/2023.

Protocolo 0044725513

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/1232/SEAGRI/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-CONTRATADA:** AGROMOTORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.881.622/0001-64 **4-OBJETO:** Fornecimento pela contratada de 4 carretas agrícolas caçambas hidráulicas. **5-VALOR:** R\$ 121.415,36 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112021202101 - Fonte de Recurso: 00001500007051 - Natureza da Despesa: 44905240 **7-PROCESSO:** 0025.004147/2023-95 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/029/2022 - ARP/001/2023/EMATER **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2023.

Protocolo 0044726238

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/1233/SEAGRI/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-CONTRATADA:** E L N COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 35.576.389/0001-00 **4-OBJETO:** Fornecimento de 02 colhedoras de milho de uma linha e 01 perfurador de solo hidráulico, **5-VALOR:** R\$ 259.480,04 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112021202101 - Fonte de Recurso: 00001500007051 - Natureza da Despesa: 44905240 **7-PROCESSO:** 0025.004147/2023-95 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/029/2022 - ARP/001/2023/EMATER **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2023.

Protocolo 0044726565

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/1234/SEAGRI/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-CONTRATADA:** M. A . P . DOS SANTOS, CNPJ/MF Nº: 08.830.492/0001-54 **4-OBJETO:** Fornecimento de 02 distribuidores de calcário e adubo, 03 grades aradoras e 01 trator agrícola de pneus. **5-VALOR:** R\$ 439.597,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112021202101 - Fonte de Recurso: 00001500007051 - Natureza da Despesa: 44905240 **7-PROCESSO:** 0025.004147/2023-95 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/029/2022 - ARP/001/2023/EMATER **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2023.

Protocolo 0044726616

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/1236/SEAGRI/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-CONTRATADA:** P. D. V. PEÇAS EIRELI - ME, CNPJ/MF Nº: 28.737.608/0001-12 **4-OBJETO:** Fornecimento de 06 carretas agrícolas caçamba hidráulicas, 02 grades niveladoras controle remoto, 01 máquina para beneficiamento de café, 02 plantadeiras e adubadeiras e 01 secador rotativo de café de fogo indireto. **5-VALOR:** R\$ 642.140,61 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112021202101 - Fonte de Recurso: 00001500007051 - Natureza da Despesa: 44905240 **7-PROCESSO:** 0025.004147/2023-95 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/029/2022 - ARP/001/2023/EMATER **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2023.

Protocolo 0044727460

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/1237/SEAGRI/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-CONTRATADA:** DINÂMICA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ/MF Nº: 43.490.755/0001-24 **4-OBJETO:** Fornecimento de 02 perfuradores de solo hidráulico e 01 roçadeira hidráulica central e lateral. **5-VALOR:** R\$ 29.769,22 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112021202101 - Fonte de Recurso: 00001500007051 - Natureza da Despesa: 44905240 **7-PROCESSO:** 0025.004147/2023-95 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/029/2022 - ARP/001/2023/EMATER **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2023.

Protocolo 0044727793

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/1238/SEAGRI/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-CONTRATADA:** MAQUIPECAS COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS LTDA, CNPJ/MF Nº: 33.418.107/0001-03 **4-OBJETO:** Fornecimento de 06 pulverizadores canhão. **5-VALOR:** R\$ 249.060,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112021202101 - Fonte de Recurso: 00001500007051 - Natureza da Despesa: 44905240 **7-PROCESSO:** 0025.004147/2023-95 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/029/2022 - ARP/001/2023/EMATER **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2023.

Protocolo 0044727944

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 393/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, CNPJ/MF nº 63.786.990/0001-55 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio por mais 90 dias, a contar de 28.12.2023. **5-PROCESSO:** 0029.543698/2021-78 **6-DATA DA ASSINATURA:** 21/12/2023.

Protocolo 0044728502

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/1235/SEAGRI/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-CONTRATADA:** PALINI & ALVES LTDA, CNPJ/MF Nº: 49.393.549/0001-82 **4-OBJETO:** Fornecimento de 02 secadores rotativos de café de fogo indireto. **5-VALOR:** R\$ 240.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112021202101 - Fonte de Recurso: 00001500007051 - Natureza da Despesa: 44905240 **7-PROCESSO:** 0025.004147/2023-95 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/029/2022 - ARP/001/2023/EMATER **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2023.

Protocolo 0044727229

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV/337/SEDUC/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE CUJUBIM, CNPJ/MF nº 84.736.941/0001-88 **4-OBJETO:** Aquisição de Notebooks em atendimentos aos professores do estabelecimento de Ensino Municipal de Educação. **5-REPASSE:** R\$ 480.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 -

Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Natureza Despesa: 44404201 - Fonte de Recursos: 1500000001. **7- CONTRAPARTIDA:** R\$ 37.120,00 **8-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0029.053320/2023-49 **10-DATA DA ASSINATURA:** 21/12/2023.

Protocolo 0044729995

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/1258/SEDUC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3- CONTRATADA:** PH CONSULTORIA EM MARKETING LTDA, CNPJ/MF Nº: 05.236.020/0001-80 **4-OBJETO:** Aquisição de 4.025 Coleções de material didático da Editora Ph/Gestão&Negócios, para atender estudantes do Ensino Médio da EJA. **5-VALOR:** R\$ 7.728.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236621242375237501 - Fonte de Recurso: 00001500001001 - Natureza da Despesa: 33903212 **7-PROCESSO:** 0029.059407/2023-20 **8- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 21/12/2023.

Protocolo 0044730752

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TAFOM Nº 358/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL - CERNIC, CNPJ/MF Nº 04.394.235/0001-66. **4-OBJETO:** Fica autorizada a ampliação de metas do Convênio, haja vista a constatação de saldo remanescente no valor de R\$ 797,67, bem como saldo de rendimentos financeiros no montante de R\$ 3.195,37, conforme Ofício nº 109/CERNIC/2023 (0043239660). **5-PROCESSO:** 0029.131387/2022-41 **6-DATA DA ASSINATURA:** 21/12/2023.

Protocolo 0044731735

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV/340/SEAGRI/PGE/2023 **2-VINCULANTE:**SEAGRI **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS, CNPJ/MF nº 63.761.969/0001-03 **4-OBJETO:** Aquisição de 1.011 toneladas de calcário, para a realização dos serviços de distribuição de calcário. **5-REPASSE:** R\$ 150.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Natureza Despesa: 33404102 - Fonte de Recursos: 1500007018. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 6.031,00 **8-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.004525/2023-31 **10-DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2023.

Protocolo 0044732383

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 321 de 15 de dezembro de 2023

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, e

CONSIDERANDO o relevante trabalho e elevado grau de comprometimento, dedicação e empenho com as suas atribuições, na execução tempestiva das atividades inerentes ao assessoramento, suporte e gestão de processos;

CONSIDERANDO que elogio é expressão de aprovação e reconhecimento e, em se tratando de gestão de pessoas, é um importante instrumento de incentivo à excelência profissional.

RESOLVE:

Art. 1º - ELOGIAR E AGRADECER os servidores(as) a seguir indicados(as), lotados(as) na Diretoria de Transparência e Governo Aberto da Controladoria-Geral do Estado pela dedicação, competência, zelo, excelente empenho, labor, profissionalismo, comprometimento, senso do dever com resultado positivo ficando disponível sempre que necessário, na qual exerceram trabalho de interesse público relevante, na condução de atividades relativas ao lançamento do novo Portal da Transparência do Estado de Rondônia, que no presente exercício concedeu ao Estado de Rondônia (Poder Executivo) o Selo Diamante de Transparência Pública e o 1º lugar no ranking nacional no Programa Nacional de Transparência Pública - PNTP, realizado pela Associação Nacional dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON.

Matrícula	Nome	Cargo
*****776	Bruna Maria Coimbra da Silva Araújo	Assistente de Controle Interno

*****242	Cássio André Aguiar	Auditor de Controle Interno
*****198	Dheimison Rizo Pereira da Conceição	Assistente de Controle Interno
*****371	Felipe Barros da Costa	Assessor VIII
*****486	Fládson Braga Monteiro de Freitas	Estagiário
*****664	Franco Luiz Bianchini Maciel	Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação
*****774	Hálife Alencar Silva	Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação
*****300	Heloisy Pimenta Queiroz	Assessora VI
*****326	Larissa Ananda Paiva Maciel	Diretora de Transparência e Governo Aberto
*****252	Luzia Martins	Assistente de Controle Interno
*****415	Marcos Guimaraes da Silva Astrê	Assistente de Controle Interno
*****979	Michel Matos de Oliveira	Assessor VIII
*****186	Relinton Pinheiro Franco	Assessor VI
*****988	Silvana Ferreira Monteiro	Iperon - Assistente em Previdência
*****853	Silvania Baratela da Silva	Chefe de Equipe I
*****214	Vanessa Trindade de Melo	Professora Classe C

Art. 2º Faz-se necessário essa menção de elogio, com intuito de estímulo e valorização ao trabalho prestado a esta Controladoria, aos servidores possuidores de um elevado espírito de liderança e competência profissional, contribuindo de forma coerente para o alcance de todos os objetivos e melhorias na transparência do Estado de Rondônia.

Art. 3º Elogio e Agradecimento de que trata esta portaria deverá ser registrado nos assentamentos funcionais dos(as) servidores(as) pela Divisão de Gestão de Pessoas, não gerando qualquer ônus para o Estado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador Geral do Estado

Protocolo 0044487534

Portaria nº 329 de 22 de dezembro de 2023

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º do Decreto n.º 27.720, de 22 de dezembro de 2022, que estabelece os períodos do recesso administrativo para o exercício de 2023;

CONSIDERANDO o teor do processo n.º 0007.001679/2023-99;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Recesso Administrativo ao servidor Pablo Jean Vivan, ocupante do Cargo de Auditor de Controle Interno, Mat.*****643, **no interstício de 26 a 29 de dezembro de 2023**, referente ao 2º período do recesso, conforme dispõe o artigo 4º do Decreto nº 27.720, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador Geral do Estado

Protocolo 0044693955

PORTARIA CONJUNTA Nº 87, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a portaria conjunta nº 75 de 23 de março de 2023 que instituiu Equipe Técnica Multidisciplinar Conjunta CGE/EMATER, com o objetivo de elaborar plano de ação e demais tratativas em relação a implantação do sistema COSO ICIF 2013 e aperfeiçoamento do Controle Interno na EMATER.

Considerando a **Lei Complementar nº. 758, de 02 de janeiro de 2014**, que dispõe sobre a estrutura e competências da CGE, dentre estas, o art. 9º., inciso I, planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades do Poder Público Estadual, além do art. 11, inciso VIII, que atribui ao Controlador Geral do Estado a possibilidade de solicitar nominalmente servidores do órgão ou da entidade para auxiliar na condução de Processos Administrativos;

Considerando o Ofício nº 108/2023/SOPH-GAB (**0035131503**), oriundo da EMATER-CONIN, que solicita auxílio da Controladoria-Geral no desenvolvimento dos trabalhos de implantação da metodologia COSO e aperfeiçoamento do Controle Interno;

A **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural de Rondônia** e a **Controladoria Geral do Estado** no uso das atribuições legais que lhes conferem o art. 41 inc. I da Lei Complementar n. 965 de 20 de dezembro de 2017, e ainda por parte deste as atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 758, de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - O dispositivo da Portaria Conjunta nº 75 de 23 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º -

I - **Fábio Júlio Perondi Silva** - Controlador Interno - Matrícula ***.941 - Representando a EMATER-RO - Membro;

II - José de Arimatéia da Silva - Vice-Presidente - Matrícula ***.121- Representando a EMATER-RO - Membro;

III - **Rafaela Carolina de Andrade Ferreira** - Assessora Técnica de Controle Interno - Matrícula ***.305 - Representando a EMATER-RO - Membro;

IV - **Luciano Marcos de Albuquerque** - Auditor de Controle Interno da CGE - Matrícula ***.***.033 - Representando a CGE - Membro;

V - **Deivid Silva Lima** - Auditor de Controle Interno da CGE - Matrícula ***.***.900 - Representando a CGE - Membro;

VI - **Jonath Mendonça Bispo** - Assistente de Controle Interno da CGE - Matrícula ***.***.688- Representando a CGE - Membro."

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador-Geral do Estado

LUCIANO BRANDÃO

Diretor-Presidente da EMATER-RO

Protocolo 0044469362

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme solicitação constante do Ofício nº 7694/2023/GOV-RED, a viagem dos agentes de segurança relacionados abaixo, lotados na CASA MILITAR, no período de 29 de dezembro de 2023 a 15 de janeiro de 2024, Conforme informação classificada em grau reservado, de acordo com o ART 24 da Lei Estadual Nº 3.166, de 27 de agosto de 2013, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- CEL PM RE*** 082 - **ALEXANDRE GONÇALVES VIANA** - SUBCHEFE

- 1º SGT PM RE*** 144 - **FRANCISCO JEANDERSON DOS SANTOS SOUZA** - CHEFE DE EQUIPE

- 3º SGT PM RE***108 - **ELZIMAR RODRIGUES DA TRINDADE** - AGENTE DE SEGURANÇA

- 3º SGT PM RR*** 791 - **AFONSO CELSO SOBRINHO** - AGENTE DE SEGURANÇA

-CB PM RE*** 328 - **FÁBIO ALBRES DE OLIVEIRA** - AGENTE DE SEGURANÇA

- CB PM RE*** 976 - **JOSIANE UMBELINO QUINTO** - AGENTE DE SEGURANÇA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0044527162

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme processo administrativo SEI nº 0027.000580/2023-31, a viagem do servidor **CLEDSON AMORIM DE MELO**, Assessor, lotado na Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM, ida e retorno no dia 10 de dezembro de 2023, Conforme informação classificada em grau reservado, de acordo com o ART 24 da Lei Estadual Nº 3.166, de 27 de agosto de 2013, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0044650367

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme processo administrativo SEI nº 0027.000580/2023-31, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM, no período de 10 a 14 de dezembro de 2023, Conforme informação classificada em grau reservado, de acordo com o ART 24 da Lei Estadual Nº 3.166, de 27 de agosto de 2013, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **RONIMA COSTA REGO CORRÊA** - DIRETORA CERIMONIAL
- **WENDELL MILLER DE OLIVEIRA CHAGAS** - MESTRE DE CERIMONIA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0044650704

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme solicitação constante do Ofício nº 1734/2023/CASA MILITAR-DIARIAS, a viagem dos agentes de segurança relacionados abaixo, lotados na CASA MILITAR, no período de 26 de dezembro de 2023 a 15 de janeiro de 2024, Conforme informação classificada em grau reservado, de acordo com o ART 24 da Lei Estadual Nº 3.166, de 27 de agosto de 2013, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- SGT PM RE ***173 - **CEZAR AUGUSTO DE LIMA DA SILVA** - AGENTE DE SEGURANÇA
- SGT PM RE ***097 - **ALEANDRO SOUSA ALEXANDRIA** - AGENTE DE SEGURANÇA
- CB PM RE ***122 - **FERNANDA ODINEIA LISBOA VERGOTTI** - AGENTE DE SEGURANÇA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0044529397

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme solicitação constante do Ofício nº 7694/2023/GOV-RED, a viagem do servidor **RODRIGO SILVA NUNES**, AJO Vice Governador, lotado no Gabinete do Vice Governador - GABVICE, no período de 17 a 21 de janeiro de 2024, Conforme informação classificada em grau reservado, de acordo com o ART 24 da Lei Estadual Nº 3.166, de 27 de agosto de 2013, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0044531223

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria nº 182 de 21 de dezembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 79 de 30 de maio de 2023, publicado no DOE 101 de 31/05/2023.

CONSIDERANDO o Art. 98 da Lei N. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c Art. 15 da Lei N. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação.

CONSIDERANDO que o servidor prestou serviço eleitoral nos dias **06/09, 12/09, 14/09, 20/09, 23/09, 01/10, 29/10, 02/10 e 30/10/2022**, totalizando 18 dias de folga;

CONSIDERANDO que o servidor solicitou 04 (quatro) dias de folga eleitoral no Requerimento 0044654106, restando ainda 05 (cinco) dias não marcados;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, nos dias **03, 04, 05 e 08 de Janeiro de 2024**, ao servidor DALTRO BARBOSA FILHO - Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado nesta SETIC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 31 de maio de 2023 - Ed. 102 de 01/06/2023

Portaria nº 79 de 30 de maio de 2023 (0038654425)

Protocolo 0044658248

Portaria nº 183 de 21 de dezembro de 2023

O **DIRETOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 79 de 30 de maio de 2023, publicado no DOE 101 de 31/05/2023.

CONSIDERANDO o Art. 98 da Lei N. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c Art. 15 da Lei N. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa ao serviço pelo dobro de dias de convocação;

CONSIDERANDO que o servidor prestou serviço eleitoral nos dias **30/08/2022, 12/09/2022, 30/09/2022, 28/10/2022, 01/10/2022, 29/10/2022, 02/10/2022 e 30/10/2022**, totalizando 18 (dezoito) dias de folga, conforme Certidão TRE (0040514852);

CONSIDERANDO que o servidor solicitou 03 (três) dias de folgas eleitorais no Requerimento 0044612657, restando ainda 11 (onze) dias a serem usufruído.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 03 (três) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, nos dias **03, 04 e 05 de janeiro de 2024**, ao servidor **JOSÉ JOSÉ MILITÃO FERREIRA NETO** - Técnico em TIC, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado nesta SETIC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 31 de maio de 2023 - Ed. 102 de 01/06/2023

Portaria nº 79 de 30 de maio de 2023 (0038654425)

Protocolo 0044668406

Portaria nº 181 de 21 de dezembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 79 de 30 de maio de 2023, publicado no DOE 101 de 31/05/2023.

CONSIDERANDO o Art. 98 da Lei N. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c Art. 15 da Lei N. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa ao serviço pelo dobro de dias de convocação.

CONSIDERANDO que o servidor prestou serviço eleitoral nos dias **30/08, 12/09, 30/09, 28/10, 01/10, 02/10, 29/10, 30/10/2022 e Treinamento virtual**, totalizando 18 dias de folga, conforme Certidão (0035196528);

CONSIDERANDO que o servidor solicitou 06 (seis) dias de folga eleitoral no Requerimento 0044643610, restando ainda 1 dia não marcado;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 06 (seis) dia de folga compensatória, sem prejuízo da remuneração, nos dias **03, 04, 05, 29, 30 e 31 de Janeiro de 2024**, ao servidor **ANDRÉ LUIZ DA SILVA CRUZ** - Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado nesta SETIC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 31 de maio de 2023 - Ed. 102 de 01/06/2023

Portaria nº 79 de 30 de maio de 2023 (0038654425)

Protocolo 0044648711

Portaria nº 180 de 21 de dezembro de 2023

Institui o Sistema de Governança da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação e cria o Comitê de Governança e Gestão Estratégica.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 114-A, especialmente os incisos I e III, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Instituir o Sistema de Governança da Superintendência Estadual de Tecnologia da informação e Comunicação-SETIC, com o objetivo de organizar o processo decisório quanto às políticas e diretrizes de governança e gestão, controle interno, integridade, gestão de riscos, transparência, transformação digital, privacidade, segurança da informação, gestão de tecnologia da informação e comunicação no âmbito da Superintendência.

Parágrafo único. A governança da SETIC incorpora os princípios, as diretrizes e os mecanismos definidos no Referencial Básico de Governança Aplicável a Órgãos e Entidades da Administração Pública, nos Objetivos de Controle para Informação e Tecnologias relacionadas (COBIT) e na ISO/IEC 38500;

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Para os efeitos do disposto nesta Portaria, considera-se:

I - alta administração: gestores de nível estratégico da SETIC, responsáveis pela direção geral da organização, composta pela Superintendência e sua Diretoria Técnica;

II - governança pública: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

III - governança de TI: - conjunto estruturado de políticas, normas, práticas e procedimentos destinados a permitir à organização o planejamento, a direção e o controle da utilização atual e futura de tecnologia da informação;

IV - gestão pública: conjunto de ações ou programas governamentais finalísticos necessários, suficientes, integrados e articulados para a provisão de bens ou serviços, dotados de recursos orçamentários ou de recursos oriundos de renúncia de receita ou de benefícios de natureza financeira e creditícia;

VI - instâncias de governança e gestão: estruturas que apoiam o funcionamento do Sistema de Governança, as instâncias internas de governança; as instâncias internas de apoio à governança e as instâncias de gestão.

VII - partes interessadas: pessoas e/ou órgãos envolvidos, direta ou indiretamente, com a SETIC e que podem afetar sua atuação ou serem afetados por ela, de forma positiva ou negativa, além dos órgãos de fiscalização e controle e de supervisão;

VIII - mecanismos de governança e gestão: componentes associados a um conjunto de práticas e instrumentos de governança e gestão, que permitem avaliar, direcionar e monitorar a gestão de forma eficiente, eficaz, efetiva e integrada.

CAPÍTULO II

DO SISTEMA DE GOVERNANÇA DA SETIC

Art. 3º A estrutura e funcionamento do Sistema de Governança da SETIC considera o conjunto de atribuições, responsabilidades, autoridades distribuídas às instâncias de governança e gestão, a interação entre as instâncias externas e internas e sua integração conforme representado na figura do Anexo I, e compreende as:

I - instâncias externas de governança: responsáveis pela supervisão, fiscalização, controle e definição das atividades do órgão, atuando de forma autônoma e independente;

II - instâncias internas de governança: responsáveis por definir ou avaliar a estratégia garantindo que ela atenda ao interesse público, bem como por monitorar a conformidade e o desempenho destas, de forma a promover uma boa governança;

III - instâncias internas de apoio à governança: responsáveis por realizar a comunicação entre as partes interessadas internas e externas à administração e auxiliar as instâncias internas de governança na adoção dos mecanismos de governança e gestão (Liderança, Estratégia e Controle) com práticas para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão;

IV - instâncias de gestão: instâncias internas responsáveis por garantir que o direcionamento fixado seja realizado de forma íntegra, eficiente, eficaz, integrada e transparente.

Art. 4º O Sistema de Governança da SETIC se caracteriza como o conjunto de práticas de gestão, com a finalidade de estabelecer o modelo de tomada de decisão sobre gestão estratégica, integridade, riscos e controle interno, gestão de tecnologia da informação e comunicação, dados e sistemas de informação, contratações, pessoal e transparência.

Art. 5º São objetivos do Sistema de Governança da SETIC

I - promover e organizar os mecanismos, instâncias e práticas de governança pública e de TIC em consonância com os princípios, diretrizes e melhores práticas, na forma do parágrafo único, art. 1º, desta Portaria;

II - promover o direcionamento, monitoramento e avaliação da estratégia da organização;

III - promover o processo permanente, estabelecido, direcionado e monitorado para identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos de risco que possam afetar a realização dos objetivos da organização.

IV - promover a adoção de medidas e ações institucionais destinadas à gestão da ética, integridade e controle interno.

V - promover a implementação da gestão de dados e de sistemas de informações;

VI - promover a privacidade de dados e segurança da informação e comunicação.

VII - zelar pelo aprimoramento contínuo das práticas de governança e gestão de Tecnologia da informação e comunicação;

VIII - zelar pela transparência e a divulgação de informações tempestivas e atualizadas, nos termos da lei;

IX - promover a prestação de contas à sociedade e partes interessadas sobre os resultados da atuação da SETIC;

X - viabilizar o processo permanente, estabelecido, direcionado e monitorado para desenvolvimento da liderança e gestão da organização.

CAPÍTULO III

DOS ELEMENTOS DA GOVERNANÇA

Art. 6º São elementos da governança:

I - gestão estratégica;

II - gestão administrativa;

III - gestão de riscos e controle interno;

IV - gestão da integridade;

V - gestão de privacidade e segurança da informação;

VI - gestão de dados e de sistemas de informações;

VII - gestão de tecnologia da informação e comunicação; e

VIII - gestão de transparência e acesso à informação

Art. 7º A gestão estratégica compreende a definição de diretrizes, objetivos, planos, projetos e ações, além de critérios de priorização e alinhamento entre as partes interessadas, para que os serviços e produtos de responsabilidade da SETIC alcancem o resultado pretendido.

Parágrafo único. A gestão estratégica será coordenada pela Coordenadoria de Gestão Estratégica nos termos do Art. 61 do Decreto nº 27.577, de 4 de novembro de 2022, que atua como unidade interna de apoio à governança.

Art. 8º A gestão administrativa engloba atividades de suporte, realizadas em apoio à gestão finalística, e envolve a gestão de contratações, contratos, pessoas, questões financeiras e orçamentárias, contábeis, operacionais, patrimoniais e informações organizacionais.

Parágrafo único. A gestão administrativa será coordenada pela Coordenadoria de Administração e Finanças nos termos do Art. 27 do Decreto nº 27.577, de 4 de novembro de 2022, que atuará como unidade interna de apoio à governança.

Art. 9º A gestão de riscos e controle interno da SETIC engloba a aplicação sistemática de procedimentos e práticas de gestão e controle para as atividades de identificação, avaliação, tratamento e monitoramento de riscos, fiscalização e análise de conformidade, bem como de comunicação com partes interessadas.

§1º As atividades relacionadas à gestão de riscos serão coordenadas pela Comissão de Supervisão de Gestão de Riscos, que atuará como instância de apoio à governança, nos termos do apêndice II.

§2º As atividades de controle interno são de competência da unidade de Controle Interno nos termos do art. 22 do Decreto nº 27.577, de 4 de novembro de 2022.

Art. 10. A gestão de integridade da SETIC envolve um conjunto de medidas e ações voltadas para estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade que visa o combate à corrupção em todas as suas modalidades e contextos, bem como com os valores da integridade, ética, transparência pública, do controle social e interesse público.

Parágrafo único. As atividades de coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da SETIC serão desenvolvidas pela Comissão de Integridade regularmente instituída por meio da Portaria nº 127 de 17 de outubro de 2022 ou outra instância que a substituir.

Art. 11. A gestão de privacidade e segurança da informação engloba um conjunto de diretrizes, políticas e práticas de governança e gestão com a finalidade de assegurar a privacidade e proteção de dados pessoais e a segurança da informação, incluindo-se dados e informações em formato digital.

Parágrafo único. A gestão de privacidade e segurança da informação serão executadas pelo Comitê de Privacidade e Segurança da Informação - CPSI nos termos do artigo 14 do Decreto no 27.577, de 4 de novembro de 2022, e Portaria nº 44, de 09 de março de 2023, e atua como instância interna de apoio à governança.

Art. 12. A gestão de dados e sistemas de informações contempla o conjunto de mecanismos de governança e gestão, instituídos com a finalidade de estabelecer práticas para garantir que os dados sejam seguros, privados, precisos, disponíveis e utilizáveis, bem como para compartilhamento, transparência e à abertura de dados, e integração de sistemas de informação.

Parágrafo único. A gestão de dados e informação serão executadas pelo Comitê de Gestão de Dados e Sistemas de Informação - CGSI, com as atribuições de propor as práticas de governança e gestão, acompanhar resultados e identificar pontos que necessitem de deliberação pelo Comitê de Governança e Gestão Estratégica - CGGE, nos termos do apêndice I.

Art. 13. A gestão de tecnologia da informação e comunicação abrange o conjunto de controles, práticas e processos de suporte ao gerenciamento dos recursos de tecnologia da informação e comunicação com a finalidade de alcançar os objetivos estabelecidos pela SETIC para a área,

Parágrafo único. A gestão de que trata o caput será exercida pela Diretoria Técnica com apoio das Coordenadorias, nos termos do Decreto nº 27.577, de 4 de novembro de 2022, e das demais instâncias internas de apoio à governança conforme art.16 desta portaria.

Art. 14. A gestão de transparência e acesso à informação busca assegurar o direito constitucional dos cidadãos de acessar informações públicas de interesse particular ou coletivo, produzidas e acumuladas pela SETIC, observado o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, na Lei nº 3.166, de 27 de agosto de 2013, na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, no Decreto nº 17.145, de 1 de outubro de 2012, e no Decreto nº 26.451, de 4 de outubro de 2021;

Parágrafo único. As atividades relacionadas à gestão de transparência e acesso à informação serão desenvolvidas, no que couber, pela Comissão de Gestão de Documentos - CGD no âmbito da SETIC, instituída pelo art. 8º da Lei nº 3.166, de 27 de agosto de 2013, e Portaria nº 142/2019/CGE-NRH, pelo Controle Interno nos termos do art.

22 do Decreto nº 27.577, de 4 de novembro de 2022, e pela Assessoria de Comunicação nos termos do art. 20 do Decreto nº 27.577, de 4 de novembro de 2022.

Art. 15. Ficam criados:

- I - Comitê de Governança e Gestão Estratégica - CGGE, nos termos do apêndice I;
- II - Da Comissão de Supervisão e Gestão de Riscos - CSGR, nos termos do apêndice II;
- III - Do Comitê de Gestão de Dados e Sistemas de Informação - CGDS, nos termos do apêndice III;
- IV - Do Comitê de Privacidade e Segurança da Informação - CPSI, nos termos do apêndice IV;
- V - Da Comissão de Gestão de Mudanças - CGM, nos termos do apêndice V;
- VI - Da Comissão de Governo Digital - CGD, nos termos do apêndice VI;

Art. 16. Integram o Sistema de Governança da SETIC:

I - as instâncias externas de Governança:

- a) Governadoria;
- b) Câmara de Coordenação e Governança Estadual - CGGE;
- c) Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Governo do Estado - CGPD;
- d) Comitê de Transparência Pública e Governo Aberto - CTPGA;
- e) Controladoria Geral do Estado - CGE; e
- f) Tribunal de Contas do Estado - TCE.

II - as instâncias internas de Governança:

- a) Gabinete da Superintendência;
- b) Diretoria Técnica - DITEC;
- c) Comitê de Governança e Gestão Estratégica; e
- d) Comitês deliberativos.

III - as instâncias internas de apoio à governança:

- a) Coordenadorias;
 - b) Procuradoria Setorial junto à Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - PGE-SETIC;
 - c) Assessoria de Conformidade;
 - d) Assessoria de Comunicação;
 - e) Assessoria de Gabinete; e
 - f) Controle Interno.
- IV - as instâncias de gestão:
- a) gerências internas e suas unidades subordinadas;
 - b) comissões, grupos de Trabalho e comitês técnicos e operacionais;
 - c) Assessoria de Compras;
 - d) assessorias técnicas; e
 - e) Comissão de Gestão de Documentos - CGD.

V - a DITEC é o elo principal entre as instâncias de governança e gestão, na medida em que viabiliza o fluxo decisório e informacional com as demais instâncias, cumpre e faz cumprir as políticas e diretrizes traçadas e administra o funcionamento e os recursos necessários para alcance dos objetivos organizacionais.

Art. 17. O Sistema de Governança da SETIC será conduzido pelo CGGE, com o apoio das instâncias internas de apoio à governança.

§ 1º O CGGE será a instância máxima do Sistema de Governança para subsidiar a administração na avaliação e aprovação das iniciativas de gestão estratégica, de gestão de riscos e controle interno, de gestão de transparência, de gestão de integridade, de gestão administrativa, de gestão de dados e sistemas de informação, de gestão da tecnologia da informação e comunicações.

§ 2º A Coordenadoria de Gestão Estratégica funcionará como unidade de apoio executivo do CGGE para temas relacionados com as atividades finalísticas da SETIC, de modo a acompanhar resultados e a identificar pontos que necessitem de deliberação pelo CGGE.

§ 3º O Comitê de Privacidade e Segurança da Informação - CPSI, funcionará como a instância interna de apoio à governança para subsidiar a alta administração e Comitê de Governança e Gestão Estratégica, nas ações relacionadas à governança e gestão de privacidade de dados e segurança da informação.

§ 4º A Comissão de Supervisão de Gestão de Riscos, funcionará como unidade de apoio executivo do CGGE para temas relacionados com as atividades de gestão de riscos, de modo a propor e estabelecer práticas, políticas e

processos, acompanhar resultados e identificar pontos que necessitem de deliberação pelo CGGE.

§ 5º As demais instâncias internas de apoio à governança funcionam como unidade de apoio executivo do CGGE para temas relacionados às suas áreas de atuação nos termos do Decreto nº 27.577, de 4 de novembro de 2022, de modo a propor e implementar as melhores práticas de governança e gestão, acompanhar os resultados e a identificar pontos que necessitem de deliberação pelo CGGE.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Os casos omissos serão dirimidos pelo Superintendente, podendo contar com comitês, em caráter consultivo, previstos nesta Portaria.

Art. 21. A governança institucional deve ser compartilhada por todos os atores da SETIC e desdobrada em conjunto de práticas que garantam a minimização dos riscos, a ampliação do desempenho, a utilização eficiente de recursos, a tomada de decisões, o cumprimento das responsabilidades e a transparência das ações e de seus resultados.

Art. 22º A participação no Comitê e nos subcomitês temáticos será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada e exercida cumulativamente com as funções ordinárias do respectivo cargo.

Art. 23. A estrutura de governança da SETIC está ilustrada no seguinte endereço: <https://wiki.setic.ro.gov.br/pt-br/home/spaces/coge/gpg>

Art. 23. Ficam revogadas a Portaria SETIC nº 18, de 25 de janeiro de 2023, e a Portaria SETIC nº 44, de 09 de março de 2023.

Art.24. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CEL PM RR DELNER FREIRE

Superintendente da SETIC

Decreto de 04 de abril de 2023

Apêndice I

COMITÊ DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Governança e Gestão Estratégica - CGGE, com intuito de subsidiar a alta gestão no processo decisório quanto à formulação e monitoramento de políticas, diretrizes para aprimorar a governança corporativa de TI, gestão estratégica, integridade, gestão de riscos, controle interno e transparência no âmbito da SETIC.

Art. 2º O CGGE é o colegiado permanente de natureza consultiva e deliberativa, vinculado ao Superintendente da SETIC, com a finalidade de subsidiar-lhe no processo decisório.

Parágrafo único. As atividades do Comitê serão pautadas pelos princípios da boa governança, promovendo a ética, a transparência, o desenvolvimento institucional, o apoio aos demais colegiados e a boa imagem pública da Setic.

DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA

Art. 3º O CGGE será composto por representantes das unidades da Setic, a conhecer:

- I- Superintendente da Setic, que o presidirá;
- II- Diretor Técnico;
- III- Secretário Executivo (a), chefe de gabinete;
- IV- Coordenador de Administração e Finanças;
- V- Coordenador de Gestão Estratégica;
- VI- Coordenador de Análise e Gestão de Dados;
- VII- Coordenador de Segurança da Informação;
- VIII- Coordenador de Infraestrutura e Serviços;
- IX- Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas;
- X- Representante da Assessoria de Gabinete; e
- XI- Assessor de Conformidade.

Parágrafo Único. Os membros do CGGE, assim como o secretariado executivo nos moldes do art 8º desta portaria serão designados por meio de Portaria específica e na ausência de quaisquer dos membros será substituído por suplente designado previamente.

DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º O comitê se reunirá em caráter ordinário, bimestralmente, e em caráter extraordinário sempre que convocado pelo Superintendente ou pelo Diretor Técnico.

§ 1º O quórum de reunião do CGGE é de maioria simples de seus membros e o quórum de aprovação é de maioria absoluta dos presentes.

§ 2º Além do voto ordinário, o Presidente do Comitê terá o voto de qualidade em caso de empate.

§ 3º Todo membro do Comitê poderá solicitar à Secretaria Executiva a inclusão de matéria em pauta, matérias não pautadas previamente deverão ser votadas e inserido caso a maioria absoluta concorde.

§ 4º Em função da matéria pautada, o Superintendente ou o Diretor Técnico poderão convidar outros servidores da Setic para prestar esclarecimentos técnicos, sem direito a voto.

Art. 5º A participação no Comitê e nos subcomitês temáticos será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada e exercida cumulativamente com as funções ordinárias do respectivo cargo.

Art. 6º É dever dos membros do Comitê preparar-se previamente para a matéria a ser tratada em reunião, de acordo com a pauta, bem como buscar o consenso nas decisões, sempre que possível.

Art 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Superintendente da Setic.

Art. 8º Compete à Secretaria Executiva do Comitê:

I- organizar as reuniões e estabelecer a agenda de reuniões ordinárias;

II- consolidar a pauta das reuniões;

III- convocar os membros do Comitê, dando-lhes prévio conhecimento da pauta a ser tratada; e

IV- lavrar ata das reuniões realizadas e publicá-las na base interna de gestão do conhecimento da Setic, observada a confidencialidade das informações.

Parágrafo único. Excepcionalmente, em caso de participação de convidado externo, a ata ou lista de presença poderá ser impressa para assinatura dos participantes, caso em que deverá ser digitalizada e inserida nos autos do processo correlato no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Art. 9º Compete ao CGGE:

I- aprovar as diretrizes estratégicas da Superintendência

II- aprovar e promover revisões no Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI e demais documentos estratégicos da SETIC, quando necessário;

III- monitorar o desempenho dos indicadores e as metas integrantes do planejamento estratégico e de governança;

IV- fomentar de forma contínua a conformidade com legislações, normativos e boas práticas de governança de TI e corporativa, com mecanismos e procedimentos fundamentais de gestão;

V- promover a observância dos códigos, leis, normas e padrões na condução da gestão e governança de Tecnologia da Informação e comunicação;

VI- promover a integração e o desenvolvimento contínuo dos agentes responsáveis pela gestão e governança, gestão de integridade, gestão de riscos e controle interno;

VII- aprovar políticas, diretrizes, metodologias, e mecanismos de monitoramento e comunicação para a estratégia organizacional, gestão de integridade, gestão de riscos e controles internos, gestão de dados e segurança da informação;

VIII- aprovar as diretrizes, políticas e planos relacionados às contratações, desenvolvimento de pessoas, continuidade de negócios e outras políticas congêneres, assim como as revisões e alterações desses instrumentos;

IV- aprovar normativos relativos às diretrizes e políticas estaduais de governança, gestão, e segurança de tecnologia da informação e comunicação.

X- fomentar a implementação de ações para a transformação digital e inovação tecnológica;

XI- aprovar diretrizes para a integração, abertura, tratamento e compartilhamento das bases de dados necessárias ao cumprimento da missão institucional da Setic;

XII- apreciar matérias diversas de relevância estratégica;

XIII- instituir subcomitês temáticos de apoio à governança; e

IV- propor revisões na Estratégia de transformação Digital.

Apêndice II

DA COMISSÃO DE SUPERVISÃO DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 1º Fica instituído a Comissão de Supervisão de Gestão de Riscos - CSGR, com intuito de avaliar, planejar e orientar ações quanto à gestão de riscos no âmbito da SETIC, bem como assessorar nas atividades de gestão de riscos, relativas à definição e à implementação de diretrizes, políticas, normas e procedimentos, com as atribuições estabelecidas nos termos deste Anexo.

Art. 2º A CSGR tem como função precípua apoiar e dar suporte aos diversos níveis hierárquicos da SETIC na integração das atividades de gestão de riscos nos processos e atividades organizacionais desenvolvidas nas coordenações.

DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SUPERVISÃO DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 3º A CSGR será composto por representantes das unidades da Setic, a conhecer:

- I - Controle Interno da Setic, que o presidirá;
- II - Assessoria de Conformidade;
- III - Coordenadoria de Gestão e Estratégia;
- IV - Gerência de Processos;
- V - Coordenadoria de Segurança da Informação;
- VI - Coordenadoria Administrativa e Financeira;
- VII - Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços;
- VIII - Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas; e
- IX - Coordenadoria de Análise e Gestão de Dados.

Parágrafo Único. Os membros da CSGR, assim como o secretariado executivo nos moldes do art 8º desta portaria serão designados por meio de Portaria específica e na ausência de quaisquer dos membros será substituído por suplente designado previamente, bem como os assuntos que necessitarem de apoio e/ou aprovação deverão ser levados ao CGGE.

DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º A CSGR se reunirá em caráter ordinário, bimestralmente, e em caráter extraordinário sempre que convocado pelo presidente.

§ 1º O quórum de reunião da CSGR é de maioria simples de seus membros e o quórum de aprovação é de maioria absoluta.

§ 2º Além do voto ordinário, o Presidente da Comissão terá o voto de qualidade em caso de empate.

§ 3º Todo membro da Comissão poderá solicitar à Secretaria Executiva a inclusão de matéria em pauta, matérias não pautadas previamente deverão ser votadas e inserido caso a maioria absoluta concorde.

§ 4º Em função da matéria pautada, o presidente poderá convidar outros servidores da Setic para prestar esclarecimentos técnicos, sem direito a voto.

Art. 5º É dever dos membros da Comissão preparar-se previamente para a matéria a ser tratada em reunião, de acordo com a pauta, bem como buscar o consenso nas decisões, sempre que possível.

Art. 6º A participação na Comissão e nas Subcomissões temáticas será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada e exercida cumulativamente com as funções ordinárias do respectivo cargo.

Art. 7º Casos omissos e dúvidas serão dirimidos pelo presidente.

Art. 8º Compete à Secretaria Executiva do Comitê:

- I - organizar as reuniões e estabelecer a agenda de reuniões ordinárias;
- II - consolidar a pauta das reuniões;
- III - convocar os membros do Comitê, dando-lhes prévio conhecimento da pauta a ser tratada; e
- IV - lavrar ata das reuniões realizadas e publicá-las na base interna de gestão do conhecimento da Setic, observada a classificação das informações.

Parágrafo único. Excepcionalmente, em caso de participação de convidado externo, a ata ou lista de presença poderá ser impressa para assinatura dos participantes, caso em que deverá ser digitalizada e formalizada no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Art. 9º Compete à CSGR:

- I - elaborar e propor ao CGGE políticas, planos, diretrizes, metodologias e mecanismos de comunicação e monitoramento relacionados à gestão de riscos.

II - assessorar as unidades internas da SETIC, na implementação das metodologias e dos instrumentos para gestão de riscos.

III - atuar como facilitador na integração dos agentes responsáveis pela gestão de riscos e prestar assessoria técnica sobre regulamentos e padrões exigidos na condução das atividades correlatas;

IV - propor a capacitação e a disseminação da cultura nos assuntos de gestão de riscos;

V - orientar e emitir recomendações sobre gestão de riscos;

VI - propor método de priorização de processos e categorias de riscos para gestão de riscos;

VII - propor limites de exposição a riscos e níveis de conformidade, bem como limites de alçada para exposição a riscos

VIII - dar conhecimento ao CGGE, quando tiver ciência, dos riscos que podem comprometer o alcance dos objetivos estratégicos e a prestação de serviços de interesse público que ainda não foram relacionados;

XI - articular a troca de informações sobre a gestão de riscos entre todos os níveis no âmbito da SETIC;

Parágrafo único. A política e/ou modelo de gestão de riscos será aplicado a partir dos processos priorizados pelas suas respectivas coordenações.

Art. 10º Compete às unidades internas da SETIC responsáveis pela execução de determinado processo de trabalho, inclusive sobre a gestão de riscos:

I - cumprir as recomendações e observar as orientações emitidas pela comissão de supervisão e gestão de riscos;

II - cumprir e propor aprimoramentos à CSGR da política de gestão de riscos;

II - gerenciar os riscos dos processos de trabalho nas respectivas unidades e implementar mecanismos de controles internos, se necessário;

V - gerar informações adequadas sobre riscos e reportá-las à respectiva CSGR;

VI - disseminar preceitos de comportamento íntegro e de cultura de gestão de riscos;

VII - observar a inovação e a adoção de boas práticas de gestão de riscos;

Apêndice III

DO COMITÊ DE GESTÃO DE DADOS E SISTEMAS DE INFORMAÇÕES

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Gestão de Dados e Sistemas de Informação - CGDS, com intuito de assessorar a alta gestão e o CGGE nas atividades de conformidade com o tratamento do dados e elaboração de políticas e normativos a fim de subsidiar na governança e gestão de dados no âmbito da SETIC, através das atribuições estabelecidas no art. 9º, deste Apêndice.

Art 2º O CGDS têm como função precípua apoiar e dar suporte aos diversos níveis hierárquicos da SETIC na integração das atividades na proteção de dados trafegados na SETIC.

DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO DE DADOS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Art. 3º A CGDS será composto por representantes das unidades da Setic, a conhecer:

I - Coordenadoria de Análise e Gestão de Dados, que o presidirá;

II - Assessoria de Conformidade;

III - Coordenadoria de Gestão Estratégica;

IV - Coordenadoria de Segurança da Informação; e

V - Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas.

Parágrafo único. Os membros da CGDS, assim como o secretariado executivo nos moldes do art 8º desta portaria serão designados por meio de Portaria específica e na ausência de quaisquer dos membros será substituído por suplente designado previamente, bem como os assuntos que necessitarem de apoio e/ou aprovação deverão ser levados ao CGGE.

DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º O CGDS se reunirá em caráter ordinário, bimestralmente, e em caráter extraordinário sempre que convocado pelo presidente.

§ 1º O quórum de reunião da CSGR é de maioria simples de seus membros e de aprovação é de maioria absoluta dos presentes.

§ 2º Além do voto ordinário, o Presidente do Comitê terá o voto de qualidade em caso de empate.

§ 3º Todo membro da Comissão poderá solicitar à Secretaria Executiva a inclusão de matéria em pauta, matérias não pautadas previamente deverão ser votadas e inserido caso a maioria absoluta concorde.

§ 4º Em função da matéria pautada, o presidente poderá convidar outros servidores da Setic para prestar esclarecimentos técnicos, sem direito a voto.

Art. 5º É dever dos membros do Comitê preparar-se previamente para a matéria a ser tratada em reunião, de acordo com a pauta, bem como buscar o consenso nas decisões, sempre que possível.

Art. 6º A participação na Comissão e nos subcomitês temáticos será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada e exercida cumulativamente com as funções ordinárias do respectivo cargo

Art. 7º Casos omissos e dúvidas surgidas na aplicação do presente apêndice serão dirimidos pelo presidente desta Comissão.

Art. 8º Compete à Secretaria Executiva do Comitê:

- I - organizar as reuniões e estabelecer a agenda de reuniões ordinárias;
- II - consolidar a pauta das reuniões;
- III - convocar os membros do Comitê, dando-lhes prévio conhecimento da pauta a ser tratada; e
- IV - lavrar ata das reuniões realizadas e publicá-las na base interna de gestão do conhecimento da Setic, observada a classificação das informações.

Parágrafo único. Excepcionalmente, em caso de participação de convidado externo, a ata ou lista de presença poderá ser impressa para assinatura dos participantes, caso em que deverá ser digitalizada e formalizada no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Art. 9º Compete à CGDS:

- I - elaborar e propor diretrizes, políticas e padrões de gestão e compartilhamento de dados, respeitando a legislação e melhores práticas referente ao sigilo e à proteção de dados pessoais;
- II - propor políticas, estruturas e diretrizes para integração de sistemas, conforme normativos e melhores práticas;
- III - propor pautas advindas da Coordenadoria de Desenvolvimento referente a gestão de compartilhamento de dados, interoperabilidade e demais assuntos pertinentes
- IV - manter atualizada a Política de Gestão de Dados e sistema de informação, encaminhando as propostas de aprimoramento ao CGE, para aprovação;
- V - elaborar manual do agente de curadoria de bases de dados e Sistemas de Informação e suas atualizações;
- VI - gerir as solicitações para captação ou fornecimento de base de dados e informações;
- VII - subsidiar a Comissão de Gestão de Documentos - CGD quanto à avaliação das solicitações de abertura de bases de dados, em conformidade com Decreto nº 26.236, de 19 de julho de 2021, e demais normas relativas ao tema;
- VIII - avaliar constantemente a qualidade, a tempestividade, a acurácia, a validade, a completude e a consistência das bases de dados no âmbito da SETIC;
- XI - elaborar, acompanhar e manter atualizado o Plano de Dados Abertos da SETIC;

Parágrafo único. As decisões do Comitê poderão ser submetidas ao CGGE, em casos de conflitos no âmbito desse ou em casos considerados estratégicos, bem como assessorar o CGGE e a alta administração nas atividades relativas à definição, implementação e acompanhamento de diretrizes, políticas, normas, padrões e procedimentos, afetos à governança e gestão de dados, com as atribuições estabelecidas nos termos deste Anexo.

Apêndice IV

DO COMITÊ DE PRIVACIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Art. 1º Fica regulamentado o Comitê de Privacidade e Segurança da Informação - CPSI, instituído pelo art. 14 do Decreto nº 27.577, de 4 de novembro de 2022, como unidade de apoio e assessoramento ao Superintendente, Diretoria Técnica e Comitê de Governança e Gestão Estratégica- CGGE, nos assuntos relacionados a Gestão de privacidade de dados e Segurança da informação e comunicação nos termos deste anexo.

Art.2º O CPSI tem o intuito de tratar incidentes de segurança da informação e comunicação e de privacidade de dados, estabelecer diretrizes para a gestão das informações sob a guarda da SETIC no âmbito do Governo do Estado.

Art. 3º O CPSI tem como função precípua propor, implementar e garantir a conformidade com as políticas internas de segurança da informação e comunicação e de privacidade de dados e de monitorar o uso das informações de acessos.

DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE PRIVACIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Art. 4º O CPSI será composto por representantes das unidades da Setic, a conhecer:

- I - Coordenadoria de Segurança da Informação, que o presidirá;
- II - Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais;
- III - Gerente de Prevenção e Resposta;

IV - 2 (dois) representantes da Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços, preferencialmente o Coordenador e o Gerente de Data Center;

V - 1 (um) representante da Coordenadoria de Análise e Gestão de Dados, preferencialmente o Coordenador ou um Gerente;

VI - 1 (um) representante da Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas, preferencialmente o Coordenador ou um Gerente; e

VII - 1 (um) representante da Coordenadoria de Gestão Estratégica

§ 1º O CPSI poderá solicitar apoio da alta gestão da SETIC, sempre que necessário para o pleno exercício das suas atribuições.

Parágrafo único. Os membros da CPSI, assim como o secretariado executivo nos moldes do art 11º desta portaria serão designados por meio de Portaria específica e na ausência de quaisquer dos membros será substituído por suplente designado previamente, bem como os assuntos que necessitarem de apoio e/ou aprovação deverão ser levados ao conhecimento da CGGE.

DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º O CPSI se reunirá em caráter ordinário, bimestralmente, e em caráter extraordinário sempre que convocado pelo presidente ou quando solicitado por dois terços dos membros, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

§ 1º O quórum de reunião da CSGR é de maioria simples de seus membros e o de aprovação é de maioria simples dos presentes.

§ 2º Além do voto ordinário, o Presidente do Comitê terá o voto de qualidade em caso de empate.

§ 3º Todo membro da Comissão poderá solicitar à Secretaria Executiva a inclusão de matéria em pauta, matérias não pautadas previamente deverão ser votadas e inserido caso a maioria absoluta concorde.

§ 4º Em função da matéria pautada, o presidente poderá convidar outros servidores da Setic para prestar esclarecimentos técnicos, sem direito a voto.

Art. 6º É dever dos membros do Comitê preparar-se previamente para a matéria a ser tratada em reunião, de acordo com a pauta, bem como buscar o consenso nas decisões, sempre que possível.

Art. 7º A participação no Comitê e nos subcomitês temáticos será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada e exercida cumulativamente com as funções ordinárias do respectivo cargo.

Art. 8º Casos omissos e dúvidas surgidas na aplicação do presente apêndice serão dirimidos pelo presidente.

Art. 9º As reuniões serão preferencialmente presenciais, podendo ser realizadas por videoconferência sempre que necessário;

Art. 10º Poderão ser convidados às reuniões do CPSI, sem direito a voto, os servidores da SETIC ou representantes de outros órgãos que possam contribuir para esclarecimentos sobre assuntos em pauta, desde que comunicados com antecedência os membros instituídos e autorizado pelo Presidente da Comissão;

Art. 11º Compete à Secretaria Executiva do Comitê:

I - organizar as reuniões e estabelecer a agenda de reuniões ordinárias;

II - consolidar a pauta das reuniões;

III - convocar os membros do Comitê, dando-lhes prévio conhecimento da pauta a ser tratada; e

IV - lavrar ata das reuniões realizadas e publicá-las na base interna de gestão do conhecimento da Setic, observada a classificação das informações.

Parágrafo único. Excepcionalmente, em caso de participação de convidado externo, a ata ou lista de presença poderá ser impressa para assinatura dos participantes, caso em que deverá ser digitalizada e formalizada no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Art. 12º Compete à CPSI:

I - elaborar, propor e acompanhar a execução das políticas internas de segurança da informação, bem como colaborar com a sua implementação, e propor revisões quando for o caso;

II - colaborar com a elaboração e a implementação do Programa de Governança em Privacidade (PGP);

III - propor normas e recomendações necessárias ao exercício de suas competências;

IV - propor e apreciar propostas de iniciativas para aumentar a segurança da informação e a proteção de dados pessoais;

V - assessorar as unidades da SETIC no cumprimento das políticas e exigências legais relativas à segurança da informação;

VI - notificar usuários em situação de violação de políticas internas de segurança e privacidade, visando à reeducação e ao conhecimento das melhores práticas previstas na SETIC;

VII - promover e apoiar a divulgação e a capacitação nas políticas internas de segurança da informação e de proteção de dados pessoais, tendo como público-alvo os servidores da SETIC e demais pessoas, órgãos e entidades que utilizem os serviços desta Superintendência;

VIII - deliberar sobre processos e procedimentos que envolvam o tratamento de incidente de segurança da informação;

IX - classificar os incidentes de segurança da informação e tratá-los, desde o recebimento até o encerramento, conforme o previsto no Plano de Gestão de Incidentes - PGISI da SETIC; e

X - manifestar-se sobre a aquisição de produtos ou serviços destinados a promover a privacidade e proteção de dados pessoais e a segurança da informação.

Apêndice V

DA COMISSÃO DE GESTÃO DE MUDANÇAS

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Gestão de Mudanças - CGM, com intuito de assessorar o CGGE nas atividades de gestão de mudanças, relativas à definição e à implementação de mudanças em procedimentos relacionados aos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, com as atribuições estabelecidas nos termos deste Anexo.

Art. 2º A CGM tem como função precípua apoiar e dar suporte aos diversos níveis hierárquicos da SETIC na integração das atividades de gestão de mudança nos serviços de TIC operados pela Superintendência, assegurando que as mudanças sejam corretamente registradas, avaliadas, autorizadas, priorizadas, planejadas, testadas e implementadas.

DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO DE MUDANÇAS

Art. 3º O CGM será composto por representantes das unidades da Setic, a conhecer:

I - Gerente de Serviços, que o presidirá;

II - Gerente de Data Center;

III - Gerente de Infovia;

VI - Gerente de Operações

V - Gerente de Prevenção de incidentes;

VI - Gerente de Desenvolvimento;

VII - Gerente de Otimização e Experiência do Usuário

VIII - Gerente de Banco de Dados;

IX - Assessor de comunicação;

X - Gerente de Processos.

Parágrafo único. Os membros da CGM, assim como o secretariado executivo nos moldes do art 10º desta portaria serão designados por meio de Portaria específica e na ausência de quaisquer dos membros será substituído por suplente designado previamente, bem como os assuntos que necessitarem de apoio e/ou aprovação deverão ser levados ao CGGE.

DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º A CGM se reunirá em caráter ordinário, bimestralmente, e em caráter extraordinário sempre que convocado pelo presidente ou quando solicitado por dois terços dos membros, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;

§ 1º O quórum de reunião da CGM é de maioria simples de seus membros e o quórum de aprovação é de maioria simples dos presentes.

§ 2º Além do voto ordinário, o Presidente do Comitê terá o voto de qualidade em caso de empate.

§ 3º Todo membro da Comissão poderá solicitar à Secretaria Executiva a inclusão de matéria em pauta, matérias não pautadas previamente deverão ser votadas e inserido caso a maioria absoluta concorde.

§ 4º Em função da matéria pautada, o presidente poderá convidar outros servidores da Setic para prestar esclarecimentos técnicos, sem direito a voto.

Art. 5º É dever dos membros da Comissão preparar-se previamente para a matéria a ser tratada em reunião, de acordo com a pauta, bem como buscar o consenso nas decisões, sempre que possível.

Art. 6º A participação na Comissão e nos subcomitês temáticos será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada e exercida cumulativamente com as funções ordinárias do respectivo cargo.

Art. 7º Casos omissos e dúvidas surgidas na aplicação do presente apêndice serão dirimidos pelo presidente.

Art. 8º As reuniões serão preferencialmente presenciais, podendo ser realizadas por videoconferência sempre que necessário;

Art. 9º Poderão ser convidados às reuniões do CGM, sem direito a voto, os servidores da SETIC ou representantes de outros órgãos que possam contribuir para esclarecimentos sobre assuntos em pauta, desde que comunicados com antecedência os membros instituídos e autorizado pelo Presidente da Comissão;

Art. 10º Compete à Secretaria Executiva da Comissão:

I - organizar as reuniões e estabelecer a agenda de reuniões ordinárias;

II - consolidar a pauta das reuniões;

III - convocar os membros da Comissão, dando-lhes prévio conhecimento da pauta a ser tratada; e

IV - lavrar ata das reuniões realizadas e publicá-las na base interna de gestão do conhecimento da Setic, observada a classificação das informações.

Parágrafo único. Excepcionalmente, em caso de participação de convidado externo, a ata ou lista de presença poderá ser impressa para assinatura dos participantes, caso em que deverá ser digitalizada e formalizada no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Art. 11º Compete também à CGM:

I - registrar as requisições de mudanças em serviços, infraestrutura, documentos, regras de negócios, atualizações e processos de TIC;

II - elaborar e manter o catálogo de mudanças disponível na plataforma de gerenciamento da informação (wiki.setic.ro.gov.br);

III - classificar e priorizar as requisições de mudanças;

IV - analisar a procedência e viabilidade de execução das mudanças propostas;

V - definir o calendário para execução/implementação das mudanças propostas;

VI - deliberar e autorizar a execução das mudanças propostas;

VII - coordenar a implementação e execução das mudanças propostas;

VIII - revisar o status de execução das mudanças, validando-as em conjunto com o requisitante da mudança;

IX - documentar as mudanças realizadas na base de conhecimento;

X - manter atualizado o calendário de mudanças junto à ASCOM.

Apêndice VI

DA COMISSÃO DE GOVERNO DIGITAL

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Governo Digital - CGD, com intuito viabilizar e orientar a implementação bem-sucedida da estratégia de transformação digital no âmbito da SETIC, impulsionando a inovação e a eficiência com foco na qualidade, com as atribuições estabelecidas nos termos deste Anexo.

Parágrafo único. A transformação digital irá englobar as ações do Governo Digital.

Art. 2º A Comissão de Governo Digital - CGD, é um colegiado estratégico e consultivo, que tem como função precípua apoiar e dar suporte aos diversos níveis hierárquicos da SETIC na integração das atividades de transformação digital e governo digital, assegurando que as mudanças propostas sejam corretamente registradas, avaliadas, monitoradas, autorizadas, priorizadas, planejadas, testadas e implementadas.

DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE GOVERNANÇA DIGITAL

Art. 3º O CGD será composto por representantes das unidades da Setic, a conhecer:

I - Gerente de Transformação Digital, que o presidirá;

II - Assessoria de Comunicação (SETIC-ASCOM);

III - Gerente de projetos (SETIC-GPROJ);

VI - Gerente processos (SETIC-GPROC);

V - Gerente de Otimização e Experiência do Usuário (SETIC-GUX);

VI - Gerente de Serviços (SETIC-GSERV);

VII - Um representante da COSEGI; e

VIII - Um representante da Assessoria de Conformidade.

Parágrafo único. Os membros da CGD, assim como o secretariado executivo nos moldes do art 11º desta portaria serão designados por meio de Portaria específica e na ausência de quaisquer dos membros será substituído por suplente designado previamente, bem como os assuntos que necessitarem de apoio e/ou aprovação deverão ser levados ao CGGE.

DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º O CGD se reunirá em caráter ordinário, bimestralmente, e em caráter extraordinário sempre que convocado pelo presidente ou quando solicitado por dois terços dos membros, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;

§ 1º O quórum de reunião da CGD é de maioria simples de seus membros e o de aprovação é de maioria simples dos presentes.

§ 2º Além do voto ordinário, o Presidente do Comitê terá o voto de qualidade em caso de empate.

§ 3º Todo membro da Comissão poderá solicitar à Secretaria Executiva a inclusão de matéria em pauta, matérias não pautadas previamente deverão ser votadas e inserido caso a maioria absoluta concorde.

§ 4º Em função da matéria pautada, o presidente poderá convidar outros servidores da Setic para prestar esclarecimentos técnicos, sem direito a voto.

Art. 5º É dever dos membros da Comissão preparar-se previamente para a matéria a ser tratada em reunião, de acordo com a pauta, bem como buscar o consenso nas decisões, sempre que possível.

Art. 6º A participação da Comissão no Comitê e nos subcomitês temáticos será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada e exercida cumulativamente com as funções ordinárias do respectivo cargo.

Art. 7º Casos omissos e dúvidas surgidas na aplicação do presente apêndice serão dirimidos pelo presidente.

Art. 8º As reuniões serão preferencialmente presenciais, podendo ser realizadas por videoconferência sempre que necessário;

Art. 9º Poderão ser convidados às reuniões do CGD, sem direito a voto, os servidores da SETIC ou representantes de outros órgãos que possam contribuir para esclarecimentos sobre assuntos em pauta, desde que comunicados com antecedência os membros instituídos e autorizado pelo Presidente da Comissão;

Art. 10º. Compete à unidade responsável pela presidência da CGD:

I - exercer a Secretaria-Executiva do CGD;

II - elaborar os relatórios, organizar a pauta, o calendário e as rotinas necessárias para a realização das reuniões do CGD; e

III - atuar como facilitador interno na articulação e na integração das unidades subordinadas a SETIC, de forma a garantir o fluxo de informações necessárias ao processo de monitoramento e avaliação das estratégias para transformação digital e governo digital.

Art. 11º Compete à Secretaria Executiva do Comitê:

I - organizar as reuniões e estabelecer a agenda de reuniões ordinárias;

II - consolidar a pauta das reuniões;

III - convocar os membros do Comitê, dando-lhes prévio conhecimento da pauta a ser tratada; e

IV - lavrar ata das reuniões realizadas e publicá-las na base interna de gestão do conhecimento da Setic, observada a classificação das informações.

Parágrafo único. Excepcionalmente, em caso de participação de convidado externo, a ata ou lista de presença poderá ser impressa para assinatura dos participantes, caso em que deverá ser digitalizada e formalizada no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Art. 12º Compete à CGD:

I - aprovar a Estratégia de Transformação Digital - ETD;

II - recomendar normativos inerentes à transformação digital;

III - acompanhar, monitorar e avaliar, periodicamente, a execução da ETD;

IV - revisar anualmente o ETD, buscando adequá-lo à realidade do órgão e da sociedade, mantendo simetria, no que couber, com o Plano Nacional de Governo Digital, bem como ao Plano Estadual de Governo Digital;

V - participar do planejamento relacionadas a investimentos em tecnologia e recursos, priorizando projetos e iniciativas de transformação digital;

VI - facilitar a colaboração entre as diferentes áreas da SETIC para garantir o intercâmbio de informações necessárias para a transformação digital.

VII - apresentar e submeter à apreciação do CGGE os resultados da implementação da ETD, com o objetivo de monitorar indicadores e verificar o cumprimento das metas estabelecidas;

VIII - propor melhorias ao processo de Governança Digital.

Protocolo 0044647783

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 551 de 15 de dezembro de 2023

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42, Seção II da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017,

Considerando o teor do Memorando 113 (0042257413) e Memorando 320 (0044452269)

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR o Recesso Administrativo referente ao exercício de 2023, ao servidor: **Weyder Pêgo de Almeida**, Assessor IV, matrícula *****559, previsto para o período de **18/12/2023 a 22/12/2023** ficando para o período **26/12/2023 a 29/12/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de dezembro de 2023

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG

Protocolo 0044486796

AVISO**DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO O SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas na Portaria nº 119, de 07/03/2023, publicada no DIOF nº 43, de 07/03/2023, torna público aos interessados que ADERIU a Ata de Registro de Preços oriundo do PE nº **170/2023** realizado pela Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, para Aquisição de Solução de Firewall e Switchs para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, conforme Parecer nº 64/2023/PGE-SEPOG (0044662755) e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº. 0035.002878/2023-87, em favor da empresa WPI Soluções em Tecnologia Ltda - CNPJ: 18.944.251/0001-90 nas quantidades a seguir:

ITEM DA ATA	Descrição	MARCA	VALOR UNIT	QTD	VALOR TOTAL
1	Equipamento de Conectividade de Rede - Tipo I	Switch Fortinet FortiSwitch 1048E:	R\$ 260.000,00	1,00	R\$ 260.000,00
2	Serviço de instalação do Equipamento de Conectividade de Rede - Tipo I	WPI - Serviços Profissionais	R\$ 39.000,00	1,00	R\$ 39.000,00
3	Equipamento de Conectividade de Rede - Tipo II	Switch Fortinet FortiSwitch 148F-POE:	R\$ 28.500,00	7,00	R\$ 199.500,00
4	Serviço de instalação do Equipamento de Conectividade de Rede - Tipo II	WPI - Serviços Profissionais do item 3	R\$ 4.900,00	7,00	R\$ 34.300,00
5	Equipamento de Conectividade de Rede - Tipo III	Switch Fortinet FortiSwitch 124F-POE:	R\$ 17.500,00	10,00	R\$ 175.000,00
6	Serviço de instalação do Equipamento de Conectividade de Rede - Tipo III	WPI - Serviços Profissionais do item 5	R\$ 3.000,00	4,00	R\$ 12.000,00
21	Módulo GBIC Tipo SFP+ Curto Alcance (SR)	Módulo GBIC Tipo SFP+ Curto Alcance (SR)	R\$ 1.200,00	22,00	R\$ 26.400,00
7	Equipamento de Ponto de Acesso Sem Fio	-Access Point Fortinet FortiAP 231F:	R\$ 7.500,00	4,00	R\$ 30.000,00
8	Serviço de instalação de Ponto de Acesso Sem Fio	WPI - Serviços Profissionais item 7	R\$ 1.200,00	4,00	R\$ 4.800,00
11	Solução de Gerenciamento de Redes e Segurança - Tipo II	Firewall Fortinet FortiGate 100F:	R\$ 67.000,00	2,00	R\$ 134.000,00

12	Serviço de Instalação de Solução de Gerenciamento de Redes e Segurança - Tipo II	Serviços Profissionais • Serviços de instalação, configuração e documentação; para o item 11	R\$ 11.000,00	2,00	R\$ 22.000,00
15	Software de Gerenciamento Centralizado para Redes e Segurança	FortiManager - FMGVS	R\$ 77.000,00	1,00	R\$ 77.000,00
16	Serviço de Instalação para Software de Gerenciamento Centralizado para Redes e Segurança	Serviços Profissionais • Serviços de instalação, configuração e documentação; para o item 15	R\$ 12.500,00	1,00	R\$ 12.500,00
Custo Total					R\$ 1.026.500,00

Publique-se.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Delegação de Competência da Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036348593)

Protocolo 0044698851

Portaria nº 569 de 26 de dezembro de 2023

Ajuda o QDD da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

A Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.527, de 06 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n. 5.527, de 06 de janeiro de 2023, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			21.900,00
19.001.20.608.2011.2021	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	449052	1.500.0	21.900,00
TOTAL				R\$ 21.900,00

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			21.900,00
19.001.20.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	449052	1.500.1	21.900,00
TOTAL				R\$ 21.900,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado de Planejamento Orçamento e Gestão

Protocolo 0044718052

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas

alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Processo SEI n. 0036.025008/2023-76, bem como conforme consta o Processo SEI n. 0031.007078/2023-92,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 1ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 6490, de 25 de julho de 2022, publicada no DOE n. 143, de 28.7.2022, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 7996 de 21 de dezembro de 2023, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0043953062

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Processo SEI n. 0036.025008/2023-76, bem como conforme consta o Processo SEI n. 0031.007083/2023-03,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional dos servidores, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 5ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 8663, de 1º.10.2021, publicada no DOE n. 197, de 1º.10.2021, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 7980 de 20 de dezembro de 2023, entra em vigor na data da sua publicação.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0043955597

Portaria nº 8020 de 22 de dezembro de 2023

SEGEP-NCSR

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023;

Considerando, Despacho SESAU-NOP (0044595128), que consta nos autos do Processo n.0050.073434/2022-57,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 742/SEGEP/NCSR, de 27.01.2023, ao servidor **MARCIO BRAZ DE PAULA**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. *****455, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.7.2023 a 31.7.2023, **1.12.2023 a 31.12.2023, 1.1.2024 a 31.1.2024**, referente ao 2º quinquênio de 9.6.2009 a 8.6.2014.

LEIA-SE:

no período de 1.7.2023 a 31.7.2023, **1.11.2024 a 30.11.2024, 1.1.2024 a 31.12.2024**, referente ao 2º quinquênio de 9.6.2009 a 8.6.2014.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0044682692

Portaria nº 8022 de 22 de dezembro de 2023

SEGEP-NCSR

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023;

Considerando, Requerimento JP-II (0041796736), Despacho SESAU-NOP (0044341017), que consta no Processo n. 0050.009338/2023-36,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JACIRA PEREIRA DA SILVA**, Técnico em Radiologia, Matrícula n. *****160, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II II/Porto Velho, no período de **1.2.2024 a 29.2.2024, 1.8.2024 a 31.8.2024 e 1.12.2024 a 31.12.2024**, referente ao 1º quinquênio de 17.4.2013 a 16.4.2018.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0044688227

Portaria nº 8059 de 26 de dezembro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LC de nº 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 429/2023/SEGEP-1CSPAD, de 19 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 095/PAD/SEDUC/2023.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 22 de dezembro de 2023.

Ana Kátia dos Santos Melo

Corregedora-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Respondendo - Portaria nº 8018 de 21 de dezembro de 2023

Protocolo 0044727259

Portaria nº 8057 de 26 de dezembro de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processon. 0016.221799/2020-59,

R E S O L V E :

UNIFICAR as matrículas da servidora **MARIA BEATRIZ DE SOUZA MELO**, Médico, matrícula n. ***** 645 e *****646, lotada no HospitalRegional de Cacoal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, devendo prevalecer a matrícula n. *****645.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0044717816

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico N. 622/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0029.101603/2022-23

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes aos Municípios de Vale do Paraíso e Rondominas, jurisdicionadas à Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste desta Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, por um período de 200 dias (40 semanas).

Tipo: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO APLICÁVEL SOBRE O LOTE. (PARA TODOS OS LOTES, aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP)

Método De Disputa: ABERTO.

Valor Estimado: R\$ 35.850,88 (trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos).

Data de Abertura: 15 de janeiro de 2024 as 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho - Rondônia, 15 de dezembro de 2023.

Maria do Carmo do Prado

Pregoeira SUPEL/RO

Protocolo 0044064503

**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 406/2023/SUPEL**

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio de seu(a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 142/GAB/SUPEL, publicada no DOE na data de 06 de Novembro de 2023**, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº **406/2023/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**. **PARA O ITEM 13** aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO** com a reserva de cota no total de **até 25% às empresas ME/EPP**; **PARA O ITEM 29** aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO** sem a reserva de cota no total de **até 25% às empresas ME/EPP**; **PARA OS DEMAIS ITENS**, adota-se a exclusiva participação de **Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas**. Método de disputa: **ABERTO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as [Leis Federais nº 10.520/02](#) e [nº 8.666/93](#) e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os [Decretos Estaduais nº 26.182/2021](#), [nº16.089/2011](#) e [Nº.21.675/2017](#), [Nº 18.340/2013](#), [Nº 24.082/2019](#), [Nº 25.969/2021](#), com a [Lei Complementar nº 123/06](#) e suas alterações, com a [Lei Estadual nº2414/2011](#), e demais legislações vigentes, tendo como interessada a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0035.067833/2022-77
OBJETO:	Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática (câmera, estação de solda, microcomputador, monitor, nobreak, scanner, servidor, soprador, Solução de videowall, Suporte monitor, caixa com filtro de linha, estudio portatil e carrinho de ferramenta).
PROGRAMA DE TRABALHO:	2064
ELEMENTO DE DESPESA:	44.90.52 / 33.90.30
FONTE DE RECURSOS:	1500
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO:	R\$ 686.387,54
DATA DE ABERTURA:	18 de janeiro de 2024.

ENDEREÇO ELETRÔNICO:	https://www.comprasgovernamentais.gov.br/
CÓDIGO DA UASG:	925373
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, por meio do(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.	
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br . Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9243, ou no endereço sito a Av. Farquar, 2986, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470	

AVISO

Recomendamos aos licitantes a **leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos**, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

Dúvidas: (69) 3212-9243

NOTA

INFORMAMOS AOS LICITANTES QUE **MEDIANTE A AUSÊNCIA DE DESCRIÇÕES IDÊNTICAS** DE ALGUNS ITENS POR OCASIÃO DO CADASTRAMENTO JUNTO AO SISTEMA COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL, OS MESMOS FORAM **CADASTRADOS COM DESCRITIVOS SIMILARES**. TODAVIA, PARA **CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS**, DEVE-SE **OBSERVAR E ATENDER OS DESCRITIVOS INFORMADOS NA SAMS - ANEXO III DO EDITAL**, A QUAL CONTÊM AS DESCRIÇÕES FIDEDÍGNAS DOS ITENS.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**1.1. PREÂMBULO:**

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio de seu(a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 142/GAB/SUPEL, publicada no DOE na data de 06 de Novembro de 2023**, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº **406/2023/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**. **PARA O ITEM 13** aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO** com a reserva de cota no total de **até 25% às empresas ME/EPP; PARA O ITEM 29** aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO** sem a reserva de cota no total de **até 25% às empresas ME/EPP; PARA OS DEMAIS ITENS**, adota-se a exclusiva participação de **Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas**. Método de disputa: **ABERTO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as **Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93** e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os **Decretos Estaduais nº 26.182/2021, nº16.089/2011 e Nº.21.675/2017, Nº 18.340/2013, Nº 24.082/2019, Nº 25.969/2021**, com a **Lei Complementar nº 123/06** e suas alterações, com a **Lei Estadual nº2414/2011**, e demais legislações vigentes, tendo como interessada a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

1.1.1. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico;

1.1.2. Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens;

1.1.3. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

1.1.4. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 18 de janeiro de 2024.

HORÁRIO: 10h00. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

1.1.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.1.6. Os **horários** mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao **horário oficial de Brasília - DF**.

1.2. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:

1.2.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do Processo Administrativo nº 0035.067833/2022-77, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

1.2.2. O processo acima mencionado poderá ser consultado por meio do Sistema Eletrônico de Informações-SEI (<https://www.sei.ro.gov.br/sobre>).

DAS DISPOSIÇÕES DO OBJETO

2.1. **Do Objeto: Registro de preço** para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática (câmera, estação de solda, microcomputador, monitor, nobreak, scanner, servidor, soprador, Solução de videowall, Suporte monitor, caixa com filtro de linha, estudo portátil e carrinho de ferramenta).

2.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico - COMPRASNET/CATMAT, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital - Termo de Referência, prevalecerão as últimas;

2.1. **Local/Horários/Entrega:** Ficam aquelas estabelecidas no **item 8 do Anexo I - Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.2. **Prazo/Cronograma de Entrega:** Ficam aquelas estabelecidas no **item 8 do Anexo I - Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.3. **Garantia:** Ficam aquelas estabelecidas no **item 6 do Anexo I - Termo de Referência**, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.4. **Do Recebimento:** Ficam aquelas estabelecidas no **item 8 do Anexo I - Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.5. **Dos Critério de Reajuste e Reequilíbrio Contratual ou Documentos Equivalentes:** Ficam aquelas estabelecidas no **subitem 5.10 do Anexo I - Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. Até **03 (três) dias úteis que antecederem a abertura da sessão pública**, qualquer pessoa poderá **IMPUGNAR** o instrumento convocatório deste **pregão eletrônico**, conforme art. 24 do Decreto Estadual nº 26.182/2021, devendo o licitante mencionar o número do pregão, o ano e o número do processo licitatório, manifestando-se **PREFERENCIALMENTE** via e-mail: atendimentosupel@gmail.com (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo (a) Pregoeiro (a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3212-9243, ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência de Licitações, no horário das 07h30min. às 13h30min., de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Prédio Central - Rio Pacaás Novos, 2ºAndar em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (069) 3212-9242.

3.1.1. A impugnação não possui efeito suspensivo. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos Autos do processo de licitação.

3.1.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, **decidir sobre a impugnação no prazo de até 1 (um) dia útil antecedente à data marcada para a abertura da licitação**.

3.1.3. A decisão do(a) Pregoeiro(a) quanto à **impugnação** será informada **preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e ainda através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site Compras.gov.br**, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

3.1.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é **medida excepcional** e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos Autos do processo de licitação.

3.1.4.1. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS QUE DEVERÃO SER INCONDICIONALMENTE OBSERVADOS

4.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados o(a) Pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme art. 23 do Decreto Estadual nº 26.182, DE 24 DE JUNHO DE 2021, manifestando-se PREFERENCIALMENTE via e-mail: atendimentosupel@gmail.com (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3212-9243 ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência, no horário das 07h:30min. às 13h:30min. (Horário de Rondônia), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos - 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470, Telefone: 69.3212-9242, devendo o licitante mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

4.1.1. **O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos até a data definida para a sessão inaugural** e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. Caso contrário, o(a) Pregoeiro(a) antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

4.1.2. **As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.**

4.2. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, às licitantes que tenham adquirido o Edital.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação nesta licitação importa à proponente na **irrestrita aceitação das condições estabelecidas** no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário **impedimento** da proponente, no referido certame.

5.1.1. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**.

5.2. Como requisito para participação no certame o Licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema Eletrônico: **Ciência as regras do edital**, assumindo que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**.

5.2.1. A falsidade das declarações, sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto Estadual nº 26.182, DE 24 DE JUNHO DE 2021, Edital e nas demais cominações legais.

5.2.2. Os licitantes interessados em **usufruir dos benefícios** estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

5.3. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

5.3.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, e estiverem devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br/;

5.3.2. Poderão participar desta Licitação, somente empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade seja compatível com o objeto desta Licitação;

5.3.3. Poderão participar cooperativas e outras formas de associativismo, desde que, dependendo da natureza do serviço, não haja, quando da execução contratual, a caracterização do vínculo empregatício entre os executores diretos dos serviços (cooperados) e a pessoa jurídica da cooperativa ou a própria Administração Pública.

5.3.4. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

5.3.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

5.3.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3.7. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

5.3.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.3.9. Como requisito para participação deste Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta encontra-se em conformidade com as exigências previstas neste Edital, ressalvados os casos de participação de microempresa e de empresa de pequeno porte, no que concerne a regularidade fiscal.

5.4. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

5.4.1. Que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.4.2. Sob a forma de consórcio; conforme motivação exposta no **item 18 do Anexo I - Termo de Referência**;

5.4.3. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal), durante o prazo de sanção; conforme art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

5.4.4. Empresa impedida de licitar e contratar com o Estado de Rondônia, durante o prazo da sanção; conforme art. 7º, da Lei nº 10.520/2002;

5.4.5. Empresa punida com suspensão temporária (art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93) do direito de licitar e contratar com o Órgão e/ou Entidade contratante, durante o prazo de sanção;

5.4.5.1. Conforme Informação nº 28/2021/PGE-ASSESADM, a Administração não poderá inabilitar o licitante que tiver sofrido sanção de suspensão temporária de participação em licitação por entidade ou unidade administrativa distinta da que promover o certame, tendo em vista o teor do Acórdão nº 2.218/211-Plenário, Acórdão nº 902/2012-Plenário, Acórdão nº 3243/2012- Plenário e Acórdão nº 842/2013-Plenário, todos do Tribunal de Contas da União.

5.4.6. Empresário proibido de contratar com o Poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), durante o prazo de sanção;

5.4.7. Empresário proibido de contratar com a Administração Pública, em razão do disposto no art. 72, parágrafo 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/98 (Lei de Crimes ambientais), durante o prazo de sanção;

5.4.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

5.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

5.5.1. Servidor ou dirigente de órgão ou Entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.5.2. É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, participante de gerência ou Administração da empresa, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Conforme preceitua artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

5.5.3. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

5.5.4. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

5.5.4.1. Para tais efeitos entende-se que, fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

DA QUALIFICAÇÃO DAS ME, EPP, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO

6.1. As microempresas e das empresas de pequeno porte e empresas equiparadas a ME/EPP, agricultores familiares, produtores rurais, pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo

devem atender as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas de estilo para fins de fruição dos benefícios ali dispostos.

6.1.1. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 e 49 da mesma Lei, para fazer jus aos benefícios previstos.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante a partir da data da liberação do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, até o horário limite de início da Sessão Pública, **horário de Brasília**, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente os documentos de habilitação e proposta**, conforme as exigências do Edital.

8.1.1. Os licitantes que não anexarem o documento disposto **no item 8.1** serão desclassificados, não podendo alegar desconhecimento da exigência acima.

8.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e alterações.

8.1.3. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.1.4. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

8.1.5. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.1.6. As propostas de preços e documentos de habilitação registradas no Sistema Compras.gov.br, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.2. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, as Licitantes deverão **REGISTRAR** suas propostas de preços, no campo "**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**", contendo a **DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO**, incluindo **QUANTIDADE, PREÇO** e a **MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA COMPRAS.GOV.BR)**, até a data e hora marcada para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta.

8.2.1. As propostas registradas no Sistema **COMPRAS.GOV.BR NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DECLASSIFICADA** pelo (a) Pregoeiro(a).

8.2.1.1 A vedação de identificação que trata o **subitem 8.2.1** refere-se ao *cadastro* da proposta no sistema eletrônico de compras.

8.3. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações **do objeto** descritas **no COMPRAS.GOV.BR e as especificações constantes no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**, prevalecerão as últimas.

8.4. Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, os quais deverão compor sua proposta.

8.4.1. Quando da inclusão do anexo da proposta no sistema eletrônico, as empresas deverão fornecer as informações necessárias para identificação da proposta, que somente será pública após a fase de lances.

8.8. A proposta deverá ser apresentada conforme o item 10.2 do Anexo I – Termo de Referência.

DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO DAS ME/EPP E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. A partir da data e horário estabelecido no subitem 1.1.4 de conformidade com o estabelecido neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no [Item 8.2](#) do Edital.

9.1.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (**podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente**), **DESCCLASSIFICANDO**, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

9.2. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCCLASSIFICARÁ**.

9.3. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> conforme Edital.

9.4. Todas as licitantes poderão apresentar lances para os **ITENS** cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.5. Assim como será lançado na proposta de preços, que deverá conter o **MENOR PREÇO POR ITEM** ofertado, os lances serão ofertados observando que somente **serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

9.6. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação;

9.7. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema;

9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser:

a) 2% (dois por cento) quando o item licitado possuir valor estimado de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

b) 1% (um por cento) quando o item licitado possuir valor estimado superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

9.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.14. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

9.15. Sendo efetuado lance manifestamente inexecutável, o (a) Pregoeiro (a) poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

9.15.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

9.15.2. O proponente que encaminhar o lance com valor aparentemente inexecutável durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta DESCCLASSIFICADA na fase de aceitabilidade;

9.16. No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

9.16.1. O (a) Pregoeiro (a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

9.16.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através do CHAT MENSAGEM, no

endereço eletrônico utilizado para divulgação no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

9.16.2.1. **Por outro lado, caberá ao licitante acessar o Portal de Compras Governamentais e manter-se atualizado diariamente quanto ao reinício e/ou continuidade de sessão licitatória, não podendo alegar qualquer prejuízo caso assim não o faça.**

9.17. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

9.18. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

9.19. Após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que neste caso, por força da aplicação da exclusividade obrigatoriamente se enquadram como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, conforme determina a Lei Complementar n. 123/06, CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR;

9.20. Será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços, na forma preconizada no art. 3º, § 2º, incisos II, III, IV e V e art. 45, §2º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, após obedecido o disposto nos subitens antecedentes, o sistema Compras.gov.br **classificará automaticamente o licitante que primeiro ofertou o último lance.**

9.21. Nos itens exclusivos a ME/EPP e equiparadas, após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes; o qual, nos termos do que determina o Decreto Estadual 21.675/2017, será aplicado o desempate das seguintes formas:

9.22. No caso de empate, será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos previstos no Decreto Estadual nº 21.675/2017, nos seguintes termos:

a) aplica-se o disposto neste subitem nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço;

b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c) na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no artigo 3º, da Lei nº 8.666, de 1993, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação das margens de preferência, observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido pela Lei nº 8.666, de 1993.

DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

10.1. Após finalização dos lances haverá negociações e atualizações dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema Compras.gov.br, devendo o (a) Pregoeiro (a) examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação, **apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO, bem como, se o valor unitário e total encontram-se com no máximo 02 (duas) casas decimais;**

10.1.1. O (a) Pregoeiro (a) não aceitará e não adjudicará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação, apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO.

10.1.2. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o (a) Pregoeiro (a), poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

10.1.2.1. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido no **item 10.1.2**, o(a) Pregoeiro(a), poderá convocar no **CHAT MENSAGEM** para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente, ficando desde já os licitantes cientes.

10.2. O **pregoeiro** poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, **no prazo de até 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. Cumpridas as etapas anteriores, o (a) Pregoeiro (a) verificará a aceitação da licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

11.1.1. Toda e qualquer informação, referente ao certame licitatório, será transmitida pelo (a) Pregoeiro (a), por meio do CHAT MENSAGEM;

11.2. Se a proposta de preços não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;

11.2.1 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado, o (a) Pregoeiro (a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DECLASSIFICARÁ**.

11.2.1.1 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

11.2.1.2 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

11.2.1.3. Quando houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. Se, no curso da licitação, depreender indício de que o levantamento prévio de preços padece de fragilidade, a Pregoeira poderá diligenciar a disparidade dos preços ofertados pelos participantes em razão da estimativa inicial.

11.4. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério estabelecido no **ITEM 7.1** deste edital de licitação;

11.5. **Para ACEITAÇÃO da proposta, o (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio analisará a proposta anexada ao sistema quanto à conformidade do objeto proposto com o solicitado no Edital.**

11.5.1. O Pregoeiro **PODERÁ** convocar o licitante para enviar documento digital complementar relacionado à proposta, bem como a proposta ajustada ao valor do último lance ofertado e/ou valor negociado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 (duas) horas se outro prazo não for fixado.

11.5.2. Caso a empresa identifique a necessidade de reenvio de documento (proposta ou prospecto) a solicitação deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no subitem 11.5.1 do Edital.

11.5.2.1. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item, em conformidade com as normas previamente estabelecidas no ato convocatório pela Comissão de Licitação, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações.

11.5.3. O envio da **proposta de preços**, solicitada no subitem 11.5, deverá ser **anexada corretamente** no sistema **compras.gov.br**, sendo a mesma **compactada em 01 (um) único arquivo** (excel, word, zip, doc, docx, .jpg ou pdf), tendo em vista que o campo de inserção é único; a SUPEL cumprirá rigorosamente o art. 7º da lei nº. 10.520/02.

11.5.3.1. Caso a licitante de menor lance seja desclassificada, serão convocadas as licitantes na ordem de classificação de lance.

11.6. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo (a) Pregoeiro (a), via sistema ou por meio do **CHAT MENSAGEM**, ficando os licitantes obrigados a acessá-lo;

11.7. **A(s) empresa(s) participante(s) do certame deverá(ão) apresentar a(s) proposta(s) de preço(s) constando todos os custos envolvidos, onde deverão ser especificados os valores por item constando no final o valor geral a ser pago pela CONTRATANTE.**

11.8. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, e atualizado;

11.9. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este Edital.

11.10. Na situação em que houver oferta ou lance considerado qualificado para a classificação, o Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido um preço melhor.

11.11. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior a sessão de lances, a critério do (a) Pregoeiro (a) que comunicará às licitantes por meio do sistema eletrônico, via **CHAT MENSAGEM**;

11.12. O (a) Pregoeiro (a) poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta diretamente a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido um preço justo, bem assim decidir sobre a sua aceitação, divulgando ACEITO, e passando para a fase de habilitação;

DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS

12.1. Nos casos em que o(a) Pregoeiro(a) constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

12.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

12.1.2. **Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o(a) Pregoeiro(a) procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.**

DA HABILITAÇÃO DA(S) LICITANTE(S)

13.1. Concluída a fase de ACEITAÇÃO, ocorrerá a fase de habilitação da(s) licitante(s);

13.1.2. **Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF e/ou Cadastro Geral de Fornecedores - CAGEFOR da SUPEL, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.**

13.1.2.1. Os cadastros supramencionados serão consultados pelo (a) Pregoeiro (a), onde seus respectivos certificados, relatórios e declarações, serão inclusos aos autos.

13.1.2.2. O licitante que não possuir o cadastro nesta Superintendência poderá providenciá-lo antes da data de abertura da sessão, no Setor de Protocolo da SUPEL, podendo obter informações por meio do telefone (69) 3212-9242 e no E-mail cadastro@supel.ro.gov.br .

13.1.2.3. Caso as licitantes tenham algum tipo de dificuldade em anexar no sistema os documentos exigidos para a habilitação, as mesmas deverão entrar em contato com a Central de Serviços SERPRO, via telefone 0800 9789001, ou e-mail: css.serpro@serpro.gov.br ou através do formulário eletrônico: <https://cssinter.serpro.gov.br/SCCDPortalWEB/pages/dynamicPortal.jsf?ITEMNUM=2348>

13.2. **O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, na forma do art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, com a redação dada pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.**

13.3. **O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que se compromete a informar a SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO de sua habilitação, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, observadas as penalidades cabíveis.**

13.4. Ressalvado o disposto no **item 13.1.2**, os licitantes deverão encaminhar concomitantemente com a proposta de preços, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

13.5. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

d) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

f) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto. O licitante deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.6. RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) **Certidão de Regularidade de Débito - CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

13.7. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP; Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF; e outros documentos definidos pelo Grupo Gestor do PAA, nos termos do art. 2º, §3º do Decreto N° 11.476, de 6 de Abril de 2023.

g) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

i) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, **podendo ser substituída por outro documento que comprove o atual enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tendo em vista a desburocratização e simplificação da função administrativa do Estado;**

13.7.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

13.8. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial - Lei nº. 11.101/05 (**recuperação judicial, extrajudicial e falência**) emitida pelo órgão competente, **expedida nos últimos 90 (noventa) dias** caso não conste o prazo de validade.

a.1) Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art.58 da Lei 11.101/2005.

a.2) Caso a empresa licitante **não obteve acolhimento judicial** do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

b) **Balanco Patrimonial**, referente ao último exercício social, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado, para que o(a) Pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) ou Capital

Social (licitantes constituídas a menos de um ano), não inferior a **3% (três por cento)** do valor estimado do item que o licitante estiver participando.

b.1) No caso do licitante classificado em mais de um item, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração o item ofertado;

b.2) Caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotos em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

b.3) As regras descritas nos itens b.1 e b.2 deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item (ns).

13.9. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.3.1. A qualificação técnica será exigida em conformidade nos termos do (Art. 30, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, observando Orientação Técnica nº 001/2017/GAB/SUPEL, de 14/02/2017, D.O.E. nº 38, de 24/02/2017, retificada pela Orientação Técnica nº 002/2017/GAB/SUPEL, quanto às hipóteses dos Arts. 3º (material).

Art. 3º Os Termos de Referência, Projetos Básicos e Editais relativos à aquisição de bens e materiais de consumo comuns, considerando o valor estimado da contratação, devem observar o seguinte:

I - até 80.000,00 (oitenta mil reais) - fica dispensada a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica;

II - de 80.000,00 (oitenta mil reais) a 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter fornecido anteriormente materiais compatíveis em características;

III - acima de 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características e quantidades, limitados a parcela de maior relevância e valor significativo;"

Parágrafo único. Não se aplica a regra do inc. I, aplicando-se a regra do inc. II deste artigo, quando tratar da aquisição de bens e materiais de natureza mais complexas tais como equipamentos médicos, odontológicos, de segurança, eletrônicos, computacionais.

13.3.2. Considerando os valores da aquisição e a especificidade do objeto, **PARA OS ITENS 1, 3, 5, 6, 13, 29 e 30**, às empresas **deverão apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características** dos itens referenciados.

13.3.3. Considerando os valores da aquisição, **PARA OS ITENS: 2, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 às empresas ficam dispensadas da apresentação** do Atestado de Capacidade Técnica.

13.3.4. O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto e quantidade expressa em unidade.

13.3.5. Na ausência dos dados indicados, antecipa-se a diligência prevista no artigo 43 § 3º da Lei Federal nº 8.666/2021 para que sejam encaminhados em conjunto os documentos comprobatórios de atendimentos, quais sejam cópias de contratos, notas de empenho, acompanhados de editais de licitação, dentre outros. Caso não sejam encaminhados, o Pregoeiro os solicitará no decorrer do certame para certificar a veracidade das informações e atendimento da finalidade do Atestado.

13.10. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo Pregoeiro, através do sistema eletrônico.

13.10.1. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR TERÁ EFEITO PARATODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE CLASSIFICADA.

13.10.2. O ENVIO DE TODA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA, DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR, SENDO A MESMA COMPACTADA EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO (excel, word, .Zip, .doc, .docx, .JPG ou PDF), TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO; A SUPEL CUMPRIRÁ RIGOROSAMENTE O ART. 7º DA LEI Nº. 10.520/02.

13.10.3. **TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVEM SER ANEXADOS NO SISTEMA COMPRASNET CONCOMITANTEMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS - ART. 26, I, DO DECRETO ESTADUAL N. 26.182/21.**

13.11. A documentação de habilitação enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, vinculando o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame;

13.12. O (a) Pregoeiro (a) poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação.

13.13. O não envio dos anexos ensejará à licitante, as sanções previstas neste Edital e nas normas que regem este Pregão.

13.14. Para fins de habilitação, a verificação pelo (a) Pregoeiro (a) nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova;

13.14.1. A Administração não se responsabiliza pela perda de negócios quanto aos documentos exigidos para habilitação que puderem ser emitidos pelo (a) Pregoeiro (a) via online, gratuitamente, quando da ocorrência de eventuais problemas técnicos de sistemas ou quaisquer outros, pois é de inteira responsabilidade das licitantes a apresentação dos documentos exigíveis legalmente quando da convocação, pelo (a) Pregoeiro (a), para o envio dos mesmos.

13.15. As LICITANTES que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a Habilitação na presente licitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas, em respeito ao princípio da isonomia e vinculação ao instrumento convocatório, dispostos no art. 3º, da lei 8.666/93, e no art. 5º. do decreto estadual nº 26.182/21.

13.15.1. EM SEDE DE DILIGÊNCIA, QUE SE DESTINA UNICAMENTE A ESCLARECER E COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO PROCESSUAL, **NÃO SERÁ ADMITIDA A INCLUSÃO DE DOCUMENTO NOVO**, CONFORME ART. 43, §3º Lei nº 8.666/93.

13.16. As microempresas e empresas de pequeno porte **deverão apresentar** toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.16.1. Havendo alguma **restrição** na comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do Decreto Estadual nº 21.675/2017.

13.16.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à SUPEL convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura/retirada do Instrumento Contratual, ou revogar a licitação;

13.17. Serão realizadas consultas, ao **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP**, instituído pela Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, ao **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU** (Lei Federal nº 12.846/2013), **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF**, **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo **Conselho Nacional de Justiça** (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e Lista de Inidôneos, mantida pelo **Tribunal de Contas da União - TCU**.

13.18. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

13.18.1. Em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e;

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

13.18.2. No caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.

13.19. Na fase de Habilitação, após **ACEITA** e comprovada a Documentação de Habilitação, o (a) Pregoeiro (a) **HABILITARÁ** a licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

13.20. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

DOS RECURSOS

14.1. Após a fase de HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões sua intenção de recorrer no prazo mínimo de 20 (vinte) minutos.

14.2. Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões recursais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos (redação conforme o inc. XVIII, art. 4º, Lei Federal nº 10.520/2002).

14.2.1. A manifestação de interposição do recurso e contrarrazão, somente será possível por meio eletrônico (campo próprio do sistema Compras.gov.br), devendo o licitante observar as datas registradas.

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

14.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. A decisão do (a) Pregoeiro (a) a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

14.6. A decisão do (a) Pregoeiro (a) e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo (a) Pregoeiro (a).

14.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

14.8. Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL, caso não esteja disponível no Sistema de Eletrônico de Informação (SEI).

14.9. Cabe ainda, recurso contra a decisão de:

a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;

a) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Governo do Estado de Rondônia.

14.9.1. Os recursos acima deverão ser interpostos no **prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

14.9.2. A intimação dos atos referidos no **subitem 14.9 alíneas "a" e "b"**, será feita mediante publicação na imprensa oficial e comunicação direta às licitantes participantes do Pregão Eletrônico, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

14.9.3. **Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;**

14.9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o (a) Pregoeiro (a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS ADJUDICANDO-O.

15.2. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/sem> prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

15.3. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo (a) Pregoeiro (a) sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

15.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

15.5. Quando houver recurso e o (a) Pregoeiro (a) mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do (a) Pregoeiro (a).

Do REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, a Ata de Registro de Preços será publicada na imprensa Oficial, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.2. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

16.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.4. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.5. A ata de registro de preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Decreto Estadual nº 18.340/2013, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.6. Nos termos do Decreto Estadual 18.340/13 e suas alterações, a Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

16.7. Após a homologação serão observadas as condições expressas no art. 14 do Decreto 18.340/2013 para o Registro de Preço.

16.8. Em atendimento ao Art.14, I, do Decreto n. 18.340, de 2013, poderão ser incluídas na Ata de Registro de Preços, o registro dos licitantes que aceitarem preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

16.9. Para o cadastro reserva disposto no item 16.8 o Pregoeiro realizará as convocações no chat de mensagens durante o transcurso da sessão pública.

16.10. CRITÉRIO DE REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.10.1. Os preços registrados poderão ser revistos nos termos dos art. 21 e 22 do Decreto Estadual nº. 18.340 de 06/11/2013, Art. 23-A do Decreto Estadual nº. 18.871/2014, e Art. 23-B do Decreto Estadual nº 25.969/2021:

Art. 21. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 22. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 23. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 23-A. Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o artigo 23, quando tratar -se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II, do artigo 23, deste Decreto.

Parágrafo único: A revisão de preços prevista no caput poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.

16.10.2. O Decreto Estadual nº 25.969/2021, acresceu o artigo 23-B no Decreto Estadual nº 18.340/2013, dispositivo este que acrescentou à normativa retro a possibilidade de se promover à revisão de preços registrados em ARPs, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado:

Art. 23-B. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado. (Artigo acrescido pelo Decreto nº 25.969, de 7/4/2021)

§ 1º. A revisão de preços prevista no caput precederá de requerimento: (Parágrafo acrescido pelo Decreto nº 25.969, de 7/4/2021)

I - Do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou (Inciso acrescido pelo Decreto nº 25.969, de 7/4/2021)

II - Pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado. (Inciso acrescido pelo Decreto nº 25.969, de 7/4/2021)

§ 2º. Comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput deste artigo. (Parágrafo acrescido pelo Decreto nº 25.969, de 7/4/2021)

§ 3º. Comprovada a minoração dos valores de mercado, o órgão gerenciador da ata convocará os licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em adequar o preço registrado em ata, de modo que o órgão, mediante análise de vantajosidade e probidade das licitantes, poderá realizar, a seu critério técnico, os trâmites administrativos cabíveis para o cancelamento do beneficiário da ata. (Parágrafo acrescido pelo Decreto nº 25.969, de 7/4/2021)

§ 4º. A revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro. (Parágrafo acrescido pelo Decreto nº 25.969, de 7/4/2021)

§ 5º. Para fins deste Decreto e do Sistema de Registro de Preços - SRP, por ele regulamentado, o órgão gerenciador do registro de preços, fixará por meio de Portaria, a forma de apuração do preço de mercado para efetivação de ajustes decorrentes das Atas de Registro de Preços. (Parágrafo acrescido pelo Decreto nº 25.969, de 7/4/2021)

DO PAGAMENTO

17.1. Conforme estabelecido no item 14 do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Conforme estabelecido no item 16 do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. Conforme estabelecido no item 15.2 do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. Conforme estabelecido no item 15.1 do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

DA TRANSFERÊNCIA/CESSÃO OU SUBCONTRATAÇÃO

21.1. Conforme estabelecido no item 11 do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a) Projeto/Atividade - PA: 2064
- b) Fonte de Recurso: 1500
- c) Elemento de Despesa: 44.90.52 / 33.90.30

DAS CONDIÇÕES GERAIS

23.1 A Administração Pública se reserva no direito de:

23.2 Anular a licitação se houver vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros;

23.3 Revogar por interesse da Administração Pública em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização.

23.4 Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

23.5 O (a) Pregoeiro (a) ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

23.6 As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.7 Após apresentação da proposta de preços, não caberá desistência desta, sob pena da licitante sofrer as sanções previstas no art. 7º, da Lei Federal nº. 10.520/2002 c/c as demais normas que regem esta licitação, salvo se houver motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceita pelo (a) Pregoeiro (a).

23.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto.

23.9 *O licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do*

*instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciada no **Cadastro de Fornecedores Estadual**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, **devendo ser incluída a(s) penalidade(s) no SICAF e no CAGEFIMP (Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP, nos termos da Lei nº. 2.414, de 18, de fevereiro de 2011 e Decreto nº. 16089, DE 28 DE JULHO DE 2011)***

23.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no órgão responsável pela licitação.

23.11 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

23.12 Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços.

23.13 As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

23.14. Com relação às supressões, permanece o disposto no art. 65, § 1º, da Lei Nacional n. 8.666/93.

23.15 As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

23.16 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado;

23.17 Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

23.18 Havendo divergência entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem, o Edital, o Termo de Referência, e por último os demais anexos.

23.19 Aos Casos Omissos, serão solucionados diretamente pelo (a) Pregoeiro (a) ou autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as demais condições constantes na Lei Federal nº.10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei complementar nº. 123/06 e alterações.

23.20 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desse que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

23.21 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista na Lei nº 8.666/93.

23.22 O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados somente por meio da Internet no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e alternativamente no site <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.

23.23 Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.

23.24 Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone/fax (069) 3212-9243, ou na sede SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL/RO.

23.25 O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca da Capital do Estado de Rondônia.

ANEXOS

24.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I - Termo de Referência, id. (0044521830);

ANEXO II - Quadro Estimativo de preços, id. (0039093003);

ANEXO III - SAMS, id. (0038124019);

ANEXO IV - Modelo de Minuta da Ata de Registro de Preço, id. (0041366313);

ANEXO V - Modelo de Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preço, id. (0040043451).

Elaborado por:

Aline Lopes Espíndola

Assessora VI- SUPEL/RO

Portaria Nº 142 de 01 de Novembro de 2023

Aprovado por:

Rogério Pereira Santana

Pregoeiro - SUPEL/RO

Portaria Nº 142 de 01 de Novembro de 2023

Protocolo 0044267406

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 406/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0035.067833/2022-77

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática (câmera, estação de solda, microcomputador, monitor, nobreak, scanner, servidor, soprador, Solução de videowall, Suporte monitor, caixa com filtro de linha, estudio portátil e carrinho de ferramenta).

Tipo: Menor Preço, adjudicação por ITEM: PARA O ITEM 13 aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO** com a reserva de cota no total de **até 25% às empresas ME/EPP; PARA O ITEM 29** aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO** sem a reserva de cota no total de **até 25% às empresas ME/EPP; PARA OS DEMAIS ITENS**, adota-se a exclusiva participação de **Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas.**

Método De Disputa: ABERTO

Valor Estimado: R\$ 686.387,54

Data de Abertura: 18/01/2024 às 10h00m. (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Rogério Pereira Santana

Pregoeiro SUPEL-RO

Protocolo 0044267475

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 641/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0036.042741/2023-55

Objeto: Registro de preço para a futura e eventual contratação de material de consumo (Medicamentos do Grupo Injetáveis decorrente do retardo na execução de contrato por pessoa jurídica vencedora de registros de preços nos PREGÕES 154/134 - 2023, Para o exercício 2023), visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, unidades gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO. **Tipo: MENOR PREÇO**, adjudicação, **POR ITEM**. Para todos os itens aplica-se a ampla participação sem reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP.

Método De Disputa: ABERTO.

Valor Estimado: R\$ 17.525.347,90

Data de Abertura: 11 de janeiro de 2024 às 09h00m. (Horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 21 de dezembro de 2023.

Marina Dias de Moraes Taufmann

Pregoeira - SUPEL/RO

Protocolo 0044638458

**AVISO
AVISO DE SUSPENSÃO**

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico nº **483/2023/DELTA/SUPEL/RO**

Processo Administrativo: 0036.007049/2023-81

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de bens e serviços comuns (**fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos pediátricos**) a fim de atender, de forma continuada por um período de 12 meses, demanda do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - HRC, Hospital Regional de Buritis-HRB, Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSF, Hospital Regional de Extrema - HRE, Núcleo de atendimento ao paciente fissurado no estado de Rondônia (NUFIS), pacientes cadastrados no Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar - PTNED/CENE e Núcleo de Mandados Judiciais.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO "SINE DIE", em razão do acolhimento de pedido de esclarecimento e alteração nas quantidades do item 07. Após aprovação da nova pesquisa de preços e , alteração do IC, divulgaremos a nova data de abertura, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações podem ser prestadas pelo telefone: (069) 3212-9265. Porto Velho, 22 de dezembro de 2023.

IVANIR BARREIRA DE JESUS

Pregoeira - Delta/SUPEL

Protocolo 0044715845

AVISO DE LICITAÇÃO

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL**, através da **Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO**, nomeada pela **Portaria nº 5 de 16 de janeiro de 2023**, torna público a quem possa interessar que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, no regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução **INDIRETA**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e alterações Lei Estadual nº 2414 de 18 de fevereiro de 2011, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 021/2023/CPLO/SUPEL/RO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:** 0029.049299/2023-87/SEDUC/RO

OBJETO: Ampliação da E.E.E.F.M. Maria Carmosina Pinheiro no município de Porto Velho - RO, discriminada no Edital.

Programa de Trabalho: 2125.1005 - **Fonte:** 1.5.00.0.01001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) - **Elemento de Despesa:** 44.90.51.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.161.257,20 (um milhão, cento e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

DATA DE ABERTURA: 15 de janeiro de 2024, às 09h.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira - Ed Pacaás Novos - 2º andar, CEP 76801-470, Porto Velho/RO - Fone: (69) 3212-9243.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico - Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos Executivos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com.

Publique-se.

Porto Velho, 26 de dezembro de 2023.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO/SUPEL/RO

AVISO**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0029.089169/2022-04**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 124/2023**PREGÃO ELETRÔNICO:**108/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino localizadas no município de **Jaru**, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 124/2023

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL torna público aos interessados que foi cancelado para a empresa **HORIZON CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** os itens abaixo elencados, pertencente à Ata de Registro de Preços nº 124/2023 publicada no Diário Oficial do Estado - DOE - edição do dia 02/06/2023, de acordo com o previsto no Artigo 24, inciso I, do Decreto Estadual 18.340/2013.

ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO
72	Repolho verde ou roxo - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas.
79	Maçã nacional (vermelha) - Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixa plástica vazada.
82	Melão - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.
84	Tomate - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

Protocolo 0044641653

AVISO**SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 381/2023/SUPEL/RO****Processo Administrativo:** 0042.468519/2021-38

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de execução, instalação e ampliação dos sistemas de prevenção e combate a incêndio do Palácio Rio Madeira (PRM), para atender as necessidades da Coordenadoria de Manutenção Predial e Engenharia - COMAP, a pedido da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO "SINE DIE"**, em detrimento da necessidade de resposta por parte da demandante aos pedidos de esclarecimento/impugnação. Os questionamentos impetrados foram encaminhados ao SUGESP-GCOM para análise e manifestação quanto aos apontamentos questionados, assim que os referidos forem respondidos, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório.

Publique-se no sistema Compras Governamentais e nos meios legais.

Porto Velho-RO, 26 de dezembro de 2023.

RONALDO ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro
Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO

Protocolo 0044725767

**AVISO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO**

Pregão Eletrônico Nº. 601/2022/ALFA/SUPEL/RO.

Processo Nº: 0037.448865/2021-79

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Registro de Preço, de empresa especializada na prestação dos serviços de **locação de 80 (oitenta) motocicletas do tipo "TRAIL ON-OFF ROAD".**

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria N.º 142/2023/SUPEL/CI, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o Edital da licitação em epígrafe ou que já cadastraram propostas, que a sessão inaugural marcada para o dia **27/12/2021 às 10h00min (horário de Brasília)**, no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> está **SUSPENSA**, tendo em vista, **Pedido de Impugnação não respondido em tempo hábil.** Por fim, assim que a resposta e modificações forem realizadas, fixaremos nova data e horário para sessão inaugural do certame. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Licitações, pelo telefone (69) 3212-9264, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, e ainda pelo E-mail atendimentosupel@gmail.com Publique-se. Porto Velho, 26 de dezembro de 2023.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeiro ALFA/SUPEL-RO

Protocolo 0044725638

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2023/SUPEL-RO

Origem:	Pregão Eletrônico nº 529/2023		
Data da Homologação:	18/12/2023	Processo nº	0065.000394/2023-46
Órgão Participante:	Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE		
Órgão Gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de material de materiais de segurança (caneleira antitumulto, capacete tático Militar antitumulto, escudo tático militar e distintivo), visando atender as necessidades da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Caneleira Anti-tumulto CN-02* (descrição completa no termo de referência)	55,00	PAR	PREMIERSEG	R\$ 350,00	R\$ 343,00	-2,00	PREMIERSEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
0002	Capacete Tático Militar Anti-tumulto CP-04* (descrição completa no termo de referência)	55,00	UND	PREMIERSEG	R\$ 406,40	R\$ 398,00	-2,07	PREMIERSEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
0003	Escudo Tático Militar ES-02* (descrição completa no termo de referência)	35,00	UND	PREMIERSEG	R\$ 1.265,90	R\$ 1.240,00	-2,05	PREMIERSEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
0004	Distintivo confeccionado SOLETA C/ CORDÃO NIQUELADO* (descrição completa no termo de referência)	450,00	UND	MH	R\$ 161,41	R\$ 81,27	-49,65	MIGUEL HERNANDEZ INDUSTRIA, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
13.241.077/0001-03	PREMIERSEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RUA PADRE JOÃO ÁLVARES , 589 - JD, VILA GALVÃO	GUARULHOS - SP	VITOR SBEGHEN FILIZZOLA	(11) 99666-6307 / (11) 2937-2732/2759
32.216.668/0001-67	MIGUEL HERNANDEZ INDUSTRIA, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	RUA. OTTO DALCHAU GALPÃO4, 442 - MORRO GRANDE	CAIEIRAS - SP	ALEXSANDRE DA COSTA SEVELA	(11) 4605-2508

ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

PAULA CRISTIANA FERREIRA DE MORAES

Protocolo 0044690080

**SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
- SEPAT**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-COOAF, através do Parecer nº 300/2023/SEPAT (0044376618), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023 conforme consta no Processo: 0064.002802/2023-12.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO no valor total de R\$ 7.280,00 (sete mil e duzentos e oitenta reais), referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente, o presente processo deverá ser CONCLUÍDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando à disposição.

Ademais, salientamos que devem ser observadas as ressalvas contidas no item 4º do Parecer nº 300/2023/SEPAT-COOAF (0044376618).

DAVI MACHADO DE ALENCAR
ORDENADOR DE DESPESAS

Diretor Executivo

Decreto de 04 de abril de 2023 (id. 0037177120)

(Assinado eletronicamente)

Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

PAULO ALVES

Coordenador Substituto

Portaria nº105 de 4 de Agosto de 2022

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0044676719

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-COOAF, através do Parecer nº 307/2023/SEPAT (0044508254), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023 conforme consta no Processo: 0064.002802/2023-12.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: **David Inácio dos Santos Filho, Yvana Torres Bogado e José Francisco de Oliveira** no valor total de R\$ 12.682,50 (doze mil e seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente, o presente processo deverá ser CONCLUÍDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando à disposição.

Ademais, salientamos que devem ser observadas as ressalvas contidas no item 4º do Parecer nº 307/2023/SEPAT-COOAF (0044508254).

DAVI MACHADO DE ALENCAR
ORDENADOR DE DESPESAS

Diretor Executivo

Decreto de 04 de abril de 2023 (id. 0037177120)

(Assinado eletronicamente)

Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

PAULO ALVES

Coordenador Substituto

Portaria nº105 de 4 de Agosto de 2022

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0044700818

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-COOAF, através do Parecer nº 299/2023/SEPAT (0044331012), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se

dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023 conforme consta no Processo: 0064.002802/2023-12.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: **Márcio Fábio Alves da Silva Júnior e Hannyeler Bragado Alecrim** no valor total de R\$ 2.670,00 (dois mil e seiscentos e setenta reais), referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente, o presente processo deverá ser CONCLUÍDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando à disposição.

Ademais, salientamos que devem ser observadas as ressalvas contidas no item 4do Parecer nº 299/2023/SEPAT-COOAF (0044331012).

DAVI MACHADO DE ALENCAR
ORDENADOR DE DESPESAS

Diretor Executivo

Decreto de 04 de abril de 2023 (id. 0037177120)

(Assinado eletronicamente)

Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

PAULO ALVES

Coordenador Substituto

Portaria nº105 de 4 de Agosto de 2022

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0044691716

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 280 de 20 de dezembro de 2023

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021.

CONSIDERANDO o constante no Memorando 11 (0024161446), nos autos do Processo SEI nº 0029.070182/2022-81;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o Teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0030178112).

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, o Regime de Escritório Remoto em TELETRABALHO, concedido através da Portaria 175 (0030381672), pelo prazo de 06 meses, a contar do dia **01 de Janeiro de 2024 à 30 de Junho de 2024** da servidora **EULIANA BRASIL JACOBS**, matrícula nº xxxxxx821, Analista Contábil, pertencente ao quadro de pessoal da Contabilidade Geral do Estado de Rondônia - COGES/RO, do qual, será realizado por meio de ferramentas tecnológicas, sem o controle da jornada, com horário flexível, sem direito às horas extras e que pode ser executado dentro ou fora do estado de Rondônia, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Jurandir Cláudio Dadda

Contador Geral do Estado

Protocolo 0044612651

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 1199 de 21 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 c/c Art. 41, II da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017 e considerando o teor do Requerimento (0037659576) e Justificativa (0037660478), datado em 24 de abril de 2023, que consta nos autos do Processo nº 0030.004853/2023-68.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a conversão de férias em pecúnia a servidora **ELIANE SPADOTTO BISON**, matrícula nº *****390, ocupante do cargo de Direção Superior de Assessor VI, lotada no Núcleo de Compras e Execução Contratual -

NCEC/GAF, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, relativa aos 20 (vinte) dias de férias do período de 11/06/2019 à 30/06/2019, referente ao exercício de 2019.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/06/2019.

Porto Velho - RO, 21/12/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0044650050

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 2952 de 22 de dezembro de 2023

Porto Velho/RO, 22 de dezembro de 2023.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, fundado na Constituição Estadual de Rondônia, em seu art. 71, VI, bem como na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu Artigo 41, Inciso I;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência, no período de 17.01 a 05.02.2024, ao CEL PM PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA, Diretor Executivo - SESDEC, para exercer o cargo de Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, **em substituição** ao titular DPC HÉLIO GOMES FERREIRA, em virtude do gozo regular das férias referente ao exercício de 2024, nos termos da Portaria nº 10292 de 21 de dezembro de 2023 id(0044685679) conforme lançado em sistema integrado de descanso/SID, publicada no DIOF de 21 de dezembro de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FELIPE BERNARDO VITAL
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0044685728

Portaria nº 2943 de 20 de dezembro de 2023

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos-PVSA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 42, Seção II e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017:

Considerando oOfício 123208(0044449077) do Processo Sei (0021.083126/2023-68)

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0032792614);

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de **15 de dezembro de 2023**, **MARA ROBERTA GOMES RIBEIRO**, matrícula *****971, a voluntária lotada na Seção Operacional 9º BPM de Porto Velho-RO, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/cArt. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento da voluntária do Sistema de Folha de Pagamento e da Seção Operacional do 9º BPM de Porto Velho-RO, a exclusão de acesso da ex voluntária do Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15.12.2023.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0044622170

Portaria nº 2955 de 26 de dezembro de 2023

Dispõe sobre Dispensa como Recompensa de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41;

Considerando o Memorando 397 (0044712217) do Processo SEI nº 0037.009235/2023-44 ;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Dispensa como Recompensa pelos relevantes serviços prestados, a(o) servidor(a) **TC BM RE *****101 JAIME FERNADES DA SILVA**, lotada no (a) Gabinete da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GAB, do período de **29.01.2024 a 02.02.2024 (05 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0044713027

Portaria nº 2927 de 12 de dezembro de 2023

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando a Portaria nº 1886 de 12 de dezembro de 2022 (0034320714) e o Memorando 387 (0044327273) e o Requerimento () do Processo SEI nº 0037.009001/2023-05;

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo das férias regulamentares, do (a) servidor (a) **3º SGT PM RE *****880 VANESSA PEREIRA ALVES DE OLIVEIRA**, lotado (a) no (a) Gerência de Planejamento - SESDEC-GEPLAN, anteriormente marcada para o período de 11 a 30.12.2023 (20 dias), referente ao exercício 2022, para o período de **07 a 26.10.2024 (20 dias)**.

Art. 2º. Considerar o Abono pecuniário no período de **01 a 10.12.2023 (10 dias)**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0044379778

Portaria nº 2949 de 21 de dezembro de 2023

Porto Velho/RO, 21 de dezembro de 2023.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, fundado na Constituição Estadual de Rondônia, em seu art. 71, VI, bem como na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu Artigo 41, Inciso I;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência, no período de 18/12/ 2023 a 06/01/2024, vinte (20) dias, à servidora ADRIANA BONI AZEVEDO, para exercer o cargo de Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, em **substituição** ao titular CEL PM PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA, considerando 10 (dez) dias de férias regulamentares referentes ao exercício de 2021, do Diretor-Executivo, nos termos da Portaria nº 2876 (0043707873), publicada no DIOF nº 220 de 23 de novembro de 2023, bem como 10 (dez) dias de dispensa como recompensa, no período de 28 de dezembro de 2023 a 06 de janeiro de 2024, nos termos da Portaria nº 2938 (0044583616), publicada no DIOF nº 241 de 22 de dezembro de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0044650087

POLÍCIA MILITAR - PM

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V, CNPJ n. 00.672.019/0001-84, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 147/2021/PM, publicada no DOE nº 4, de 8 de

janeiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, das empresas **LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ n. 63.786.925/0001-20 para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva (limpeza interna e externa) em bebedouros e reservatórios de água para atender o Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V, no valor total estimado de R\$ 2.126,00 (dois mil, cento e vinte e seis reais)

Vilhena, 26 de dezembro de 2023.

ALISON DE SOUSA PESSÔA - MAJ QOPM
Presidente do Conselho Escolar CTPM V
Diretor do CTPM V
Portaria nº 147/2021/PM
Publicada no DOE nº 4 de 8 de janeiro de 2021

Protocolo 0044633552

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023 (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V, CNPJ n. 00.672.019/0001-84, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 147/2021/PM, publicada no DOE nº 4, de 8 de janeiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, das empresas **LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ n. 63.786.925/0001-20 para o fornecimento de material para manutenção de bens móveis para atender o Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V, no valor total estimado de R\$ 2.738,00 (dois mil, setecentos e trinta e oito reais).

Vilhena, 26 de dezembro de 2023.

ALISON DE SOUSA PESSÔA - MAJ QOPM
Presidente do Conselho Escolar CTPM V
Diretor do CTPM V
Portaria nº 147/2021/PM
Publicada no DOE nº 4 de 8 de janeiro de 2021

Protocolo 0044657095

ATO Nº 280/2023/PM-CP6

Dispõe sobre a Reforma de Praça PM da Inatividade e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

Considerando, ainda, o Parecer consignado na ATA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE AVALIAÇÃO DE REFORMA - SEÇÃO: 017 (0036243005), expedida pela 1ª Junta Militar de Saúde da Polícia Militar de Rondônia, datada de 02 de março de 2023, onde se atestou a incapacidade definitiva para o serviço policial militar do 1º SGT PM RR RE *****312 LAERCIO JESUS COSTA.

R E S O L V E:

Art. 1º Reformar o 1º SGT PM RR RE *****312 LAERCIO JESUS COSTA, da Reserva Remunerada, a contar de 02 de março de 2023, em conformidade com o artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 10 e o inciso IV do artigo 13, ambos da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia que adote as demais medidas administrativas relacionadas à presente Reforma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0044606063

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho GESTOR MÁRCIO ROGÉRIO **TEIXEIRA** PENHA - **CAP PM**, CNPJ n. 20.198.308/0001-09, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, **torna público** a conclusão do procedimento de Contratação Emergencial de Merenda Escolar do Colégio Tiradentes da PMRO - Unidade II, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, das seguintes empresas: M.M DO NASCIMENTO - ME, CNPJ 04.318.241/0001-34 para Aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar no valor total estimado de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais); e **CCN SUPERMERCADO EIRELI**, CNPJ 19.188.996/0001-39, para aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar no valor total estimado de R\$ 10.890,80 (dez mil oitocentos e noventa reais e oitenta centavos) .

Porto Velho, 26 de dezembro de 2023

MÁRCIO ROGÉRIO **TEIXEIRA** PENHA - **CAP PM**
Presidente do Conselho Escolar do CTPM II
Mat. 100064264

MAG SCARINGE SOARES DA SILVA - CB PM
CPF n. 64938204215;
PRESIDENTE DA CCL
PORTARIA 001/2023

Protocolo 0044707533

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº008/CTPMII/PNAE/PEALE 2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA PMRO - II DISTRITO DE JACI PARANÁ

CONTRATADA: M.M DO NASCIMENTO - ME, CNPJ 04.318.241/0001-34.

REPRESENTANTE: Sra. Maria de Fátima Gomes Lopes, brasileira, CPF 017.033.172-54

OBJETO:Gêneros Alimentícios

VALOR: **R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais).**

PROCESSO: 0029.026536/2023-31

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 26/12/2023

ASSINAM:

MÁRCIO ROGÉRIO **TEIXEIRA** PENHA - **CAP PM**
Presidente do Conselho Escolar do CTPM II

Maria de Fátima Gomes Lopes
M.M DO NASCIMENTO - ME

Protocolo 0044707663

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº009/CTPMII/PNAE/PEALE 2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA PMRO - II DISTRITO DE JACI PARANÁ

CONTRATADA: CCN SUPERMERCADO EIRELI, CNPJ 19.188.996/0001-39.

REPRESENTANTE: Sr. Celio Correia Nogueira, brasileiro, CPF 653.817.932-00,

OBJETO:Gêneros Alimentícios

VALOR:**R\$ 10.890,80 (dez mil oitocentos e noventa reais e oitenta centavos).**

PROCESSO: 0029.026536/2023-31

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 26/12/2023

ASSINAM:

MÁRCIO ROGÉRIO **TEIXEIRA** PENHA - **CAP PM**
Presidente do Conselho Escolar do CTPM II

Sr. Celio Correia Nogueira

CCN SUPERMERCADO EIRELI

Protocolo 0044707783

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 1089 de 06 de dezembro de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO a Informação 117/2023/PC-NPAG (0044206632) ;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, com base na decisão judicial expedida nos autos do processo nº 7003003-57.2016.8.22.0012 (0039322457), bem como Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Policia Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Colorado do Oeste/RO, referente ao mês de **NOVEMBRO/2023**.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
CHRISTIAN GURKEWICZ FERREIRA	*****539	22:15

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada - Geral Adjunta da Policia Civil

Protocolo 0044206487

Portaria de férias nº 10330 de 26 de dezembro de 2023.

O(A) DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 de 18/10/2021,publicada no DOE n.208, de 19/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **REGINALDO FERREIRA DE SOUZA**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula *****547, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(08/07/2024 a 27/07/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/02/2024 a 06/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/12/2023.

SAMIR FOUAD ABOUD
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo DOC18745

Portaria de férias nº 10331 de 26 de dezembro de 2023.

O(A) DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 de 18/10/2021,publicada no DOE n.208, de 19/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEONARDO AUGUSTO SIMOES MATOS** , DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula *****330, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para

o **08/12/2023 a 06/01/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **08/12/2023 a 11/12/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **07/01/2024 a 10/01/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/12/2023.

SAMIR FOUAD ABOUD
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo DOC18747

Portaria nº 1122 de 26 de dezembro de 2023

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, regulamentares e, de conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 76, de 27 de abril de 1993, e

Considerando auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial realizada pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia com foco na Polícia Civil do Estado de Rondônia;

Considerando termos do Acórdão APL-TC 00215/23 - Processo n. 02468/22/TCE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão para elaboração do plano de ação em atendimento aos quesitos constantes do relatório de auditoria operacional do TCE-RO.

Art. 2º. A comissão será composta pela Delegada de Polícia Civil Alessandra Marcela Paraguassu Gomes, a qual atuará como coordenadora, o Delegado de Polícia Civil Anderson Fernandes Melo, o Delegado de Polícia Civil Marcos Vinícius Alves e Silva Filho e a Agente de Polícia Joyce Mary Moreira.

Art. 3º. Terá a comissão, o prazo de 40 (quarenta) dias para consecução dos trabalhos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR FOUAD ABOUD
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 0044724574

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

de **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO PROGESFI**

PROCESSO: 0033.028639/2023-77

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece a Lei nº 3.265/2013, regulamentada pelo Decreto nº 26.433/2021 (0019338252), que trata da concessão de Recursos Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer favorável 1970 (00444463660), **HOMOLOGA** a prestação de contas concernente ao 3º repasse de recursos do PROGESFI de 2023, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: Eliezer dos Santos Dourado, Matrícula: XXXXXX833, da **CASA DE PRISÃO SEMIABERTO DE ROLIM DE MOURA**, bem como determina à Gerência Administrativa e Financeira, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 22 de dezembro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça - SEJUS

Protocolo 0044691715

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

de **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO suprimento de fundos**

PROCESSO: 0033.030947/2023-62

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece a Lei complementar N. 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com a Lei n. 872, de 28 de dezembro de

1999, regulamentada pelo DECRETO Nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003 e DECRETO Nº 12.014, de 09 de fevereiro de 2006, que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer favorável 2020 (0044603068), HOMOLOGA a prestação de contas concernente ao 5º repasse de recursos do Suprimento de Fundos de 2023, do(s) beneficiário (s): **FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA**, CPF: *****.***.602-63**, Diretor Administrativo da Polícia Penal, bem como determina à Gerência Administrativa e Financeira, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 20 de dezembro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0044611726

EXTRATO

EXTRATO Nº 74

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 060/PGE-2020 (0044660258)

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: **QUALITY COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ/MF Nº 08.744.341/0001-83

OBJETO: 3º REAJUSTE CONTRATUAL DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 060/PGE-2020, ALUSIVO À AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER O SISTEMA PENITENCIÁRIO NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO.

PROCESSO: 0033.002408/2017-95.

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2023

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA / SEJUS

- EMILY CÉLIA GUERRA - REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0044675947

Portaria nº 4933 de 26 de dezembro de 2023

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar registrado sob o nº SEI 0033.020948/2023-07, instaurado por meio da Portaria nº 2668 de 14 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 156, em 17/08/2023.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 124/2023/SEJUS-CPPAD3 (0044712132), o qual solicita a concessão de novo prazo ao trio processante, para concluir os atos apuratórios.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 3ª CPPAD, composta pelos servidores Aldo de Souza Carvalho, matrícula nº *****183, Danielle Endlish Rocha, matrícula nº *****929 e Anderson Alex Garcia dos Santos, matrícula nº *****958, todos Policiais Penais, para que sob a presidência do primeiro, concluam no **prazo de 30 dias** os atos apuratórios.

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Roni Kleb Oliveira Pedroza

Corregedor Geral Substituto

Portaria n. 4011 - (0034329045)

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0044713421

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria de férias nº 10326 de 22 de dezembro de 2023.

O(A) Chefe de Núcleo de Recursos Humanos HRRO/SESAU, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 09/05/2023, publicada no DOE n.87, de 10/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALINE MACEDO DE OLIVEIRA**, NUTRICIONISTA, matrícula *****067, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/12/2023 a 30/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(26/12/2023 a 09/01/2024) e (09/02/2024 a 23/02/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/12/2023.

MICHELE LEMES NUNES

Chefe de Núcleo de Recursos Humanos HRRO/SESAU

Protocolo DOC18739

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.053561/2023-07**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA** pela visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO SOLUÇÃO BÁSICA PARA HEMODIÁLISE (BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%)**. **HAJA VISTA QUE AUSÊNCIA IMEDIATA DESSE MATERIAL PODE ACARRETAR PREJUÍZOS SIGNIFICATIVOS E COMPROMETER A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, ALÉM DE COLOCAR EM RISCO A SEGURANÇA DAS PESSOAS ATENDIDAS NAS REFERIDAS UNIDADES. DESSA FORMA, A PRESENTE MEDIDA VISA MITIGAR OS IMPACTOS ADVERSOS DE FORMA IMEDIATA E FORTALECER A MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE NO ÂMBITO ESTADUAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
FARMARIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTD	58.635.830/0001-75	R\$ 574.951,68
VALOR TOTAL		R\$ 574.951,68

Conforme o Documento De Oficialização de Demanda (0043965756), Termo de Referência SESAU-NP (0044692062), SAMS SESAU-NP (0044674575), Parecer nº 1140/2023/PGE-SESAU (0044453702), Despacho (0044677141) e Análise nº687/2023/SESAU-NAP (0044684054). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 72, paragrafo único da Lei nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa no valor total de **R\$ 574.951,68 (quinhentos e setenta e quatro mil novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos)**.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU/RO

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0044684555

**TERMO
REVOGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0423/2022.

PROCESSO Nº 0036.360402/2020-13.

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE - SESAU

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE ATUE NA ESPECIALIDADE DE ANESTESIOLOGIA (CLASSIFICADAS COMO GERAL, CONDUTIVA, REGIONAL OU LOCAL, COM ASSISTÊNCIA E VIGILÂNCIA CLÍNICA DURANTE O ATO CIRÚRGICO, PARA FINS TERAPÊUTICOS OU DIAGNÓSTICOS, E VISITAS PRÉ-ANESTÉSICAS AOS PACIENTES INTERNOS QUE SE SUBMETERÃO A PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS), DE FORMA CONTÍNUA, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA INTERNADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - HRSFG.

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, através de seu Secretário de Saúde, torna público a **REVOGAÇÃO TOTAL** da Homologação do Pregão Nº 0423/2022 (0035768490), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº31 de 15 de Fevereiro de 2023, pag. nº 51, na forma do Art. 49, da Lei n. 8.666 de 1993, onde esta SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE - SESAU, ANULA TOTALMENTE, a supracitada Homologação, realizada em favor da empresa:

- SIMSAUDE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 13.667.864/0001-03, vencedora do **item 01 do Pregão Eletrônico nº 0423/2022**, no qual receberia o valor de **R\$2.158.924,32 (dois milhões, cento e cinquenta e oito mil novecentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos)**.

A REVOGAÇÃO se dá em razão dos motivos sexarados no Despacho SUPEL-SIGMA (0044595876), no qual informa;

Em cumprimento à determinação disposta no Memorando nº 2774/2023/SESAU-SC0038717019e despachada SESAU-GECOMP 0044116884, faz-se necessário voltar a fase do certame para o PE Nº 00423/2022

Desta forma, encaminhamos os autos solicitando que sejam tomadas as providências de cancelamento da homologação no sistema Comprasnet para que seja realizada a volta de fase e demais procedimentos.

Considerando as tratativas pensados aos autos do processo. Publique-se, para que surta os efeitos legais.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU/RO

Protocolo 0044661330

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 312/2023
PROCESSO Nº 0050.071642/2022-11**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 26.182/2021 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o sistema de registro de preços (SRP), do tipo menor preço por item para aquisição de bens e serviços comuns. visando à **AQUISIÇÃO DE PERFURATRIZ PNEUMÁTICA CANULADA AUTOCLAVÁVEL, VISANDO ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DA SESAU/RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
MACOM INSTRUMENTAL CIRURGICO INDUSTRIA LTDA	59.650.556/0001-76	01	R\$ 1.174.500,00
CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONT	34.055.837/0001-50	02	R\$ 12.156,00
J. F. ALVES DE MORAIS LTDA	46.538.607/0001-20	03	R\$ 2.577,84
VALOR TOTAL			R\$ 1.189.233,84

No valor total de **R\$ 1.189.233,84 (um milhão, cento e oitenta e nove mil duzentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos)**. Conforme o Termo de Referência SESAU-GECOMP (0040331921), SAMS HB-GAD (0036129821), Parecer nº 219/2023 - PGE-PA (0038595914), Ata PE nº 312/2023 (0043923551), Relatório Final PE nº 312/2023 (0043965555), Relatório das PUBLICAÇÕES SITE SUPEL - PE nº 312/2023 (0043965596) e Análise nº 679/2023/SESAU-NAP (0044366683). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU/RO

Resolução N. 538 "AD REFERENDUM"/2023/SESAU-CIB

Porto Velho, 22 de dezembro de 2023.

Homologa em *Ad Referendum* a Resolução *Ad Referendum* N.18/2023 da CIR Vale do Jamari de 22 de dezembro que aprova a proposta nº 90431623003, consagrando um aporte significativo de R\$ 3.816.468,00 (três milhões e oitocentos e dezesseis mil e quatrocentos e sessenta e oito reais) originado da Emenda Parlamentar Federal, aliado à contrapartida do município de R\$ 42.842,00 (quarenta e dois mil e oitocentos e quarenta e dois reais) totalizando um expressivo investimento de R\$ 3.859.310,00 (três milhões e oitocentos e cinquenta e nove reais e trezentos e dez centavos). Esta cifra substancial é destinada à concretização da Construção da Nova Unidade de Atenção Especializada em Saúde, que será identificada sob o CNES nº 280876 (atual unidade de atenção especializada de saúde), no município de Alto Paraíso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO.

Considerando a Resolução nº 134/2023 *Ad Referendum*, do Conselho Municipal de Saúde de 22 de dezembro de 2023 do município de Alto Paraíso.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar em *Ad Referendum* a Resolução N.18/2023 *Ad Referendum* da CIR Vale do Jamari que aprova a proposta nº 90431623003, consagrando um aporte significativo de R\$ 3.816.468,00 (três milhões e oitocentos e dezesseis mil e quatrocentos e sessenta e oito reais) originado da Emenda Parlamentar Federal, aliado à contrapartida do município de R\$ 42.842,00 (quarenta e dois mil e oitocentos e quarenta e dois reais) totalizando um expressivo investimento de R\$ 3.859.310,00 (três milhões e oitocentos e cinquenta e nove reais e trezentos e dez centavos). Esta cifra substancial é destinada à concretização da Construção da Nova Unidade de Atenção Especializada em Saúde, que será identificada sob o CNES nº 280876 (atual unidade de atenção especializada de saúde), que será localizada na Rua Turmalina, setor 17, s/n, Lote 1ª-4B/1, CEP: 76.862-000, em Alto Paraíso.

Essa iniciativa visionária surge da necessidade premente, uma vez que o hospital existente se encontra em condições inutilizáveis para atender às demandas crescentes da comunidade. O propósito fundamental dessa iniciativa abrangente é dotar o município com serviços de saúde de alta qualidade, contemplando desde atendimentos de urgência e emergência até consultas de rotina, para suprir de maneira eficaz a crescente demanda da comunidade. No contexto da edificação, está prevista a instalação de 30 leitos, distribuídos estrategicamente: 16 leitos para a Clínica Geral, 2 leitos para Obstetrícia Clínica, 8 leitos para Pediatria Clínica, e, adicionalmente, 2 leitos de Isolamento Adulto e 2 leitos de Isolamento Infantil.

É imprescindível ressaltar que a equipe altamente capacitada que operará no novo hospital será composta pelos profissionais já consolidados no atual estabelecimento de saúde. Uma transição perfeitamente articulada será promovida, culminando na demolição do hospital existente assim que a nova unidade estiver completamente operacionalizada. Essa abordagem estratégica assegura a continuidade dos serviços de saúde com a experiência necessária, preservando a qualidade no atendimento à comunidade de Alto Paraíso.

Art. 2º - Fica revogada a Resolução 110/2023/CIR de 05 dezembro de 2023.

Art. 3º - Revogar a Resolução N. 436/2023/SESAU-CIB de 11 de dezembro.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros

Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0044700176

Resolução N. 539 "AD REFERENDUM"/2023/SESAU-CIB

Porto Velho, 22 de dezembro de 2023.

Homologa em *Ad Referendum* a Resolução *Ad Referendum* N.19/2023 da CIR Vale do Jamari de 22 de dezembro, que aprova a proposta nº 90431623004, Emenda Parlamentar nº 39450002, no valor de R\$ 947.870,00 (novecentos e quarenta e sete mil e oitocentos e setenta reais), e contrapartida do município no valor de R\$ 301.814,00 (trezentos e um mil e oitocentos e quatorze reais), totalizando o valor de R\$ 1.249.684,00 (um milhão,

duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos e oitenta e quatro reais), destinados ao Fundo Municipal de Saúde, para Construção do Centro de Cirurgias, no município de Alto Paraíso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO.

Considerando a Resolução nº 133/2023 *Ad Referendum*, do Conselho Municipal de Saúde de 22 de dezembro de 2023 do município de Alto Paraíso.

RESOLVE:

Homologar em *Ad Referendum* a Resolução *Ad Referendum* N.19/2023 da CIR Vale do Jamari que aprova a proposta nº 90431623004, Emenda Parlamentar nº 39450002, no valor de R\$ 947.870,00 (novecentos e quarenta e sete mil e oitocentos e setenta reais), e contrapartida do município no valor de R\$ 301.814,00 (trezentos e um mil e oitocentos e quatorze reais), totalizando o valor de R\$ 1.249.684,00 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos e oitenta e quatro reais), destinados ao Fundo Municipal de Saúde, para Construção do Centro de Cirurgias a ser localizado na Rua Turmalina, setor 17, s/n, Lote 1ª-4B/1, CEP: 76.862-000, no município de Alto Paraíso.

Será direcionado a esta iniciativa crucial de complementação da proposta que se encontra em condição de tramitação no ministério em pleito, intitulada com o número 90431623003 que tem como objeto "CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - ANEXO I".

O Centro de Cirurgias, representa um avanço significativo na oferta de serviços cirúrgicos de alta qualidade à comunidade. Este novo centro será equipado com tecnologia de ponta e contará com equipes altamente especializadas para assegurar um ambiente propício à realização de procedimentos cirúrgicos seguros e eficientes.

A proposta abrange a implementação de salas cirúrgicas modernas, espaços de recuperação pós-operatória e infraestrutura adequada para suportar uma variedade de intervenções cirúrgicas. É fundamental destacar que essa iniciativa visa atender às necessidades crescentes da população, proporcionando um ambiente cirúrgico de última geração.

A equipe que operará no novo Centro de Cirurgias será composta por profissionais experientes, garantindo a continuidade dos serviços e a expertise necessária para proporcionar assistência de qualidade. Além disso, o estabelecimento do Centro de Cirurgias no município contribuirá significativamente para a redução das idas a cidades adjacentes, onde atualmente a comunidade busca esse tipo de serviço. Essa mudança impactará positivamente na comodidade dos pacientes, diminuindo a necessidade de deslocamento para procedimentos cirúrgicos essenciais.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0044700554

Resolução N. 531 "AD REFERENDUM"/2023/SESAU-CIB
Porto Velho, 22 de dezembro de 2023.

Homologa em *Ad Referendum* a Resolução *Ad referendum* nº 090/2023 de 21 de dezembro, da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ, que aprova a proposta nº 196309, recurso oriundo da Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023, referente a Assistência Financeira Emergencial para custeio da Atenção especializada, no valor de 4.500,000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) para Assistência Financeira Emergencial de Custeio, para atender a Atenção Especializada sob o CNES nº 6855067 no município de Nova Mamoré.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e considerando a Resolução nº 130/2023 do Conselho Municipal de Saúde do município de Nova Mamoré de 21 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Homologar em *Ad Referendum* a Resolução *Ad referendum* nº 090/2023 de 21 de dezembro, da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ, que aprova a proposta nº 196309, recurso oriundo da Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023, referente a Assistência Financeira Emergencial para custeio da Atenção especializada, no valor de

4.500,000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) para Assistência Financeira Emergencial de Custeio para atender a Atenção Especializada sob o CNES nº 6855067 no município de Nova Mamoré.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0044694726

Resolução N. 532 "AD REFERENDUM"/2023/SESAU-CIB
Porto Velho, 22 de dezembro de 2023.

Homologa em *Ad Referendum* a Resolução *Ad referendum* nº 091, de 21 de dezembro, da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ, *que* aprova a proposta nº 22992304000115.2023.81503, recurso oriundo da Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023, referente a Assistência Financeira Emergencial para custeio da Atenção especializada, no valor de 4.500,000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) para Custeio de quatro 04 (quatro) Equipes de Saúde da Família PSF Nova Dimensão, ESF Santa Luzia, PSF Centro de Saúde Planalto e Equipe Jacinópolis, no valor mensal de R\$ 82.320,00 (oitenta e dois mil e trezentos e vinte reais) no total de R\$ 987.840,00 (novecentos e oitenta e sete mil e oitocentos e quarenta reais) para o município de Nova Mamoré.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e considerando a Resolução nº 131/2023 do Conselho Municipal de Saúde do município de Nova Mamoré de 21 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Homologar em *Ad Referendum* a Resolução *Ad referendum* nº 091, de 21 de dezembro, da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ, *que* aprova a proposta nº 22992304000115.2023.81503, recurso oriundo da Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023, referente a Assistência Financeira Emergencial para custeio da Atenção especializada, no valor de 4.500,000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) para Custeio de quatro 04 (quatro) Equipes de Saúde da Família PSF Nova Dimensão, ESF Santa Luzia, PSF Centro de Saúde Planalto e Equipe Jacinópolis, no valor mensal de R\$ 82.320,00 (oitenta e dois mil e trezentos e vinte reais) no total de R\$ 987.840,00 (novecentos e oitenta e sete mil e oitocentos e quarenta reais) para o município de Nova Mamoré.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0044695379

Resolução N. 537 "AD REFERENDUM"/2023/SESAU-CIB
Porto Velho, 22 de dezembro de 2023.

Homologa em *Ad Referendum* a Resolução *Ad referendum* nº 095, de 21 de dezembro, da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ, *que* aprova a proposta nº 196309,, recurso oriundo da Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023, referente a Assistência Financeira Emergencial para custeio da Atenção especializada (aquisição de insumos, medicamentos, e outros) para manutenção do Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo, CNES nº 6855067, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para município de Nova Mamoré.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e considerando a Resolução nº 132/2023 do Conselho Municipal de Saúde do município de Nova Mamoré de 21 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Homologar em *Ad Referendum* a Resolução *Ad referendum* nº 095, de 21 de dezembro, da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ, que aprova a proposta nº 196309,, recurso oriundo da Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023, referente a Assistência Financeira Emergencial para custeio da Atenção especializada (aquisição de insumos, medicamentos, e outros) para manutenção do Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo, CNES nº 6855067, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para município de Nova Mamoré.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0044699777

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o resultado a **Dispensa de Licitação Eletrônica 15/2023 - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL (CONTRATAÇÃO DIRETA via PNCP), visando a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL de materiais de consumo para atender o serviço de PROCEDIMENTOS DE NEUROLOGIA do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, por um período de até 01 (um) ano ou até que se proceda as contratações por conclusão dos Procedimentos Licitatórios Ordinários (0036.103116/2022-14 e 0036.040182/2023-49).**

Em favor das empresas:

EMPRESA / DETENTORA	ITENS VENCIDOS	VALOR
MEDICAL LINE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	12	R\$ 116.424,00
JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 27 e 28	R\$ 284.124,00
PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	40 e 41	R\$ 469.600,00
I11 COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	1, 3, 4, 6, 42, 43 e 44	R\$ 3.722.956,80
T O T A L > > >		R\$ 4.593.104,80

Em conformidade com os documentos Memorando 668 (0041796161), Documento de Oficialização de Demanda 11 (0041568586), Autorização 0041796200, Termo de Referência 0042048147, SAMS 0042105607, Minuta de Contrato 0041796168, Aviso 1050 (0042108787), Adendo Modificador (0042279212), Adendo Modificador (0042280267), Parecer 1 (0042635971), Parecer Técnico Complementar (0044014266), Parecer Técnico Grupo 7 (0044165280), Portaria 5431 Qualificação Técnica e Habilitação (0044283335), Parecer 1116 (0044317750) e Relatório 0044636347.

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 4.593.104,80 (quatro milhões, quinhentos e noventa e três mil cento e quatro reais e oitenta centavos).**

Porto Velho, data e hora do sistema.

JEFERSON FREITAS LOPES

Coordenador
CAFII/SESAU-RO

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva Estadual da Saúde

Protocolo 0044702557

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 0005.002747/2023-57

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº7.892/2013, Decreto Estadual n. 18.340/2013, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o processo administrativo na modalidade ADESÃO na condição "CARONA" visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA O HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS (HRB).**

Em favor das empresas:

EMPRESAS	CNPJ	ATA/ITEM	VALOR
CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI	41.947.390/0001-99	Ata n.º 99/2023 (0044082001). Itens: 011, 034 e 037.	R\$ 60.414,74
SOUZA WEISS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS	21.896.864/0001-03	Ata n.º 132023-1/2023 (0044082154). Item: 0002.	R\$ 27.230,00
SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA	44.660.577/0001-03	Ata n.º N° 188/2023 (0044082607). Item: 0004.	R\$ 3.882,00
HOMEOFFICE MÓVEIS LTDA	66.455.593/0001-99	Ata n.º 01/2023 (0044082711). Itens: 0001, 0009, 0011 e 0018.	R\$ 27.434,00
PLENITUDE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	36.838.236/0001-49	Ata n.º 260/2023 (0044237481) Item: 0019.	R\$ 19.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 137.960,74

No valor total de **R\$ 137.960,74 (cento e trinta e sete mil novecentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos)**. Conforme Termo de referência SESAU-GECOMP (0044282820), Justificativa SESAU-GECOMP (0044334431), Relatório /Justificativa da Pesquisa de Preço (0044657616), Parecer nº 1153/2023/PGE-SESAU (0044594879), Análise nº 119/2023/SESAU-GECOMP (0044282726), Despacho SESAU-GECOMP (0044683215) e Análise nº 688/2023/SESAU-NAP (0044692926). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU/RO

Protocolo 0044699357

Resolução N. 521 "Ad Referendum"/2023/SESAU-CIB
Porto Velho, 21 de dezembro de 2023.

Homologa em *Ad referendum* a Resolução *Ad Referendum* nº 558/2023 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 21 de dezembro de 2023 aprova a proposta SAIPS nº 195725 de repasse de recursos de Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) com base na Portaria GM/MS nº 544/2023, para Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNES nº 2808544, no município de Colorado do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e considerando a Resolução *Ad referendum* nº 033 de 21 de dezembro do Conselho Municipal de Saúde do município de Colorado do Oeste.

RESOLVE:

Homologar em *Ad referendum* a Resolução *Ad Referendum* nº 558/2023 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 21 de dezembro de 2023, que aprova a proposta SAIPS nº 195725 de repasse de recursos de Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) com base na Portaria GM/MS nº 544/2023, para Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNES nº 2808544, no município de Colorado do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0044667943

Resolução N. 522 "Ad Referendum"/2023/SESAU-CIB
Porto Velho, 21 de dezembro de 2023.

Homologa em *Ad Referendum* a Resolução *Ad Referendum* nº 559/2023 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 21 de dezembro de 2023, que aprova a proposta SAIPS nº 195163 de repasse de recursos de Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) com base na Portaria GM/MS nº 544/2023, para Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNES nº 2808544, no município de Colorado do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e considerando a Resolução *Ad referendum* nº 034 de 21 de dezembro do Conselho Municipal de Saúde do município de Colorado do Oeste.

RESOLVE:

Homologar em *Ad Referendum* a Resolução *Ad Referendum* nº 559/2023 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 21 de dezembro de 2023, que aprova a proposta SAIPS nº 195163 de repasse de recursos de Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) com base na Portaria GM/MS nº 544/2023, para Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNES nº 2808544, no município de Colorado do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0044668518

Resolução N. 523 "Ad Referendum"/2023/SESAU-CIB
Porto Velho, 21 de dezembro de 2023.

Homologa em *Ad referendum* a Resolução *Ad Referendum* nº 560/2023 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 21 de dezembro de 2023 aprova a proposta SAIPS nº 194320 de repasse de recursos de Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, no valor de R\$ 466.000,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil reais) com base na Portaria GM/MS nº 544/2023, para Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNES nº 2808544, no município de Colorado do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e considerando a Resolução *Ad referendum* nº 035 de 21 de dezembro do Conselho Municipal de Saúde do município de Colorado do Oeste.

RESOLVE:

Homologar em *Ad referendum* a Resolução *Ad Referendum* nº 560/2023 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 21 de dezembro de 2023 aprova a proposta SAIPS nº 194320 de repasse de recursos de Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, no valor de R\$ 466.000,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil reais) com base na Portaria GM/MS nº 544/2023, para Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNES nº 2808544, no município de Colorado do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0044668859

Resolução N. 526 "Ad Referendum"/2023/SESAU-CIB

Porto Velho, 21 de dezembro de 2023.

Homologa em *Ad Referendum* a Resolução *Ad Referendum* nº 081/2023 de 21 de dezembro, da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova o credenciamento conforme Portaria GM/MS nº 544, de 03 de Maio de 2023, para custeio de Equipe da Saúde da Família conforme INE 0000002720 ESF Jardim Tropical E 0000002712 ESF Jardim Tropical II RURAL, no valor de R\$ 493.920,00 (quatrocentos e noventa e três mil e novecentos e vinte reais), para o município de Rolim de Moura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e considerando a Resolução nº 49/2023 do Conselho Municipal de Saúde do município de Rolim de Moura.

RESOLVE:

Homologar em *Ad Referendum* a Resolução *Ad Referendum* nº 081/2023 de 21 de dezembro, da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova o credenciamento conforme Portaria GM/MS nº 544, de 03 de Maio de 2023, para custeio de Equipe da Saúde da Família conforme INE 0000002720 ESF Jardim Tropical E 0000002712 ESF Jardim Tropical II RURAL, no valor de R\$ 493.920,00 (quatrocentos e noventa e três mil e novecentos e vinte reais), para o município de Rolim de Moura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0044670564

Resolução N. 528 "AD REFERENDUM"/2023/SESAU-CIB

Porto Velho, 22 de dezembro de 2023.

Homologa em *Ad Referendum* a Resolução *Ad referendum* nº 037/2023 de 21 de dezembro, da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta nº 195899, recurso oriundo da Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023, referente a Assistência Financeira Emergencial para custeio da Atenção especializada, no valor de R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para assegurar os serviços prestados pela atenção especializada por meio do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, CNES nº 2496534, localizada Av. JK S/N- Seringal, no município de Pimenta Bueno .

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e considerando a Resolução nº 69/2023 do Conselho Municipal de Saúde do município de Pimenta Bueno de 21 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Homologar em *Ad Referendum* a Resolução *Ad referendum* N. 037/2023 de 21 de dezembro da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ que aprova a proposta nº 195899, recurso oriundo da Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023, referente a Assistência Financeira Emergencial para custeio da Atenção especializada, no valor de R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para assegurar os serviços prestados pela atenção especializada por meio do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, CNES nº 2496534, localizada Av. JK S/N- Seringal, no município de Pimenta Bueno .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0044685044

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.051730/2023-66

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a dispensa de licitação em razão da Contratação direta de serviços de saúde, para atendimento e cumprimento de determinações judiciais, advindas da **Coordenadoria de Conciliação e Mandados Judiciais - CCMJ, EM RAZÃO DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO: EXAME DE PET-CT.**

Em favor da empresa:

Empresa	Item	Valor	CNPJ
UNIDADE DE RADIODIAGNOSTICO E ULTRA-SONAGRAFIA LTDA	EXAME DE PET-CT	R\$ 8.625,00	05.931.993/0001-39
Valor: R\$ 8.625,00 (oito mil seiscentos e vinte e cinco reais)			

Conforme Quadro Comparativo SESAUCCMJJCJ (0044581137) e Justificativa SESAUCCMJJCJ (0044624241)
Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 8.625,00 (oito mil seiscentos e vinte e cinco reais)

Michelle Dahiane Dutra

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0044643436

Resolução N. 474/2023/SESAUCIB
Porto Velho, 11 de dezembro de 2023.

Homologa a Resolução nº 08/2023 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ que aprova a implantação da Sala de estabilização com 2 (dois) leitos no Hospital Fiorindo Vicensi, no município de Seringueiras.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 11 de dezembro de 2023, no município de Porto Velho e considerando a Resolução nº 25/2023 do Conselho Municipal de Saúde do município de Seringueiras.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 08/2023 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ que aprova a implantação da Sala de estabilização com 2 (dois) leitos no Hospital Fiorindo Vicensi, CNES nº 2744392, localizada na Rua Laurentino Luiz Caragnatto, s/n, atendendo a portaria nº 2.338 de 3 de outubro de 2023, no município de Seringueiras.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0044446644

Resolução N. 475/2023/SESAUCIB
Porto Velho, 11 de dezembro de 2023.

Homologa a Resolução *Ad Referendum* nº 12/2023 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ que pactua o Termo de Ciência da Região de Saúde do Vale do Guaporé para construção do Centro Especializado em Reabilitação CER II que prestará atendimento das duas modalidades física e intelectual na Região de Saúde Vale do Guaporé.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores

Bipartite - CIB/RO e conforme registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 11 de dezembro de 2023, no município de Porto Velho.

RESOLVE:

Homologar a Resolução *Ad Referendum* nº 12/2023 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ que pactua o Termo de Ciência da Região de Saúde do Vale do Guaporé, considerando a recomendação a Portaria 1517, de 09 de outubro de 2023 que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento Novo PAC), da ciência da participação do município de São Francisco do Guaporé da seleção do Novo PAC Saúde, junto ao MS, para construção do Centro Especializado em Reabilitação CER II que prestará atendimento das duas modalidades física e intelectual na Região de Saúde Vale do Guaporé.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0044447174

Resolução N. 529 "AD REFERENDUM"/2023/SESAU-CIB
Porto Velho, 22 de dezembro de 2023.

Homologa em *Ad Referendum* a Resolução *Ad referendum* nº 038/2023 de 21 de dezembro, da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta nº 196921, recurso oriundo da Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023, referente a Assistência Financeira Emergencial para custeio da Atenção especializada, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), para assegurar os serviços prestados pela atenção especializada por meio do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, CNES nº 2496534, localizada Av. JK S/N- Seringal, no município de Pimenta Bueno.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e considerando a Resolução nº 70/2023 do Conselho Municipal de Saúde do município de Pimenta Bueno de 21 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Homologar em *Ad Referendum* a Resolução *Ad referendum* N. 038/2023 de 21 de dezembro da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ que aprova a proposta nº 196921, recurso oriundo da Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023, referente a Assistência Financeira Emergencial para custeio da Atenção especializada, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), para assegurar os serviços prestados pela atenção especializada por meio do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, CNES nº 2496534, localizada Av. JK S/N- Seringal, no município de Pimenta Bueno.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0044686617

Portaria de férias nº 9395 de 08 de novembro de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LETICIA FAGUNDES BRITO**, ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula *****669, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s)

de(20/12/2023 a 29/12/2023),referente ao exercício de 2023, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(28/11/2023 a 07/12/2023).

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/11/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC18742

Portaria de férias nº 9343 de 08 de novembro de 2023.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EBERSON ANSCHAU**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****248, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**11/09/2023 a 20/09/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**11/09/2023 a 20/09/2023**,referente ao exercício de 2023, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/10/2023 a 12/10/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/11/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC18743

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 00186/2023

CONTRATANTE (UASG) 927502

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO.

Unidade Requisitante: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO - HICD.

OBJETO

Contratação **emergencial** de empresa especializada em realização de exame de **ANÁLISE ANATOMOPATOLÓGICA DE FRAGMENTO DE BIOPSIA RENAL; MICROSCOPIA ÓPTICA; IMUNOFLORESCÊNCIA OU IMUNOPEROXIDADE / BIÓPSIA RENAL**, conforme **Laudo Médico** em anexo 0044255939, mediante dispensa de licitação conforme disposto no Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, com objetivo de atender o paciente infantil **E. R. DOS R.**, paciente do Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD.

DATA DA SESSÃO

Conforme informado no site PNCP

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08:00hs até 14:00 hs (horário de Brasília).

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 00186/2023

(Processo Administrativo n.º 0036.057587/2023-16

Torna-se público que a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, por meio do **HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD**, sediada na Rua Pio XII, S/N - Edifício Rio Machado, Reto IV, Bairro Pedrinhas na cidade de Porto Velho/RO, realizará Dispensa na forma Eletrônica, com critério de julgamento **Menor Valor Global**, na hipótese do [art.75, inciso VIII](#), nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

Data da Proposta: Início do cadastramento 11:31 horas de 26/12/2023 até o data final informada no site PNCP (horário de Brasília), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio das propostas não ocorra após o dia e horário estipulado.

Data dos Lances : Conforme informado no site PNCP

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00(horário BSA).

Local: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP

Link: <https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1>

Critério de Julgamento: Menor Valor Global

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratação **emergencial** de empresa especializada em realização de exame de **ANÁLISE ANATOMOPATOLÓGICA DE FRAGMENTO DE BIÓPSIA RENAL; MICROSCOPIA ÓPTICA; IMUNOFLOUORESCÊNCIA OU IMUNOPEROXIDADE / BIÓPSIA RENAL**, conforme **Laudo Médico** em anexo 0044255939, mediante dispensa de licitação conforme disposto no Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, com objetivo de atender o paciente infantil **E. R. DOS R.**, paciente do Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD.

A disputa de preços ocorrerá sob o critério de **Menor Valor Global**.

ESTIMATIVA DA DESPESA:

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 2.028,67(Dois mil vinte e oito reais e secenta e setecentavos).

A proposta final deverá ser apresentada conforme modelo da SAMS ANEXO I, item 19 do Termo de Referência.

OBS.: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem os valores acima dos valores propostos pela administração.

EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTE NOS ANEXOS DESTES EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS E O RESPECTIVO CÓDIGO DO CATÁLOGO DE MATERIAIS (CATMAT) OU DO CATÁLOGO DE SERVIÇO (CATSERV) DO COMPRASNET, PREVALECEM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

Conforme disposto no **item 14** do Termo de Referência.

HABILITAÇÃO

Conforme Disposto no **item 9** do Termo de Referência.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Conforme disposto no **item 3** do Termo de Referência.

do PAGAMENTO

Conforme disposto no **item 6** do Termo de referência.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme disposto no **item 11** do termo de referência.

Informações

Os pedidos de informações poderão ser solicitados através do e-mail **cotacaohicd@gmail.com**.

Publique-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral - HICD

Protocolo 0044718187

Portaria nº 5600 de 19 de dezembro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, alterada

pela Lei 1.180 de 14 de março de 2023, publicada no DOE nº 49 de 15 de Março de 2023, Processo SEI nº 0036.016367/2023-32.

Considerando a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas da Secretaria de Estado de Saúde, visando o monitoramento e avaliação da LOA/PPA do exercício de 2023 desta unidade, através do Decreto nº 13.814, de 15 de setembro de 2008;

Considerando o Ofício nº 600/2023/SEPOG-GPG de 10 de fevereiro de 2023, constante no Processo SEI nº 0035.000442/2023-53, que solicita informações para atualização do Comitê Gestor, Gerentes de Programas e Usuários de Apoio para o Plano Plurianual (PPA);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados na tabela, para comporem o **Comitê Gestor**, as **Gerências de Programas** e o grupo de **Usuários de Apoio do Plano Plurianual - PPA** que procederão com o **monitoramento e avaliação do PPA 2020-2023** desta Secretaria.

COMITÊ GESTOR: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		
	IDENTIFICAÇÃO	FUNÇÃO
Coordenadora	Michelle Dahiane Dutra	Secretária Executiva
1º Membro	Rosa Maria Ferreira de Almeida	Assessora Técnica/Enfermeira
2º Membro	Emiliano Delgado Neto	Coordenador de Planejamento, Orçamento e Projetos

GERENTES DE PROGRAMAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
U.O.	PROGRAMA	IDENTIFICAÇÃO	FUNÇÃO
17.012	0000 - Operações Especiais	Sâmia Carolina Reis e Silva	Gerente
17.012	Aba - Emendas Parlamentares	Sâmia Carolina Reis e Silva	Gerente
17.012	1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo	Luana Faria Mendonça	Assessora
17.012	2023 - Vigilância em Saúde	Ileziane da Silva Pinto	Chefe de Núcleo
17.012	2034 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Ernani Marques de Almeida	Coordenador
17.012	2049 - Rondônia Acolhe	Rute Pereira da Silva	Gerente
17.012	2068 - Fortalecimento da Atenção Básica	Mariana Aguiar Prado	Coordenadora
17.012	2069 - Assistência Farmacêutica no SUS	Maíra Oliveira Nery	Coordenadora
17.012	2070 - Investimento em Saúde	Márcio Roberto dos Santos Brum	Coordenador
17.012	2084 - Gestão da Política de Saúde	Marta Maria Oliveira Duarte	Coordenadora

GERENTES DE PROGRAMAS			
U.O.	PROGRAMA	IDENTIFICAÇÃO	FUNÇÃO
17.002	Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro	Raquel Gil Costa	Assessora
17.003	Hospital Regional de Cacoal	Cristiane Pereira dos Santos Ricarte	Agente em Atividades Administrativas
17.003	Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal	Erikson Diogo da Silva Barbosa	Administrador
17.004	Hospital e Pronto Socorro João Paulo II	Leandro de Jesus	Superior Administrativo da Saúde
17.005	Policlínica Osvaldo Cruz	Arthur Magno Matos da Silva	Chefe de Setor
17.006	Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia	Diego Emiliano de Oliveira Gimenez	Administrador Hospitalar

17.013	Fundo Estadual para Construção do Hospital de Urgência e Emergência de Porto Velho - FUN-HEURO	Tauane Moreira de Amorim	Síngara Assessora
--------	--	-----------------------------	----------------------

USUÁRIOS DE APOIO DAS AÇÕES DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

U.O.	PROGRAMA	AÇÃO	IDENTIFICAÇÃO	FUNÇÃO
17012	1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo (Luana Faria Mendonça)	1490 - Realizar Pagamentos de Profissionais Temporários	Willian Costa de Freitas	Coordenadora de Recursos Humanos
		2064 - Promover a Gestão de T.I.	Magnun Barros Leite	Coordenador de TI
		2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	Maiara Marcélia Lima Santos	Assessora Técnica Chefe de Setor
		2091 - Atender a Servidores com Auxílios	Willian Costa de Freitas	Assessora Técnica Chefe de Setor
		2096 - Formar, Qualificar e Capacitar Recursos Humanos	Marcela Milrea Araújo Barros	Gerente Pedagógica
		2234 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	Willian Costa de Freitas	Coordenador de Recursos Humanos
		2476 - Assegurar a Manutenção Predial das Unidades Hospitalares e Administrativas	Henrique Ferreira de Almeida Junior	Sub-Coordenador de Engenharia e Arquitetura em Saúde
2023 - Vigilância em Saúde (Ileziane da Silva Pinto)	1455 - Executar Ações de Vigilância em Saúde Referentes a Calamidade Pública Causada pelo Coronavírus (Covid-19)	Ileziane da Silva Pinto	Chefe de Núcleo	
2034 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial (Ernani Marques de Almeida)	2117 - Incentivo aos Hospitais de Pequeno Porte	Maiara Marcélia Lima Santos	Assessora	
	4004 - Assegurar Atendimento em Saúde por Meio de Convênios e Contrato com a Rede Privada			
	2442 - Combate à Calamidade Pública - Coronavírus (COVID-19)			
	2446 - Custear Ações de Prevenção, Contenção, Combate e Mitigação a Pandemia do Coronavírus - COVID-19 (Lei Complementar nº 173)	Pollyana Roberta Freitas	Coordenadora	
4009 - Assegurar Atendimento em Saúde nas Unidades Hospitalares				
	4011 - Manter Serviços de Saúde Especializados			
2049 - Rondônia Acolhe (Rute Pereira da Silva)	4542 - Apoiar Medidas de Acolhimento e de Políticas Públicas Sobre Drogas	Rute Pereira da Silva	Gerente	
2068 - Fortalecimento da Atenção Básica (Mariana)	2116 - Incentivo à Atenção Básica dos Municípios	Tamires dos Prazeres de	Enfermeira	

Aguiar Prado)	2882 - Administrar Atividades de Programas Estratégicos de Saúde	Oliveira	
2069 - Assistência Farmacêutica no SUS (Maíra Oliveira Nery)	2764 - Incentivar a Farmácia Básica dos Municípios	Luana Faria Mendonça	Assessora
	2129 - Assegurar a Assistência Farmacêutica Especializada	Luciana Mendes	Gerente
	4008 - Manter Assistência Farmacêutica nas Unidades Hospitalares	Walessa Roberta de Brito	Gerente
2070 - Investimento em Saúde (Henrique Ferreira de Almeida Junior)	1614 - Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde	Thiago do Carmo Brasil	Engenheiro
	1615 - Equipar as Unidades de Saúde		
2084 - Gestão da Política de Saúde (Marta Maria Oliveira Duarte)	1118 - Regionalizar a Gestão do SUS	Marta Maria Oliveira Duarte	Coordenadora
	4005 - Atender Usuários do SUS em Situações Excepcionais	Katibianca Morosini Afonso	Gerente
	4006 - Assegurar Funcionamento do Conselho Estadual de Saúde	Márcia Helena Coutinho Ferreira	Assessora
	4007 - Apoiar Prefeituras e Entidades com atuação na Área da Saúde	Tiago da Silva Lima	Assessor
	4029 - Apoiar Entidades Públicas e Privadas com Atuação na Área da Saúde	Tiago da Silva Lima	Assessor

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 4868 de 17 de novembro de 2023 (0043260885) e outras disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0044587246

Portaria nº 5622 de 20 de dezembro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, alterada pela Lei 1.180 de 14 de março de 2023, publicada no DOE nº 49 de 15 de Março de 2023, processo SEI nº 0046.000504/2023-06, vem expedir a presente Portaria, e:

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão Técnica para Avaliação Técnica das Propostas** assim como do **Planejamento** com fulcro ao § 1º do art. 3º. e Art. 8º da IN 58/2022, onde "O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação" , oriundas do processo 0046.068044/2022-24, o qual irá analisar e emitir parecer técnico dos itens ofertados para o Registro de Preços para futura e eventual **contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Sistemas de Automação Laboratorial (equipamentos) e todos os insumos e acessórios necessários à realização de procedimentos Analíticos cito: à realização dos exames de Imunologia, Dosagens Hormonais dentre outros, para atender as necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Rondônia - LACEN/RO e do Laboratório de Fronteira - LAFRON**, com possibilidade de expansão posterior a outras regiões dentro do Estado de Rondônia, Gerenciados Pelo LACEN/RO pertencentes ao quadro da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, **de forma continuada**, por período de 01(um) ano, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogados por igual período, conforme disposto art. 84 da Lei Federal de Licitações e Contratos 14.133/2021, tendo como coordenador do

processo o Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Rondônia - LACEN/RO, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

NOME	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO	SETOR/UNIDADE	NOMENCLATURA
CICLEIA CORREIA DA SILVA	*****570	DIRETORA GERAL	DIREÇÃO/LACEN/RO	PRESIDENTE
ALINE LINHARES FERREIRA DE MELO MENDONCA	*****662	DIRETORA ADJUNTA	DIREÇÃO/LACEN/RO	VICE PRESIDENTE
JOAO ALEX DOS SANTOS MUNIZ	*****897	GERENTE ADMINISTRATIVO	GAD/LACEN/RO	MEMBRO
PAULO CESAR FERREIRA DA SILVA	*****760	CHEFE DE SETOR V	GAD/LACEN/RO	MEMBRO
JULIANA VIEIRA FREZZA BERNANDES COHEN	*****125	GERENTE TÉCNICA	GTEC/LACEN/RO	MEMBRO
ELISSAMIA GUIMARAES JOHNSON AVELINO	*****244	FARMACEUTICA	GTEC/LACEN/RO	MEMBRO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0044616335

Portaria nº 5624 de 20 de dezembro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, alterada pela Lei 1.180 de 14 de março de 2023, publicada no DOE nº 49 de 15 de Março de 2023, processo SEI nº 0046.000504/2023-06, vem expedir a presente Portaria, e:

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão Técnica para Avaliação Técnica das Propostas** assim como do **Planejamento** com fulcro ao § 1º do art. 3º. e Art. 8º da IN 58/2022, onde "O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação", oriundas do processo 0046.000624/2023-03, o qual irá analisar e emitir parecer técnico dos itens ofertados para o **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de kits, insumos à realização de BIOLOGIA MOLECULAR - COMPLEMENTARES AOS JA EXISTENTES, de uso laboratorial, em equipamentos de Biologia Molecular já existentes no LACEN/RO** específicos do setor de Biologia Molecular, para a realização de exames dos agravos de Notificação Compulsória que dizem respeito ao monitoramento das doenças/agravos emergentes/epidêmicos entre outros programas de monitoramento preconizados pelo ministério da Saúde, para atender as necessidades do Setor de Biologia Molecular do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Rondônia - LACEN/RO, pertencente ao quadro da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogados por igual período, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, tendo como coordenador do processo o Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Rondônia - LACEN/RO, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

NOME	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO	SETOR/UNIDADE	NOMENCLATURA
ROSIANE DE SOUZA SOARES RODRIGUES	*****956	FARMACÊUTICA	BIO. MOL./LACEN/RO	MEMBRO
CRISTIANE BATISTA MATTOS	*****913	BIÓLOGA	PRODEMA/LACEN/RO	MEMBRO
JOÃO ALEX DOS SANTOS MUNIZ	*****897	GERENTE ADMINISTRATIVO	GAD/LACEN/RO	MEMBRO
ALINE LINHARES FERREIRA DE MELO MENDONCA	*****662	DIRETORA ADJUNTA	DIREÇÃO/LACEN/RO	MEMBRO

CICLEIA CORREIA DA SILVA	*****570	DIRETORA GERAL	DIREÇÃO/LACEN/RO	MEMBRO
--------------------------	----------	----------------	------------------	--------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0044618192

Portaria nº 5625 de 20 de dezembro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, alterada pela Lei 1.180 de 14 de março de 2023, publicada no DOE nº 49 de 15 de Março de 2023, processo SEI nº 0046.000504/2023-06, vem expedir a presente Portaria, e:

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão Técnica para Avaliação Técnica das Propostas** assim como do **Planejamento** com fulcro ao § 1º do art. 3º. e Art. 8º da IN 58/2022, onde "O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação", oriundas do processo 0046.000624/2023-03, o qual irá analisar e emitir parecer técnico dos itens ofertados para o **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de kits, insumos à realização de BIOLOGIA MOLECULAR - COMPLEMENTARES AOS JA EXISTENTES, de uso laboratorial, em equipamentos de Biologia Molecular já existentes no LACEN/RO** específicos do setor de Biologia Molecular, para a realização de exames dos agravos de Notificação Compulsória que dizem respeito ao monitoramento das doenças/agravos emergentes/epidêmicos entre outros programas de monitoramento preconizados pelo ministério da Saúde, para atender as necessidades do Setor de Biologia Molecular do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Rondônia - LACEN/RO, pertencente ao quadro da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogados por igual período, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, tendo como coordenador do processo o Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Rondônia - LACEN/RO, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

NOME	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO	SETOR/UNIDADE	NOMENCLATURA
ROSIANE DE SOUZA SOARES RODRIGUES	*****956	FARMACÊUTICA	BIO. MOL./LACEN/RO	MEMBRO
CRISTIANE BATISTA MATTOS	*****913	BIÓLOGA	PRODEMA/LACEN/RO	MEMBRO
JOÃO ALEX DOS SANTOS MUNIZ	*****897	GERENTE ADMINISTRATIVO	GAD/LACEN/RO	MEMBRO
ALINE LINHARES FERREIRA DE MELO MENDONCA	*****662	DIRETORA ADJUNTA	DIREÇÃO/LACEN/RO	MEMBRO
CICLEIA CORREIA DA SILVA	*****570	DIRETORA GERAL	DIREÇÃO/LACEN/RO	MEMBRO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0044619993

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 657 de 22 de dezembro de 2023

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando o teor do Processo nº 0049.015189/2023-83.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 18 de Dezembro de 2023, para fins de regularização funcional, no NTI - Núcleo de Tecnologia da Informação - HB - NTI, a servidora ANA PAULA DE LIMA PEREIRA, matrícula *****975, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, ora localizado neste Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELIZETE GAMA NASCIMENTO DE ALMEIDA
Diretora Geral Interina do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO
Decreto 18.12.2023 DIOF/RO - 0044520896

Protocolo 0044696781

Portaria nº 650 de 19 de dezembro de 2023

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando o teor do Processo nº 0049.015189/2023-83.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 18 de Dezembro de 2023, para fins de regularização funcional, no Departamento de Ginecologia - HB - DGIN, a servidora ANA CELIA DA SILVA, matrícula *****033, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, ora localizado neste Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELIZETE GAMA NASCIMENTO DE ALMEIDA
Diretora Geral Interina do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO
Decreto 18.12.2023 DIOF/RO -0044520896

Protocolo 0044587626

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria de férias nº 10327 de 22 de dezembro de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023, publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 18/12/2023 a 27/12/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **REGIANE COZER DA SILVA, AUXILIAR DE SAÚDE**, matrícula *****737, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(18/12/2023 a 27/12/2023)**.

Publique-se.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Porto Velho - RO 22/12/2023.

Protocolo DOC18740

Portaria de férias nº 10328 de 22 de dezembro de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023, publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **REGIANE COZER DA SILVA**, AUXILIAR DE SAÚDE, matrícula *****737, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, originalmente marcadas para o **18/12/2023 a 27/12/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **18/12/2023 a 27/12/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **25/07/2024 a 03/08/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/12/2023.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC18741

Portaria nº 549 de 22 de dezembro de 2023

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - **DESIGNAR** o servidor **HENRIQUE ALBUQUERQUE MOREIRA**, ocupante do cargo motorista, Matrícula *****1294, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para responder pelo **Setor de Transporte do Hospital João Paulo II e seus anexos, Unidade de Assistência Médica Intensiva - AMI e Serviço de Assistência Multidisciplinar Domiciliar - SAMD**, a contar de 26 de Dezembro de 2023, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pela Chefia acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de Dezembro de 2023.

Celma Calixto da Silva
Diretora Geral

Protocolo 0044697117

Portaria nº 546 de 18 de dezembro de 2023

O(A) DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.11.2023 - SEI (0043521860), publicado no DOE Edição nº 215 de 16.11.2023.**

Considerando o teor do Processo: 0050.012232/2023-10

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a partir de 01/12/2023, o(a) servidor(a) **KATIA ALVES DA SILVA**, matrícula *****850, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Núcleo Interno de Regulação - NIR, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II. Anteriormente lotado(a) no(a) Comissão de Infecção Hospitalar - **CCIH /HPSJP II**.

CELMA CALIXTO DA SILVA
Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0044556946

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 5667 de 22 de dezembro de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e Processo SEI nº 0036.058902/2023-22, e Memorando nº 34/2023/HICD-NE de 18 de Dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR, a contar de **31/12/2023 a 19/01/2024**, o (a) servidor(a) **SIMONE GONZAGA BRANCO**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº *****949, **para Responder pelo Núcleo de Epidemiologia- NE**, deste **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**, em substituição ao Servidor (a) **SEBASTIANA LINHARES PINTO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº *****997.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0044682208

POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC

Portaria nº 221 de 05 de dezembro de 2023

A Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o disposto no Decreto nº 88.980/2022 (0034000251) de 29 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 228 de 30 de Novembro de 2022.

Considerando Memorando nº 216 0043604008 anexo ao processo nº 0036.054108/2023-18

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, o gozo de 30 (trinta) dias das férias referente ao exercício de **2023**, da servidora **GISELE MEGALE BRANDÃO GURGEL DO AMARAL**, sob a Matrícula: *****956, ocupante do cargo de Médica, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado nesta Policlínica Oswaldo Cruz da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, anteriormente marcada para a data de 01/12/2023 até 30/12/2023, a serem usufruídas em **período oportuno**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de Dezembro de 2023.

IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE

Diretora Geral - POC/

Protocolo 0044139259

LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - LACEN

RETIFICAÇÃO

Vimos por meio deste RETIFICAR o documento (0044548043), ficando a partir de agora como segue;

Portaria nº 8 de 18 de dezembro de 2023

A DIRETORA GERAL DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - LACEN/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 24 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO Edição n. 55 de 24/03/2020.

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º do Decreto n.º 27.720, de 22 de dezembro de 2022, que estabelece os períodos do recesso administrativo para o exercício de 2023;
DECRETO Nº 27.720, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

...

Art. 4º Ficam estabelecidos 2 (dois) períodos para o recesso administrativo com escala determinada pelo titular de cada órgão, excluídos aqueles serviços essenciais à continuidade das atividades de interesse público, sendo:

I - 1º (primeiro) período de 18 a 22 de dezembro de 2023; ou

II - 2º (segundo) período de 26 a 29 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** Recesso Administrativo em 02 (dois) períodos, de 18 a 22 de dezembro de 2023, e de 26 a 29 de dezembro de 2023, conforme dispõe o artigo 4º do Decreto nº 27.720, de 22 de dezembro de 2022, aos servidores do Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia.

§ 1º O horário de funcionamento do Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia durante o recesso administrativo será das 7h00min às 19h00min.

§ 2º Os servidores que trabalham em escala não receberão horas extras ou qualquer adicional por eventual solicitação de prestação de seus serviços, nos respectivos períodos descritos no caput.

§ 3º. Os servidores legalmente afastados por todo o período compreendido entre 18 de dezembro de 2023 a 29 de dezembro de 2023, não farão jus ao recesso administrativo.

Art. 2º A divisão dos servidores nos períodos do recesso administrativo será compatibilizada de modo a prevenir prejuízo a continuidade do serviço público, sendo vedada a acumulação dos dois períodos pelo servidor.

Art. 3º. A definição do quantitativo de servidores para plantão observará os seguintes requisitos:

I - Devem permanecer em atividade os servidores das unidades, cujas atividades forem indispensáveis ao regular andamento das atividades administrativas desta unidade laboratorial, observada a solicitação formal do responsável pelo setor, realizado nos termos do §1º do artigo 1º desta Portaria.

II - O Recesso Administrativo desta unidade poderá ser interrompido por motivo de comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por motivo de superior interesse público.

1º PERÍODO RECESSO - 18.12.2023 à 22.12.2023 (NATAL)

MATRICULA/IAPE	SERVIDOR	SETOR
*****444	ALEXANDRA FERREIRA SILVA ARAUJO	BIOMED
*****387	ANDREY SENA DA CUNHA	APOIO
*****111	ARNALDO SAMPAIO DE PAULO	BIOMED
*****548	ATILA BEZERRA NEVES	BIOMED
*****420	BARBARA HELENA BARBOSA GOMES DA SILVA	BIOMED
*****145	BENVINDA MARIA LEO DE AMORIM	APOIO
*****570	CICILEIA CORREIA DA SILVA	DIREÇÃO
*****358	CLAUDIA NASCIMENTO DA COSTA ARAUJO	BIOMED
*****987	DENNYLCE CELESTE SANCHEZ PINHEIRO	BIOMED
*****381	DOUGLAS MIRANDA OLIVEIRA	BIOMED
*****773	EDIVA BASILIO DA SILVA FILHO	GTEC
*****154	EDNEIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	BIOMED
*****639	ELINDA CÂNDIDO DE OLIVEIRA	PRODEMA
*****472	ELIZABETH ALVES BELEM	BIOMED
*****547	FERNANDA RAMOS DE LIMA	BIOMED
*****844	FRANCISCA DA SILVA DE SOUZA	BIOMED
*****037	FRANCISCO CHAGAS GOMES DE ARRUDA	BIOMED
*****587	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO AGUIAR	BIOMED
*****122	GLEICIENE FÉLIX MAGALHÃES	BIOMED
*****514	HELENILCEN DANTAS DOS SANTOS	BIOMED
*****986	IRENE LIMA BARBOSA	APOIO
*****828	IVANETH BRAGA DE SOUSA TAVERNARD	NRH
*****897	JOAO ALEX DOS SANTOS MUNIZ	ASTEC
*****687	JOAO TARCICIO MIRANDA SPINELLI	BIOMED
*****707	JOELMA RIBEIRO FERREIRA	BIOMED
*****029	JOSIANE OLIVEIRA DA SILVA	PRODEMA
*****983	LORENNALINHARES FERREIRA DE MELO	BIOMED
*****374	MAIARA CRISTINA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	BIOMED
*****256	MARIA DE FATIMA RODRIGUES AGUIAR	BIOMED
*****243	MARIA FERREIRA DA SILVA	APOIO

*****701	MARIA LUCIA DOS SANTOS	NRH
*****308	MARIA LUCIA SILVA DOS SANTOS	BIOMED
*****796	MARIA LUZIA RIBEIRO GOMES	PRODEMA
*****986	MARIA ROGERIA FERNANDES DE SOUZA	PRODEMA
*****307	MATEUS FELIPE SOUZA DE JESUS	PRODEMA
*****187	MERCEDES IVANKA LAZARTE PEZO	PRODEMA
*****011	MICHELLE DOS SANTOS	PRODEMA
*****904	MIRIAM BRAGA DOS SANTOS	BIOMED
*****760	PAULO CESAR FERREIRA DA SILVA	ASTEC
*****658	PEDRO SIMAO GALINDO	APOIO
*****912	POLIANA DA CONCEICAO SOARES	BIOMED
*****705	REJANE MAGALHAES BELARMINO DA SILVA MARU	BIOMED
*****354	TIAGO DOS REIS RIBEIRO	BIOMED
*****823	VANESSA SANTANA DE SOUZA	BIOMED
*****380	YGOR RIQUELME ANTUNES	BIOMED
*****762	EDUARDO RIBEIRO DE SOUZA	BIOANIMAL
*****119	WALTENCIR POLICARPO CORREIA	BIOANIMAL

2º PERÍODO RECESSO - 26.12.2023 à 29.12.2023 (ANO NOVO)

MATRICULA/SIAPE	SERVIDOR	SETOR
*****802	ACILON ALMEIDA MENESES FILHO	BIOMED
*****599	ADRIELE GRANGEIRO DE ARAUJO	APOIO
*****110	ALCIDES ALVES DE AZEVEDO FILHO	BIOMED
*****441	ALCIONE SERRA DE OLIVEIRA	PRODEMA
*****135	ALDENIRA COENTRE DOS SANTOS FARIAS	BIOMED
*****504	ALINE DE FATIMA PONCE	PRODEMA
*****662	ALINE LINHARES FERREIRA DE MELO MENDONCA	DIREÇÃO
*****196	CAMILA FLAVIA GOMES AZZI	PRODEMA
*****816	CARMEM PEREIRA SILVA	PRODEMA
*****872	CELINA APARECIDA BERTONI LUGTENBURG	BIOMED
*****512	CICELENE CORREIA DA SILVA	BIOMED
*****279	CRISTINA FERREIRA VIANA	BIOMED
*****366	CYBELLE COSTA DE AMORIM	BIOMED
*****509	DEJANIO DE OLIVEIRA CARDOSO	BIOMED
*****831	DIANA SILVA DE MENDONCA	BIOMED
*****162	DJEANE SANTOS SILVA	APOIO
*****445	ELECIONETE VALERIO FERREIRA	BIOMED
*****950	ELIZANGELA CARDOSO PEREIRA	PRODEMA
*****021	ELIZEU CORREA ALVES	PRODEMA
*****458	ERIKA FERREIRA DE OLIVEIRA	BIOMED
*****967	FABIANA MOREIRA MONTEIRO	BIOMED
*****710	FABIO GOMES DA SILVA	BIOMED
*****286	GEISIANE DA SILVA TEIXEIRA	ASTEC
*****410	GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI	NRH
*****392	HEVELIN FABIOLA PEDERIVA	BIOMED
*****174	IVANILCE ARAUJO DA COSTA	APOIO
*****385	JEANE DO NASCIMENTO MORAES	BIOMED
*****196	JEANE MAIA ZEFERINO	BIOMED

*****701	JOAO MAIA PEREIRA	APOIO
*****571	JOSIENE VIEIRA COUTINHO	BIOMED
*****269	LEIRE GABRIELA MARTINS DE ANDRADE	ASTEC
*****700	LEVY ASSIS DOS SANTOS	BIOMED
*****058	LUCIMAR ALVES RODRIGUES	APOIO
*****060	MANOEL DA SILVA FARIAS	APOIO
*****815	MANOEL VIEIRA DE SOUZA	BIOMED
*****407	MARCELO SOARES DA SILVA	PRODEMA
*****143	MARIA SERGIANE MAIA	PRODEMA
*****235	MARIO ANDRE SAMPAIO DA SILVA	APOIO
*****148	MARIO DE SOUZA ARAGÃO	APOIO
*****257	MICHELLE SUELEN DA SILVA MORAIS	BIOMED
*****690	NADILEIA SILVA SOARES	BIOMED
*****015	RAIMUNDA COSTA MENDES	NRH
*****067	RAIMUNDA NONATA CORDEIRO DA SILVA	PRODEMA
*****500	ROBSON RODRIGUES BUCARTH	BIOMED
*****610	ROSANE NEVES BARROS	PRODEMA
*****132	ROSIANE DE SOUZA SOARES RODRIGUES	PRODEMA
*****571	SANDRA MARIA ASSUNÇÃO DE ARAUJO	PRODEMA
*****204	SERGIO WILLIAN GOUVEA	BIOMED
*****474	VANDELMAR DE OLIVEIRA COSTA	BIOMED
*****786	VANDERLEY FRANCISCO DA SILVA	PRODEMA
*****889	WEDNER MOREIRA CAVALCANTE JUNIOR	APOIO
*****946	ZILMA BATISTA DE SOUZA	APOIO
*****999	ROBERTO DUARTE MAROSO	BIOANIMAL

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de 18 de dezembro de 2023.
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

CICILÉIA CORREIA DA SILVA
 Diretora Geral LACEN/SESAU-RO
ALEX MUNIZ
 Gerente-GAD/LACEN/SESAU/RO

Protocolo 0044701029

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 372 de 26 de dezembro de 2023

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando o Memorando Memorando 82 (0044711871) , constante nos autos do Processo n.0002.000067/2023-29

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de **26/12/2023 á 29/12/2023**, o (a) servidor (a) **EDILSON BATISTA DA SILVA**, Diretor Executivo, matrícula n. *****738, para responder interinamente pela Direção Geral desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular **Cel BM Gilvander Gregório de Lima**, matrícula *****029, que estará usufruindo do recesso natalino, conforme Portaria 358 (0044495189).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Atenciosamente,

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0044716207

Portaria nº 371 de 26 de dezembro de 2023

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando o Decreto nº 27.720, de 22 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - **INCLUIR** o período de Recesso Administrativo dos servidores abaixo relacionados:

MATRICULA:	*****289	NOME SERVIDOR:	GABRIELA BEZERRA DE MELO MARTINS	PERÍODO:	05/02/2024 a 09/02/2024
-------------------	----------	-----------------------	----------------------------------	-----------------	----------------------------

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Edilson Batista da Silva

Diretor Geral-AGEVISA-RO

(Respondendo)

Protocolo 0044716170

Portaria nº 373 de 26 de dezembro de 2023

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023,

Considerando o **Despacho 0044030884**, constante nos autos do Processo n. **0002.004843/2023-60**,

RESOLVE:

Art. 1º. **CORRIGIR**, em partes os termos da Portaria nº 350 de 13 de dezembro de 2023, Publicada no DOE nº 234 de 13/12/2023.

ONDE SE-LÊ: TATIANE VIEIRA DE LIMA, Técnico em enfermagem, matrícula n. *****844, para responder interinamente pela Assessoria Jurídica desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular HERCÍLIA FONSECA MARQUES, Assessor, CDS-07, matrícula *****807, em virtude do gozo de Licença Prêmio por Assiduidade, conforme Portaria SEPLAD/EX-TER/ RO nº 9.122, de 17 de outubro de 2022 - Portaria (0044030877).

LEIA-SE:TATIANA VIEIRA DE LIMA, Técnico em enfermagem, matrícula n. *****844, para responder interinamente pela Assessoria Jurídica desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular HERCÍLIA FONSECA MARQUES, Assessor, CDS-07, matrícula *****807, em virtude do gozo de Licença Prêmio por Assiduidade, conforme Portaria SEPLAD/EX-TER/ RO nº 9.122, de 17 de outubro de 2022 - Portaria (0044030877).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a 01.12.2023**.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edilson Batista da Silva

Diretor Geral-AGEVISA-RO

(Respondendo)

Protocolo 0044724830

Portaria nº 368 de 26 de dezembro de 2023

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006

e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023,

Considerando o Memorando 87 (0044680307), constante nos autos do Processo n.0002.004694/2023-39

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de **26/11/2023** a 29/12/2023, o (a) servidor (a) **LUCIANA ARIADNE SOARES**, Técnica de Enfermagem, matrícula n. *******375**, para responder interinamente, pela Gerência Técnica de Vigilância Sanitária/**GTVISA** desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular **MARIA LEILIANE DE BRITO**, Gerente, matrícula nº *******515**, que estará usufruindo do recesso administrativo conforme Portaria 358 (0044495189).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 26.12.2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edilson Batista da Silva

Diretor Geral-AGEVISA-RO

(Respondendo)

Protocolo 0044708108

Portaria nº 369 de 26 de dezembro de 2023

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023,

Considerando o Memorando 87 (0044680307), constante nos autos do Processo n.0002.004694/2023-39

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de **03/01/2024** a 12/01/2024, o (a) servidor (a) **LUCIANA ARIADNE SOARES**, Técnica de Enfermagem, matrícula n. *******375**, para responder interinamente, pela Gerência Técnica de Vigilância Sanitária/**GTVISA** desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular **MARIA LEILIANE DE BRITO**, Gerente, matrícula nº *******515**, que estará usufruindo de férias regulares conforme Portaria de férias (0044688760).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edilson Batista da Silva

Diretor Geral-AGEVISA-RO

(Respondendo)

Protocolo 0044709403

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, na Lei nº 4.320/64, no Decreto nº 5.459 de 11/02/92, e considerando os termos do Relatório (0044648540), do Processo Administrativo nº 0029.070961/2023-68, **APROVA** e **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos, suprida Karina Fabiana de Siqueira, no valor de R\$ 3.900,00 (trêmil duzentos e trinta reais), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno/DAF/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 23 de outubro de 2023.

Protocolo 0044652976

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, na Lei nº 4.320/64, no Decreto nº 5.459 de 11/02/92, e considerando os termos do Relatório (0044431976), do Processo Administrativo nº 0029.062127/2023-07, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos, suprida Edileuza Almeida de Oliveira, no valor de R\$ 3.983,30 (três mil, novecentos e oitenta reais e trinta centavos), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno/DAF/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 21 de dezembro de 2023.

Protocolo 0044651100

Portaria nº 10977 de 21 de dezembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor para receber Suprimento de Fundos em regime de adiantamento com Cartão Corporativo, previsto pela Lei n. 872, de 28.12.1999, regulamentada pelo Decreto n. 10.851, de 29.12.2003 e pelo Decreto n. 11.930, de 22.12.2005, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
EDILEUZA ALMEIDA DE OLIVEIRA	*****079	CRE/MACHADINHO	CORDENADORA REGIONAL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 21 de dezembro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACCINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0044643861

Portaria nº 11000 de 22 de dezembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.064498/2023-15, que tem como objeto "**Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças, componentes e serviços para instalação de usina solar fotovoltaica**".

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Júnior Barboza da Silva (Engenheiro Civil), Sidnei da Silva Lima (Engenheiro Eletricista), Ana Paula Da Silva Souza (Engenheira Eletricista), Luciano Santos Alcântara (Engenheiro Eletricista) e Carlos Eduardo Lessa Zahonih (Engenheiro Eletricista)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação a função de acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Designar os servidores **Francisco Edinir do Nascimento Junior (Engenheiro Civil), Raí Carreiro Ferreira (Engenheiro Eletricista), Denilsson Francisco Duarte Nunes (Engenheiro Eletricista), Gabriel de Alencar Felini (Engenheiro Eletricista) e Tiago Piloni (Engenheiro Eletricista)** para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de dezembro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0044685885

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF INÁCIO DE LOYOLA

CONTRATADA: Comercial Família - C J Job , CNPJ/MF n.ºCPF 421.334.402-91

OBJETO:OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Inácio de Loyola pelo período de 53 dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.107672/2022-41 que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/20230035625047, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 368,38

PROCESSO: (0029.071239/2023-41)

VIGÊNCIA: 04 meses

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2023

ASSINAM:

Luciana Regina Simões Laborda / Presidente do Conselho Escolar

Claudecir José Job / Contratado

Protocolo 0044670445

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Contratação Direta

Versa o presente Instrumento de Convocação das empresas para uma pesquisa de preço sobre aquisição de Material de Consumo - **material para pequenos reparos para manutenção de bens imóveis**, por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos da Lei 3350/14, com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, para atender a demanda do Conselho Escolar Wilson Camargo, nas seguintes considerações:

1. Exigência de documentos de habilitação: (Jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira);
2. Local de entrega: A entrega do material de consumo deverá ocorrer na sede do Instituto Estadual de Educação - Wilson Camargo, sito a Av Capitão Castro, 3050, centro, Vilhena - Rondônia;
3. Prazo da entrega será imediatamente, após o pagamento.
4. Prazo e condições para pagamento, prevendo a forma de comprovação da liquidação despesa (apresentação de notas fiscais, controles fiscais, recebimento definitivo);
5. Informações de que a aquisição de **material para pequenos reparos para manutenção de bens imóveis** será para atender a demanda dessa Instituição de Ensino.
6. Informações de que a contratada, depois de aceitas estabelecidas neste termo e, apresentada a sua resposta carregadas dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração e Comissão de Recebimento, independentemente da formulação ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á, às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade (relacionar caso a caso).

Solicitamos às empresas **Faquini e Fischer Mat p/ Const. Ltda**, sob o **CNPJ: 06.997.441/0001-96; Belotti Com. de Madeiras e Mat p/ Construção Ltda**, sob o **CNPJ: 01.892.654/0001-30 e A.M.S. Correa e Cia Ltda - EPP**, sob o **CNPJ: 01.179.433/0001-19** para apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento. **Vilhena/RO, 25 de abril de 2023.**

Kelly Cilene F. da Silva**Presidente da CCL****Portaria nº 135 de 05/01/2023****Nilza Garvin de Campos****Membro da CCL****Portaria nº 135 de 05/01/2023****Liodete Gomes da Cruz****Membro da CCL-Suplente****Portaria nº 135 de 05/01/2023**

Protocolo 0044700860

AVISO**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Art. 75, caput, da Lei nº 14.133/21)**

O Presidente do Conselho Escolar do Wilson Camargo, CNPJ n. 84.568.807/0001-15, Unidade Executora do Instituto Estadual Wilson Camargo, em cumprimento ao disposto no art. 75, caput, da Lei nº 14.133/21, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2461/2020/SEDUC-NTFG, publicada no DOE nº 113, de 12 de junho de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei de Licitações, das empresas **Faquini e Fischer Mat p/ Const. Ltda**, sob o **CNPJ: 06.997.441/0001-96 e A.M.S. Correa e Cia Ltda - EPP**, sob o **CNPJ: 01.179.433/0001-19**, para necessidade de material de consumo - **material para manutenção de bens imóveis** para pequenos reparos no prédio escolar, para o Instituto Estadual Wilson Camargo, no valor total estimado de **R\$3.561,31 (Três mil e quinhentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos)**. **Vilhena/RO, 05 de maio de 2023.**

Ivanise Nazaré Mendes**Presidente Conselho Escolar**

Protocolo 0044701137

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 08/2023

A Comissão de Compras e Licitação do **Conselho Escolar Oswaldo Pianna**, vinculado a E.E.E.F.M Oswaldo Pianna de Seringueiras, situada na Av. Capitão Silvio, nº 647, Bairro Cristo Rei, município de Seringueiras - RO, neste ato representado pelo presidente da comissão de compras: **Creuza Melo de Oliveira Gois**, tem a honra de publicar a Carta Convite nº 08/2023, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada em Reforma aplicação de calhas, reparos na rede elétrica e ligação da rede hidráulica e construção de passarelas cobertas, bicicletário e estacionamento. Modalidade: CARTA CONVITE, **Data: 05 de janeiro de 2024 às 10h00**, Tipo: **MENOR PREÇO**, Regime de contratação: **PREÇO GLOBAL**, Valor estimado **R\$ 329.073,83 (trezentos e vinte e nove mil setenta e três reais e oitenta e três centavos)**, **Local: E.E.E.F.M Oswaldo Pianna, situado Av. Capitão Silvionº 647, Bairro Cristo Rei, Seringueiras - RO**. Disponibilidade do Edital para consulta pelo site <https://www.sei.ro.gov.br/>, Consulta processual: Processo SEI Nº 0029.071686/2023-08 no ID Nº 0044456416, Informações pelo e-mail institucional: eoswaldopiana@seduc.ro.gov.br e/ou por contato telefônico(69) 98410-0514 das 07h30min às 16h30m de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

Seringueiras-RO, 22 de dezembro de 2023.

Creuza Melo de Oliveira Gois

Presidente Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0044456415

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

1. (contratação direta)

Versa o presente Instrumento de Convocação das empresas para uma pesquisa de preço sobre aquisição de **Serviço Terc. P. Jurídica - serviço de cópias e trocas de miolo de chaves**, por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos da Lei 3350/14, com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, para atender a demanda do Conselho Escolar Wilson Camargo, nas seguintes considerações:

1. Exigência de documentos de habilitação: (Jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira);
2. Local de entrega: A entrega do material de consumo deverá ocorrer na sede do Instituto Estadual de Educação - Wilson Camargo, sito a Av Capitão Castro, 3050, centro, Vilhena - Rondônia;
3. Prazo da entrega do **serviço** será imediatamente, após o pagamento.
4. Prazo e condições para pagamento, prevendo a forma de comprovação da liquidação despesa (apresentação de notas fiscais, controles fiscais, recebimento definitivo);
5. Informações de que a **aquisição de serviço de cópias e trocas de miolo de chaves** será para atender a demanda dessa Instituição de Ensino.
6. Informações de que a contratada, depois de aceitas estabelecidas neste termo e, apresentada a sua resposta carreadas dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração e Comissão de Recebimento, independentemente da formulação ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir

integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á, às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade (relacionar caso a caso).

Solicitamos às empresas **Luiz Carlos Zimmermann - ME**, sob o **CNPJ: 03.637.913/0001-01**; **Thiago C. Zimmermann** sob o **CNPJ: 23.972.738/0001-16** e **Ricardo Chaveiro**, sob o **CNPJ: 15.296.168/0001-63** para apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento. **Vilhena/RO, 25 de abril de 2023.**

Kelly Cilene F. da Silva

Presidente da CCL

Portaria nº 135 de 05/01/2023

Nilza Garvin de Campos

Membro da CCL

Portaria nº 135 de 05/01/2023

Liodete Gomes da Cruz

Membro da CCL-Suplente

Portaria nº 135 de 05/01/2023

Protocolo 0044701562

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10626/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola EEEFM NILSON SILVA, CNPJ nº: 63.787.816/0001-27, Maria Solange Santiago Matter, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 04, de 06 de Janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa NACIONAL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrito sob o CNPJ: 09.590.425/0001-72, para fornecer ao Conselho Escolar da Escola EEEFM NILSON SILVA, **serviços de confecção de carimbos e cópia de chaves**. No valor total estimado de **R\$ 990,00 (NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)**.

Rolim de Moura/RO, 22 de Dezembro de 2023.

MARIA SOLANGE SANTIAGO MATTER

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044701309

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 75, caput, da Lei nº 14.133/21)

O Presidente do Conselho Escolar do Wilson Camargo, CNPJ n. 84.568.807/0001-15, Unidade Executora do Instituto Estadual Wilson Camargo, em cumprimento ao disposto no art. 75, caput, da Lei nº 14.133/21, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2461/2020/SEDUC-NTFG, publicada no DOE nº 113, de 12 de junho de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei de Licitações, da empresa **Thiago C. Zimmermann** sob o **CNPJ: 23.972.738/0001-16** para necessidade de serviço de cópias e trocas de miolo de chaves, para o Instituto Estadual Wilson Camargo, no valor total estimado de **R\$550,00 (Quinhentos e cinquenta reais)**. **Vilhena/RO, 18 de maio de 2023.**

Ivanise Nazaré Mendes

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0044701655

EXTRATO

EEEFM FRANCISCO MIGNONE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FRANCISCO MIGNONE E CONTRATADA A EMPRESA MA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 43.664.632/0001-30.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Construção de Auditório na EEEFM Francisco Mignone, edital de CARTA CONVITE Nº02/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 224.342,34 (duzentos e vinte e quatro mil e trezentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos)**, e o pagamento será efetuado, após a entrega, conforme porcentagem relativa a obra realizada de: 30%, 60%, 90% e 100% do total dos itens descritos no Termo de Adjudicação e Homologação, e mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, até o terceiro dia útil contado da data da certificação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes dos Serviços ocorrerão por conta do recurso oriundo do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Adicional - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.509944/2019-48, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM FRANCISCO MIGNONE, da **EEEFM FRANCISCO MIGNONE**, inscrito no CNPJ sob nº 22.879.118/0001-74, localizado no município de Rio Crespo, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 90 (dias) contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.509944/2019-48

ASSINAM:

MURILO ALEXANDRE AMORIM DE MORAIS

Representante/Contratada

CPF: 011.166.882-47

EDER APARECIDO FERREIRA

Presidente do Conselho Escolar - Representante/Contratante

CPF:4672.561.392-68

Protocolo 0044691860

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10628/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola EEEFM NILSON SILVA, CNPJ nº: 63.787.816/0001-27, Maria Solange Santiago Matter, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 04, de 06 de Janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa EXTRA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA EPP, inscrito sob o CNPJ: 07.722.495/0001-01, para fornecer ao Conselho Escolar da Escola EEEFM NILSON SILVA, **MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO**. No valor total estimado de **R\$ 730,69 (SETECENTOS E TRINTA REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)**

Rolim de Moura/RO, 22 de Dezembro de 2023.

MARIA SOLANGE SANTIAGO MATTER

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044702151

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar 15 de Outubro, CNPJ n. 00.672.457/0001-42, Unidade Executora da **E.E.E.M.F. 15 DE OUTUBRO**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 42/2015/GAB/SEDUC, DE 14 de janeiro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **SÔNIA GOMES FALEIRO BORGES - ME CNPJ: 02.429.978/0001-07**, para aquisição de material de consumo (produtos de higiene limpeza) para atender o Conselho da E.E.E.F.M. 15 de Outubro, no valor total estimado de **R\$ 1 516,00 (um mil e quinhentos e dezesseis reais)**.

Campo Novo de Rondônia -RO, 22 de dezembro de 2023.

JOAZINHO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0044675639

AVISO**AVISO DELICITAÇÃO**

CARTA CONVITE Nº 004/2023/ 3º CHAMADA /2023/ CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA
O Conselho Escolar da E.E.E.F. Dr. Lourenço Pereira Lima, através da Comissão de Compras da E.E.E.F. Dr. Lourenço Pereira Lima de Ji-Paraná/RO, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 10258 de 27 de novembro de 2023**, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de **Carta Convite**, do tipo **Menor Preço por Item**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0029.017552/2023-33

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA OS ALUNOS DA E.E.E.F. DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA, MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, discriminados no presente Ato Convocatório.

FONTE DE RECURSOS:

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA disposto no artigo 70, da Lei Estadual nº. 4916 de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2021, bem como o artigo 13 da Lei Estadual nº. 4.938 de 30 de dezembro de 2020, a liberação de Emenda Parlamentar Individual, Nota de Lançamento via SEDUC nº 2023NL012208 e 2023NL012209, de 21/03/2023, lançada no Processo nº 0005.069705/2022-15

Categoria Econômica: 33.50.41

Elemento de Despesa:

33.50.41. 01

Valor: R\$ 9.186,23 (nove mil e cento e oitenta e seis reais e vinte e três centavos) do 1º termo aditivo.

DATA DE ABERTURA: 08 de janeiro de 2024, às 09:00 horas.

LOCAL: Nas dependências da E.E.E.F. DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA, situada na Av. Edson Lima do Nascimento, nº 6280 - Bairro Jardim Capelasso CEP 76912-100 - Ji-Paraná/RO.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na E.E.E.F. DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA, e sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas, mediante requerimento à Comissão de Compras e Licitação. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras e Licitação da **E.E.E.F. DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA** no endereço supracitado.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

Ji-Paraná/RO, 22 de dezembro de 2023.

Edivaldo Correa Lima

Mat. *****496

Presidente da Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0044702471

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EMBURANA

CONTRATADA: FÊNIX GRILL LTDA, CNPJ/MF n.º 13.504.249/0001-86

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EEEFM EMBURANA com validade até 28/02/2024, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107674/2022-30, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 24/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.216,92 (dois mil duzentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos)

PROCESSO: 0029.070630/2023-28

VIGÊNCIA: 28/02/2024

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2023

ASSINAM:

JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE / Presidente do Conselho Escolar

CAROLINA DA ROCHASANCHES/ Contratada

Protocolo 0044702784

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EMBURANA

CONTRATADA: C J JOB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº24.572.092/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EEEFM EMBURANA com validade até 28/02/2024, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107674/2022-30, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 24/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 722,28 (setecentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos)

PROCESSO: 0029.070630/2023-28

VIGÊNCIA: 28/02/2024

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2023

ASSINAM:

JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE / Presidente do Conselho Escolar

CLAUDECIR JOSÉ JOB/ Contratada

Protocolo 0044702877

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM VI

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA,, CNPJ/ 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI com validade até 28/02/2024, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$10.838,73 (dez mil oitocentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos).

PROCESSO: 0029.070424/2023-18

VIGÊNCIA: 28/02/2024

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2023

ASSINAM:

Ji-Paraná RO, 21 de dezembro de 2023

Andreia Rodrigues

Vice Presidente

Conselho Escolar

Colégio Tiradentes da Policia Militar CTPM VI

Matrícula 300110739

Contratante

Domingos Baena Sanchez

Representante da empresa

Contratado

Protocolo 0044673543

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM VI

CONTRATADA: SHALOM COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, CNPJ/MF Nº**42.838.221/0001-83**

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI com validade até 28/02/2024, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 4.956,03 (quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais e três centavos).**

PROCESSO: 0029.070424/2023-18

VIGÊNCIA: 28/02/2024

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2023

ASSINAM:

Ji - Paraná RO, 21 de dezembro de 2023.

Andreia Rodrigues

Vice Presidente

Conselho Escolar

Colégio Tiradentes da Policia Militar CTPM VI

Matrícula 300110739

Contratante

Rubervanio Aparecido dos Santos

Contratado

Protocolo 0044673587

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM VI

CONTRATADA: **C. J. JOB COM. DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº24.572.092/0001-42**

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI com validade até 28/02/2024, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 5.182,65 (cinco mil cento e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).**

PROCESSO: 0029.070424/2023-18

VIGÊNCIA: 28/02/2024

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2023

ASSINAM:

Ji - Paraná RO, 21 de dezembro de 2023.

Andreia Rodrigues

Vice Presidente

Conselho Escolar

Colégio Tiradentes da Policia Militar CTPM VI

Matrícula 300110739

Contratante

Claudecir José Job

Representante da empresa C. J. JOBCOM. DE ALI. LTDA

Contratada

Protocolo 0044673624

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM VI

CONTRATADA: **MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ/27.743.468/0001-22**

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI com validade até 28/02/2024, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 1.806,25 (um mil oitocentos e seis reais e vinte e cinco centavos).**

PROCESSO: 0029.070424/2023-18

VIGÊNCIA: 28/02/2024

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2023

ASSINAM:

Ji - Paraná RO, 21 de dezembro de 2023.

Andreia Rodrigues

Vice Presidente

Conselho Escolar

Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM VI

Matrícula 300110739

Contratante

Rafael Nascimento Monteiro

Representante da empresa MONTEIRO COM. DE GEN. ALI. LTDA

Contratada

Protocolo 0044673633

EXTRATO**DO CONTRATO Nº 36/2023****RECURSO PROAFI REGULAR**CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA**CONTRATADA: **R SILVA KREIDTLOW**CNPJ/MF Nº **40.518.561/0001-00**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato para a aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO**, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência Licitação modalidade convite Nº03-2023 e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.068338/2023-45, que deu origem A LICITAÇÃO Nº 04/2023, homologada pela autoridade competente Espécie: Contrato nº 35/2023 carta convite 04/2023.

VALOR: **R\$ 100,80 (Cem reais e oitenta centavos)**

PROCESSO: 0029.068338/2023-45

ASSINAM:

RODRIGO NETO DOS SANTOS**Presidente do Conselho Escolar Elvandas Maria de Siqueira****E.E.E.F.M. Profª Elvandas Maria de Siqueira****Rosangela Silva Kreidtolw****Representante da empresa**

Protocolo 0044703779

EXTRATO**DO CONTRATO Nº 34/2023****RECURSO PROAFI REGULAR**CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA**

CONTRATADA: W.M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME

CNPJ/MF Nº **10.497.302/0001-70**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato para a aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO**, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência Licitação modalidade convite Nº03-2023 e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.068338/2023-45, que deu origem A LICITAÇÃO Nº 04/2023, homologada pela autoridade competente Espécie: Contrato nº 34/2023 carta convite 04/2023.

VALOR: R\$ 11.439,85 (Onze mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

PROCESSO: 0029.068338/2023-45

ASSINAM:

RODRIGO NETO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar Elvandas Maria de Siqueira

E.E.E.F.M. Profª Elvandas Maria de Siqueira

Adeilson Silva de Souza

Representante da empresa

Protocolo 0044703537

Ato Público nº 917/2023/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 329.659,27** (trezentos e vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.071549/2023-65, para atender às necessidades do Conselho Escolar Juscelino Kubitschek de Oliveira, da **EEEMTI Juscelino Kubitschek de Oliveira**, inscrito no CNPJ sob nº 01.700.028/0001-02, localizado no município de Alta Floresta D'Oeste, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0044694045

Ato Público nº 915/2023/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 329.942,67** (trezentos e vinte e nove mil novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.071548/2023-11, para atender às necessidades do **Conselho Escolar - IU UT'E - Rio Branco**, da **EIEEFM Boatt Gerainny**, inscrito no CNPJ sob nº 03.212.303/0001-66, localizado no município de Alta Floresta D'Oeste, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0044689101

Ato Público nº 916/2023/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto nos Artigos 4º e 5º da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015, e suas alterações que "Institui o Programa de Apoio Financeiro da Secretaria de Estado da Educação - PROAFI/ CRE, destinado às unidades regionais de atuação intermediária e colegiada do Sistema Estadual de Ensino de Rondônia, e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 329.928,18 (trezentos e vinte e nove mil novecentos e

vinte e oito reais e dezoito centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi/CRE Adicional - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.071546/2023-21, para atender às necessidades da Coordenadoria Regional de Educação de Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta do Oeste, inscrito no CNPJ sob nº 26.337.374/0001-90, localizado no município de Alta Floresta do Oeste.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0044691121

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROAFI REGULAR/2-2023
(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar **PROFESSORA BÁRBARA CONCEIÇÃO DOS REIS, CNPJ nº. 15.394.213/0001-12**, Unidade Executora do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Bárbara Conceição dos Reis, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 118/2020, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora a **ELETROTEC CLIMATIZAÇÃO EIRELI** prestadora de serviço no ramo de manutenção, higienização e reparação em sistema de ar condicionado, de ventilação e refrigeração em geral, **CNPJ nº 29.478.522/0001-85**, especializada em prestação de serviços especializados, para realizar serviço de manutenção, higienização e reparação em sistema de ar condicionado, de ventilação e refrigeração a esta instituição de ensino, com prazo de 05 (cinco) dias a partir da ordem de serviço, no valor de **R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)**.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 22 de Dezembro de 2023.

EONICE TROMNINI DOS SANTOS GOMES
Presidente do Conselho Escolar
Matrícula: 300023488
Port. Nº 3269/2021/SEDUC-NTFG

Protocolo 0044704999

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PEALE PEIXE /2º SEMESTRE 2023.
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar **PROFESSORA BÁRBARA CONCEIÇÃO DOS REIS, CNPJ Nº 15.394.213/0001-12**, Unidade Executora do CEEJA **PROFESSORA BÁRBARA CONCEIÇÃO DOS REIS**, situada na Rua Honorato Benedito da Silva nº 4709, Bairro Centro - CEP. 76.956-000, município de Novo Horizonte do Oeste-RO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 685/2020/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, do agricultor familiar **COOPERATIVA FISH DE PESCADO DE RONDÔNIA, CNPJ 46.685.182/0001-82**, para fornecer ao CEEJA Professora Bárbara Conceição dos Reis, a quantia de **39,60 Kg** de Filé de Peixe Tambaqui, no valor total estimado de **R\$ 1.580,00** (um mil e quinhentos e oitenta reais).

Novo Horizonte do Oeste, 22 de Dezembro de 2023.

EONICE TROMNINI DOS SANTOS GOMES
Presidente do Conselho Escolar
Professora Bárbara Conceição dos Reis

Protocolo 0044705537

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023.

PARTES: CONTRATANTE: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR DR ORION NINA RIBEIRO E A EMPRESA FABIO ALVES DA SILVA LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui objeto do presente a Aquisição gêneros dealimentação escolar (embalados devidamente em capa fardos), composto por Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para consumo dos

alunos matriculados na **EEEF PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA**

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 2.474,02 (Dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais e dois centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: as despesas do presente processo correrão por meio do programa de Atividade: **12.368.2125.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: 33.90.30.65 - **Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: 1.5.00.000001 (**Recurso do Tesouro Estadual - PEALE Gêneros Alimentícios**), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, as quais farão suas aquisições por meio da Atas de Registro de Preços, oriunda do resultado do Pregão Eletrônico do presente processo, conforme rege a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 2.474,02 (Dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais e dois centavos).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.101489/2022-31

ASSINAM: Maria da Conceição da Silva Martins - Presidente do Conselho Escolar Dr. Orion Nina Ribeiro da EEEF. Presidente Eurico Gaspar Dutra e Fábio Alves da Silva - Representante Legal da Empresa FABIO ALVES DA SILVA LTDA.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MARTINS

Presidente do Conselho Escolar Dr. Orion Nina Ribeiro

FÁBIO ALVES DA SILVA

Representante legal da empresa FABIO ALVES DA SILVA LTDA

Protocolo 0044296631

EXTRATO

NÚMERO DO CONTRATO Nº0044617548

CONTRATANTE:ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSOR EDUARDO LIMA E SILVA, INSCRITO NO CNPJ: 05.889.571/0001-42.

CONTRATADA : SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES , inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: R\$ 4.957,00 (quatro mil novecentos e cinquenta e sete reais).

PROCESSO: 0029.020903/2023-93

VIGÊNCIA: 40 Dias

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2023

JUCILENE GRAMINHOLI

REPRESENTANTE / CONTRATANTE

Têdy de Castro Magalhães

REPRESENTANTE / CONTRATADO

Protocolo 0044675402

EXTRATO

NÚMERO DO CONTRATO Nº0044523581

CONTRATANTE:ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSOR EDUARDO LIMA E SILVA, INSCRITO NO CNPJ: 05.889.571/0001-42

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES,PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR:R\$ 5.899,70 (cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

PROCESSO: 0029.020903/2023-93

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2023

JUCILENE GRAMINHOLI

REPRESENTANTE / CONTRATANTE

NARA REGINA DE SOUSA CRUZ

REPRESENTANTE / CONTRATADO

Protocolo 0044675885

EXTRATO**EXTRATO Nº 10250DO CONTRATO Nº 19/2023 - PEALE****CONTRATANTE:** O **CONSELHO ESCOLAR Maria do Rabelo, CNPJ nº: 00.798.147/0001-79**, Unidade Executora da

E.E.E.F.M. Maria do Carmo de Oliveira Rabelo,

CONTRATADA: A Empresa M. R. GONÇALVES COMERCIO EIRELI, CNPJ: 18.235.272/0001-36.**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios descritos: CARNEBOVINA DE 2ª MOÍDA, FEIJÃO CARIOQUINHA, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, ÓLEO DESOJAVEGETAL, ovo de galinha. em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Maria do Rabelo, pelo período do 2º Semestre, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.09009/2022-62, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº.18/2023, Ata de Registro de Preço Nº 112/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.**VALOR:** O valor total da contratação é de **R\$ 5.010,02 (cinco mil e dez reais e dois centavos)**. **PROCESSO Nº: 0029.067807/2023-17****VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:** 21 de Dezembro de 2023.

ASSINAM:

EVANDRA MARA GOLFERARI INHEGUEZ - Presidente do Conselho Escolar Maria do Rabelo.**MARCIA REGINA GONÇALVES** - Representante Legal da Empresa **M.R. Gonçalves Comércio Eireli**

Rolim de Moura, 26 de Dezembro de 2023.

Protocolo 0044708304

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 52 PROAFI REGULAR 2023.****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR OSWALDO PIANNA**CONTRATADA:** KECHNER E CIA - LTDA, CNPJ/MF Nº 84.644.368/0001-82**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gás engarrafado (gás de cozinha), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no processo via Dispensa de Licitação, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.**VALOR: R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais).**

PROCESSO: 0029.069429/2023-06.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 26/12/2023.

Corumbiara, 26 de dezembro de 2023.**WAGNER SOARES DO NASCIMENTO**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044707519

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 53 PROAFI REGULAR 2023.****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR OSWALDO PIANNA**CONTRATADA:** N.F. DE CARVALHO CONTABILIDADE, CNPJ/MF Nº 12.793.804/0001-74

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato para serviço técnico profissional (contabilidade), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no processo via Dispensa de Licitação, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.080,00 (um mil oitenta reais).

PROCESSO: 0029.069430/2023-22.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 26/12/2023.

Corumbiara, 26 de dezembro de 2023.

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044707460

EXTRATO

CONTRATO Nº0044687441

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA BRASÍLIA EM TEMPO INTEGRAL, INSCRITO NO CNPJ: 01.640.311/0001-88.**

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 6.055,30 (seis mil cinquenta e cinco reais e trinta centavos).

PROCESSO: 0029.014507/2023-27

VIGÊNCIA: 20 dias

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2023

ASSINAM: CLARINA CARNEIRO DE MORAES - PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR BRASÍLIA EM TEMPO INTEGRAL, E NARA REGINA DE SOUSA CRUZ REPRESENTANTE LEGAL .

Protocolo 0044708778

AVISO

PROAFI REGULAR 2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEF Luiz Soares de Cássia, CNPJ n. 10.313.739/0001-07, Unidade Executora da EEEF Luiz Soares de Cássia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº Portaria nº 103/23/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **S.A DE FREITAS COSTA EIRELI-ME CNPJ:22.874.499/0001-07** para aquisição de saco para lixo 100lt com 50 unidades, saco para lixo com 60lt com 50 uni, água sanitária 1lt, água sanitária 5lt, papel higiênico 8x200mt, pão de chão xadrez, flanela branca grande, sabão em pó lavada 1kg, sabão em barra azul 200gr, multiuso original 500ml, desinfetante floral 5lt, desinfetante lavanda 5lt, esponja dupla face, saco para lixo 30lt com 10 uni, la de aço 8 uni. a partir de 18/12/2023, no valor total estimado de R\$ 888,55 (oitocentos e oitenta e oito e cinquenta e cinco centavos).

Porto Velho, 26 de dezembro de 2023.

Mariclene Ferreria

Diretora da EEEF LSC

Protocolo 0044709381

Portaria nº 11018 de 22 de dezembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo nº 0029.064498/2023-15**, que tem como objeto **Constitui TERMO DE CONTRATO a contratação de empresa especializada em fornecimento de peças, componentes e serviços para instalação de usina solar fotovoltaica, conforme condições estabelecidas em contrato.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor, **Paulo Antônio Araújo da Silva, matrícula ***,***.818**, lotado na Gerência de Gestão e Controle de Contratos de Obras da Secretaria de Estado da Educação, como **Gestor do Contrato nº CNT/1194/SEDUC/PGE/2023 (0044315675)**, tendo por finalidade o gerenciamento do contrato conforme disposto na Instrução Normativa nº. 01/2020/CGE-GAP.

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-las imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar as providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 22 de dezembro de 2023.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0044696799

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº: 0029.063538/2023-10

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de reparo das instalações prediais de forma EMERGÊNCIAL, da E.E.E.F. Jaime Barcessat

Considerando o Projeto Básico Nº 042/2023/SEDUC-COINFRA (0043255652), as Propostas de Preço (ID.0043484018, 0043487080, 0043487429 e 0043487929), a Ata de Reunião e Análise das Propostas (ID.0043489938), o Quadro Comparativo de Preço (ID.0043494666) e demais documentos constantes no Processo Administrativo sob o nº 0029.054335/2023-24, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de reparo das instalações prediais de forma EMERGÊNCIAL, da E.E.E.F. Jaime Barcessat, localizado à Rua Dom João Bosco, nº 20 - Bairro Satélite, CEP 76.860-000, Município de Candeiais do Jamari - Rondônia, pelo período de 60 (sessenta) dias, HOMOLOGO a presente dispensa de licitação, com fundamento no inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, art. 24, inciso IV e art. 26, incisos II e III da Lei nº 8.666/1993, em favor da empresa **SML ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 41.431.0001-34, vencedora, no valor global de R\$ 152.324,59 (cento e cinquenta e dois mil trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**, por apresenta a proposta mais vantajosa para a Administração Pública

Porto Velho/RO, data e hora de registro.

ANA LUCIA DA SILVA PACINI
Secretária do Estado da Educação

Protocolo 0044695998

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Contratação Direta

Versa o presente Instrumento de Convocação das empresas para uma pesquisa de preço sobre aquisição de **materiais de consumo - Gás GLP 13 kg**, por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos da Lei 3350/14, com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, para atender a demanda do Conselho Escolar Wilson Camargo, nas seguintes considerações:

1. Exigência de documentos de habilitação: (Jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira);
2. Local de entrega: A entrega do material de consumo deverá ocorrer na sede do Instituto Estadual de Educação - Wilson Camargo, sito a Av. Capitão Castro, 3050, centro, Vilhena - Rondônia;
3. Prazo da entrega será **quinzenalmente**, após o pagamento.
4. Prazo e condições para pagamento, prevendo a forma de comprovação da liquidação despesa (apresentação de notas fiscais, controles fiscais, recebimento definitivo);
5. Informações de que a aquisição de **Carga de Gás GLP 13 kg** será para atender a cozinha dessa Instituição de Ensino.
6. Informações de que a contratada, depois de aceitas estabelecidas neste termo e, apresentada a sua resposta carregadas dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração e Comissão de Recebimento, independentemente da formulação ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou

parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á, às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade (relacionar caso a caso).

Solicitamos às empresas **E Fernanda Mathias - ME sob o CNPJ: 24.475.549/0001-09; Central Gás sob o CNPJ: 29.389.199/0001-73 e André L. Kramer, sob o CNPJ: 21.926.144/0001-43** para apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento. **Vilhena/RO, 12 de maio de 2023.**

Kelly Cilene F. da Silva

Presidente da CCL

Portaria nº 135 de 05/01/2023

Nilza Garvin de Campos

Membro da CCL

Portaria nº 135 de 05/01/2023

Liodete Gomes da Cruz

Membro da CCL-Suplente

Portaria nº 135 de 05/01/2023

Protocolo 0044711365

Portaria nº 10522 de 07 de dezembro de 2023

Homologa o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Maria Di Sancti Santos, localizada no município de Espigão do Oeste -RO, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução n. 435/08-CEE/RO, Resolução n.1.274/2020-CEE/RO, e Portaria n. 2.275/2017-GAB/SEDUC e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Espigão do Oeste.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Maria Di Sancti Santos, localizada no município de Espigão do Oeste.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 318/2018-SEDUC/GCAE de 26 de janeiro, publicado no DOE nº 20 do dia 31/01/2018 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0044234984

Portaria nº 10525 de 07 de dezembro de 2023

Homologa o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Maria Lourenço Cassiano, localizada no distrito Nova Esperança, município de Espigão do Oeste -RO, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução n. 435/08-CEE/RO, Resolução n.1.274/2020-CEE/RO, e Portaria n. 2.275/2017-GAB/SEDUC e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Espigão do Oeste.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Maria Lourenço Cassiano, localizada no distrito Nova Esperança, município de Espigão do Oeste.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 4103/2018-SEDUC/NRE de 04 de outubro, publicado no DOE nº 187 do dia 11/10/2018 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0044236212

Portaria nº 10528 de 07 de dezembro de 2023

Homologa o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Fernanda Souza de Paula, localizada no município de Espigão do Oeste -RO, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução n. 435/08-CEE/RO, Resolução n.1.274/2020-CEE/RO, e Portaria n. 2.275/2017-GAB/SEDUC e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Espigão do Oeste.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Fernanda Souza de Paula, localizada no município de Espigão do Oeste.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 4857/2018-SEDUC/NRE de 30 de novembro, publicado no DOE nº 223 do dia 06/12/2018 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0044240510

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF DR. LOURENÇO PERERIA LIMA

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ/MF Nº XX.750.281/XXXX-XX

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EEEF DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA com validade até 29/04/2024, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 7.672,15 (sete mil e seiscentos e setenta e dois reais e quinze centavos).

PROCESSO:0029.070536/2023-79

VIGÊNCIA: 29/04/2024

DATA DE ASSINATURA: 21/12/2023

ASSINAM:

ROSÂNGELA APARECIDA CALDERARI / Presidente do Conselho Escolar EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima
DOMINGOS BAENA SANCHEZ / Empresa Contratada

Protocolo 0044711640

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF DR. LOURENÇO PERERIA LIMA

CONTRATADA: C. J. JOB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº XX.572.092/XXXX-XX

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EEEF DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA com validade até 29/04/2024, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 3.378,46 (Três mil e trezentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

PROCESSO:0029.070536/2023-79

VIGÊNCIA: 29/04/2024

DATA DE ASSINATURA: 21/12/2023

ASSINAM:

ROSÂNGELA APARECIDA CALDERARI / Presidente do Conselho Escolar EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima

CLAUDÉCIR JOSÉ JOB / Empresa Contratada

Protocolo 0044712033

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF DR. LOURENÇO PERERIA LIMA

CONTRATADA: MONTEIRO COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ/MF Nº XX.743.468/XXXX-XX

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EEEF DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA com validade até 29/04/2024, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.259,35 (dois mil e duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

PROCESSO:0029.070536/2023-79

VIGÊNCIA: 29/04/2024

DATA DE ASSINATURA: 21/12/2023

ASSINAM:

ROSÂNGELA APARECIDA CALDERARI / Presidente do Conselho Escolar EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima

RAFAEL NASCIMENTO MONTEIRO / Empresa Contratada

Protocolo 0044712264

Portaria nº 10559 de 08 de dezembro de 2023

Homologa o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Clodoaldo Nunes de Almeida, localizada no município de Cacoal -RO, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução n. 435/08-CEE/RO, Resolução n.1.274/2020-CEE/RO, e Portaria n. 2.275/2017-GAB/SEDUC e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Clodoaldo Nunes de Almeida, localizada no município de Cacoal - RO.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 2556/2021-SEDUC/GFRE de 27 de abril, publicado no DOE nº 90 do dia 30/04/2021 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0044281950

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF DR. LOURENÇO PERERIA LIMA

CONTRATADA: SHALOM COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ/MF Nº XX.838.221/XXXX-XX

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EEEF DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA com validade até 29/04/2024, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.701,12 (mil e setecentos e um reais e doze centavos).

PROCESSO:0029.070536/2023-79

VIGÊNCIA: 29/04/2024

DATA DE ASSINATURA: 21/12/2023

ASSINAM:

ROSÂNGELA APARECIDA CALDERARI / Presidente do Conselho Escolar EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima

RUBERVANIO APARECIDO DOS SANTOS / Empresa Contratada

Protocolo 0044712362

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 75, caput, da Lei nº 14.133/21)

O Presidente do Conselho Escolar do Wilson Camargo, CNPJ n. 84.568.807/0001-15, Unidade Executora do Instituto Estadual Wilson Camargo, em cumprimento ao disposto no art. 75, caput, da Lei nº 14.133/21, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2461/2020/SEDUC-NTFG, publicada no DOE nº 113, de 12 de junho de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei de Licitações, das empresas **M M Varejão da Economia Ltda - EPP, CNPJ 05.381.358/0001-25** para o fornecimento de materiais de consumo para limpeza, para o Instituto Estadual Wilson Camargo, no valor total estimado de **R\$6.558,00 (Seis mil e quinhentos e cinquenta e oito reais). Vilhena/RO, 23 de maio de 2023.**

Ivanise Nazaré Mendes

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0044712970

Portaria nº 11020 de 22 de dezembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto sobre a execução do Contrato nº0411/SEDUC/PGE/2022 (0029952416), presente no processo 0029.082921/2022-88, vinculado ao Processo 0029.244426/2020-15, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais pertencentes à SEDUC-RO, localizadas na Regional de Espigão do Oeste, sob a responsabilidade da empresa IIN TECNOLOGIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.211.236/0001-65, situada na Avenida Ephigênio Salles, nº126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM, conforme especificado no Termo de Referência (0028023628), Edital PE nº 584/2022/SUPEL/RO e seus anexos (0028023627), Ata de Registro de Preços nº 47/2022 (0028023629) e Planilha SEDUC-GAD (0028023626), em atendimento às necessidades dessa Coordenadoria de Educação a SEDUC-CRE/Espigão do Oeste.

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATOS

ESCOLA	Função	Nome	Matrícula
CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA	FISCAL	Gislaine Sandra Rodrigues Silveira	*****944
	FISCAL SUBSTITUTO	Rosileine Oliveira da Cunha	*****972
EEEF FERNANDA SOUZA DE PAULA	FISCAL	Simone Ferreira da Silva	*****493
	FISCAL SUBSTITUTO	Noemi Cristina da Silva	*****554
EEEFM JEAN PIAGET	FISCAL	Crediane Caetano Miranda	*****438
	FISCAL SUBSTITUTO	Márcia Roberta dos Santos	*****150

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º- O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º - Designar, ainda no âmbito do Contrato nº0411/SEDUC/PGE/2022 (0029952416), os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais.

SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

Função	Nome	Matrícula
Membro	Adjalma Rocha de Souza	*****835
Membro	Rosilaine Marafon	*****211
Membro	Michelli Daiane Silva Silveira	*****374
Suplente	Emiliana Ferreira Andrade Rossow	*****076

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância e Segurança Patrimonial, preventiva, ostensiva e armada no âmbito da Coordenadoria de Educação da SEDUC - CRE/Espigão do Oeste;

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos a partir de 1º/01/2024, tornando sem efeito , a partir desta data, a Portaria nº 7442 de 26 de julho de 2022 (0030733038)

Porto Velho, 22 de dezembro de 2023

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0044700171

EXTRATO

EXTRATO N°: 10987/2023.

CONTRATO N°: 19/2023.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR FORÇA E TRABALHO.

CONTRATADA: S.M. COMERCIAL DE ALIMENTOS FAVORITO LTDA - EPP, CNPJ/MF: 06.339.174/0001-60.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar da EEEF MARIA COMANDOLLI LIRA.

VALOR: **R\$ 71,96** (Setenta e um reais e noventa e seis centavos)

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

PROCESSO: 0029.071059/2023-69

VIGÊNCIA: 60 dias.

DATA DE ASSINATURA: 26/12/2023.

Assinam:

ANGELA CUTOLO - Presidente do Conselho Escolar Força e Trabalho

EDSON CODINHOTO DE OLIVEIRA CPF: *****.245.052-**** - Representante/Contratada

Protocolo 0044710775

EXTRATO

EXTRATO N° 10992/2023.

CONTRATO N° 18/2023.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR FORÇA E TRABALHO.

CONTRATADA: M.R GONÇALVES COMERCIO EIRELI, CNPJ/MF n.º 18.235.272/0001-36.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar da EEEF MARIA COMANDOLLI LIRA.

VALOR: **R\$ 101,90** (Cento e um reais e noventa centavos).

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

PROCESSO: 0029.071059/2023-69

VIGÊNCIA: 60 dias.

DATA DE ASSINATURA: 26/12/2023.

Assinam:

ANGELA CUTOLO - Presidente do Conselho Escolar Força e Trabalho

MARCIA REGINA GONÇALVES CPF: *****.395.012- **** - Representante/Contratada

Protocolo 0044711560

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 37/2023

(ART. 24, CAPUT, DA LEI N° 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Pedro Mendes Cardoso, CNPJ 24.638.497/0001-36, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, IV da Lei de Licitações, da Empresa, A.C. DE ALBUQUERQUE IMP. E EXP. , CNPJ n.º 02.278.249/0001-99 , para aquisição de Material de Expediente no elemento de despesa 33.90.30.16 no valor total estimado de R\$ 1.957,50 (HUM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), para atender a EEEFM Pedro Mendes Cardoso.

Nova Mamoré-RO, 22 de dezembro de 2023.

JOSE EMERSON RIBEIRO QUINTÃO

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

EEEFM PEDRO MENDES CARDOSO

Protocolo 0044394888

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº002/2023/CONSELHO ESCOLAR EEEF DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA

O Conselho Escolar, através da Comissão de Compras da EEEF DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA DE JI-PARANÁ/RO, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 9032 de 26 de outubro de 2023**, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de **Carta Convite**, do tipo **Menor Preço Global**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 0029.072344/2023-05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA E SUBESTAÇÃO na EEEF DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA, NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, discriminados no presente Ato Convocatório.

FONTE DE RECURSOS:

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA/FUNDEB, conforme Portaria nº 1.510 de 01/07/2011, Decretos nºs 16018 de 30/06/2011, 16.729 de 08/05/2012, Leis nºs 3.350 de 24/04/2014,

3.580 de 07/07/2015, 8.6666 de 21/06/1993 e suas modificações, Resoluções nºs 001/2015/GAB/SEDUC de 201/07/2015, Resolução Conjunta nº 001 de 17/01/2013 e Nota de Empenho via SEDUC nº 2023NE008849, de 22/12/2023, lançada no Processo nº **0029.015834/2023-04/SEDUC**.

Categoria Econômica: 33.50.39.01

Elemento de Despesa:

44.90.51 - Obras e Instalações (Ampliações e construções).

Valor: **R\$ 329.617,09** (trezentos e vinte e nove mil e seiscentos e dezessete reais e nove centavos)

DATA DE ABERTURA: 30 de janeiro de 2024, às 9:00 horas.

LOCAL: Nas dependências da EEEF DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA, situada na AV.: Edson Lima do Nascimento, CEP: 76.912-100 - Ji-Paraná/RO.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na EEEEF DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA e sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 8:00h horas às 11:00 horas, mediante requerimento à Comissão de Compras e Licitação. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras e Licitação da EEEF DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA no endereço supracitado.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados de segunda a sexta-feira, do dia 26/12/2023 a 26 de janeiro de 2024, das 8 horas às 11 horas, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

Ji-Paraná/RO, 26 de dezembro de 2023.

Edivaldo Correa Lima

Mat. *****496

Presidente da Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0044705313

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEM PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA E CONTRATADO WANDERSON ANDRÉ ALVES SAITER

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de consumo Gêneros Alimentícios, através da Chamada Publica para Agricultura Familiar nº 03/2023, decorrentes do processo SEI 0029.049910/2023-77

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 2.326,56 (Dois mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos)**, de acordo com os valores especificados no Projeto de venda. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas do presente processo correrão por conta das Atividades abaixo detalhada: Programa de Trabalho: 12.368.2125.238601; Fonte de Recurso: 1.500.0.00001, Natureza de Despesa: 33.90.30.65 PEALE (SEDUC).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.057537/2023-28

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2023.

ASSINAM:

Cassia Regina Nogueira Agostinho

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

WANDERSON ANDRÉ ALVES SAITER

Representante / Contratado

Machadinho do Oeste, 22 de Dezembro de 2023.

Protocolo 0044662746

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEM PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA E CONTRATADO ALESSANDRA CARLOS DA SILVA TEIXEIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de consumo Gêneros Alimentícios, através da Chamada Publica para Agricultura Familiar nº 03/2023, decorrentes do processo SEI 0029.049910/2023-77

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ **441,04 (Quatrocentos e quarenta e um reais e quatro centavos)**, de acordo com os valores especificados no Projeto de venda. Os preços contratuais não serão ajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas do presente processo correrão por conta das Atividades abaixo detalhada: Programa de Trabalho: 12.368.2125.238601; Fonte de Recurso: 1.500.0.00001, Natureza de Despesa: 33.90.30.65 PEALE (SEDUC).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.057537/2023-28

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2023.

ASSINAM:

Cassia Regina Nogueira Agostinho

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

ALESSANDRA CARLOS DA SILVA TEIXEIRA

Representante / Contratado

Machadinho do Oeste, 22 de Dezembro de 2023.

Protocolo 0044664361

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2023**

CONTRATANTE: Conselho Escolar Rui Barbosa CNPJ: 00973.835/0001-28

CONTRATADO: Super Giro Rondônia Ltda CNPJ : 07.354.151/0001-97

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Compras de produtos alimentícios, para alunos da rede de educação básica pública, verba com Recursos do PNAE, em atendimento as necessidades da E.E.E.F.M.MARIA GORETTI, pelo período de 90 (noventa) dias letivos.

VALOR: R\$ 3.228,75 (Três mil e duzentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).

PROCESSO: 0029.068394/2023-80

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 03(três) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

ASSINAM: Anete Ribeiro de Souza- Presidente do Conselho Escolar Rui Barbosa e Super Giro Rondônia Ltda CNPJ : 07.354.151/0001-97.

Nova União/RO, 26 de Dezembro 2023.

Anete Ribeiro de Souza
Presidente do Conselho Escolar
Alexandre Mateus R. Soares
Representante da Contratada
Fabíola Thomaz da Silva Delboni
Testemunha 01
Maria Jucilene Belarmina Gomes
Testemunha 02

Protocolo 0044569244

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEM PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA E CONTRATADO SENIVAL GOMES DA SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de consumo Gêneros Alimentícios, através da Chamada Publica para Agricultura Familiar nº 03/2023, decorrentes do processo SEI 0029.049910/2023-77

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 752,21 (**Setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos**), de acordo com os valores especificados no Projeto de venda. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas do presente processo correrão por conta das Atividades abaixo detalhada: Programa de Trabalho: 12.368.2125.238601; Fonte de Recurso: 1.500.0.00001, Natureza de Despesa: 33.90.30.65 PEALE (SEDUC).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.057537/2023-28

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2023.

ASSINAM:

Cassia Regina Nogueira Agostinho

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

SENIVAL GOMES DA SILVA

Representante / Contratado

Machadinho do Oeste, 22 de Dezembro de 2023.

Protocolo 0044664897

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10728/2023

CONTRATANTE: **Conselho Escolar Rui Barbosa CNPJ: 00973.835/0001-28**

CONTRATADO: **Super Giro Rondônia Ltda CNPJ : 07.354.151/0001-97**

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Compras de produtos alimentícios, para alunos da rede de educação básica pública, verba com Recursos do PEALE, em atendimento as necessidades da E.E.E.F.M.MARIA GORETTI, pelo período de 90 (noventa) dias letivos.

VALOR: **R\$ 7.335,06 (Sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e seis centavos).**

PROCESSO: 0029.068366/2023-62

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 03(três) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

ASSINAM: Anete Ribeiro de Souza- Presidente do Conselho Escolar Rui Barbosa e **Super Giro Rondônia Ltda CNPJ : 07.354.151/0001-97.**

Nova União/RO, 26 de Dezembro 2023.

Anete Ribeiro de Souza
Presidente do Conselho Escolar
Alexandre Mateus R. Soares
Representante da Contratada
Fabíola Thomaz da Silva Delboni
Testemunha 01
Maria Jucilene Belarmina Gomes
Testemunha 02

Protocolo 0044571297

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROFESSOR PAULO FREIRE**

CONTRATADA: **JOÃO B. DA SILVA - ME, CNPJ: 18.955.163/0001-93**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a contratação de serviço de dedetização, desratização e controle de pragas para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da EEEEFM Professor Paulo Freire pelo período de 02

(dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.073030/2023-11, que deu origem a Dispensa de Licitação, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.280,00 (**Um mil duzentos e oitenta reais**)

PROCESSO: 0029.073030/2023-11

VIGÊNCIA: 28/02/2024.

DATA DE ASSINATURA: 23/12/2023

ASSINAM:

CÁSSIA CRISTINA DA ROCHA MACHADO / Presidente do Conselho Escolar

JOÃO B. DA SILVA -ME / Contratada

Protocolo 0044691981

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Contratação Direta

Versa o presente Instrumento de Convocação das empresas para uma pesquisa de preço sobre aquisição de **materiais para limpeza**, por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos da Lei 3350/14, com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, para atender a demanda do Conselho Escolar Wilson Camargo, nas seguintes considerações:

1. Exigência de documentos de habilitação: (Jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira);
2. Local de entrega: A entrega do material de consumo deverá ocorrer na sede do Instituto Estadual de Educação - Wilson Camargo, sito a Av. Capitão Castro, 3050, centro, Vilhena - Rondônia;
3. Prazo da entrega será **imediate**, após o pagamento.
4. Prazo e condições para pagamento, prevendo a forma de comprovação da liquidação despesa (apresentação de notas fiscais, controles fiscais, recebimento definitivo);
5. Informações de que a aquisição de **materiais para limpeza** será para atender a demanda dessa Instituição de Ensino.
6. Informações de que a contratada, depois de aceitas estabelecidas neste termo e, apresentada a sua resposta carreadas dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração e Comissão de Recebimento, independentemente da formulação ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á, às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade (relacionar caso a caso).

Solicitamos às empresas **M. M. Varejão da Economia Ltda - EPP, sob o CNPJ 05.381.358/0001-25; F. E. F. Santos Ltda, CNPJ: 48.773.026/0001-07 e Zaqueu Comércio Varejista e Atacadista de Gêneros Alimentícios Eireli, CNPJ: 38.542.295/0001-09** para apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento. **Vilhena/RO, 17 de maio de 2023.**

Kelly Cilene F. da Silva

Presidente da CCL

Portaria nº 135 de 05/01/2023

Nilza Garvin de Campos

Membro da CCL

Portaria nº 135 de 05/01/2023

Liodete Gomes da Cruz

Membro da CCL-Suplente

Portaria nº 135 de 05/01/2023

Protocolo 0044712737

EXTRATO

EXTRATO Nº 10978 DO CONTRATO Nº 018/2023 (0044707512).

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM NILSON SILVA, CNPJ nº: 63.787.816/0001-27, Unidade Executora EEEFM NILSON SILVA,

CONTRATADA: M.R GONCALVES COMERCIO EIRELI, CNPJ/MF n.º 18.235.272/0001-36,

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios descritos na tabela abaixo, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar **EEEFM NILSON SILVA**, pelo período do 2º Semestre, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos e no Contrato, oriundo decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0029.090091/2022-62**, que deu origem ao **Pregão nº 18/2023**, na forma **Eletrônica**, de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023/SUPEL-RO, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 682,52 (Seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE.

PROCESSO Nº : 0029.020327/2023-84

PROCESSO DE LIBERAÇÃO Nº : 0029.032988/2023-52

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (meses) meses ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 26 de Dezembro de 2023.

ASSINAM:

MARIA SOLANGE SANTIAGO MATTER - Presidente do Conselho Escolar.

MÁRCIA REGINA GONÇALVES - Representante Legal da Empresa

Rolim de Moura/RO, 26 de Dezembro de 2023.

Protocolo 0044707542

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM SANTA ANA

CONTRATADA: M S DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA **CNPJ: 51.713.456/0001-30**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada em fornecer materiais de limpeza, para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Ordem e Progresso, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº **(0029.072938/2023-16)**, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 14.549,25

PROCESSO: (0029.072938/2023-16)

VIGÊNCIA: 31/12/2024

DATA DE ASSINATURA: 26/12/2023

ASSINAM:

Irene Moreira Alcantara / Presidente do Conselho Escolar

Mariza de Souza Oliveira/ Contratada

Protocolo 0044714785

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Contratação Direta

Versa o presente Instrumento de Convocação das empresas para uma pesquisa de preço sobre aquisição de **materiais de expediente**, por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos da Lei 3350/14, com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, para atender a demanda do Conselho Escolar Wilson Camargo, nas seguintes considerações:

1. Exigência de documentos de habilitação: (Jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira);
2. Local de entrega: A entrega do material de consumo deverá ocorrer na sede do Instituto Estadual de Educação - Wilson Camargo, sito a Av. Capitão Castro, 3050, centro, Vilhena - Rondônia;
3. Prazo da entrega será **imediate**, após o pagamento.
4. Prazo e condições para pagamento, prevendo a forma de comprovação da liquidação despesa (apresentação de notas fiscais, controles fiscais, recebimento definitivo);
5. Informações de que a **aquisição de materiais de expediente será para** atender a demanda dessa Instituição de Ensino.

6. Informações de que a contratada, depois de aceitas estabelecidas neste termo e, apresentada a sua resposta carreadas dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração e Comissão de Recebimento, independentemente da formulação ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á, às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade (relacionar caso a caso).

Solicitamos às empresas **Megapel Com. e Distribuição - Ltda, sob o CNPJ 03.857.464/0001-07; Comercial Girardello Ltda, sob o CNPJ 84.642.099/0001-15 e Salto Ind. E Comércio e Rep. Ltda - EPP, sob o CNPJ 02.517.029/0001-70** para apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento. **Vilhena/RO, 19 de maio de 2023.**

Kelly Cilene F. da Silva

Presidente da CCL

Portaria nº 135 de 05/01/2023

Nilza Garvin de Campos

Membro da CCL

Portaria nº 135 de 05/01/2023

Liodete Gomes da Cruz

Membro da CCL-Suplente

Portaria nº 135 de 05/01/2023

Protocolo 0044715219

Portaria nº 11034 de 26 de dezembro de 2023

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da E. E. E. F. M. OLGA DELLAIA, CNPJ. 00.684.788/0001-00, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto do Conselho Escolar:

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Robert Takeshi Muracami - Matrícula *****260

Cláudia Pinheiro Sá do Rosário - Matrícula *****822

Sandra Andrea de Souza Antonucci - Matrícula *****283

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 20 de Setembro de 2023.

WYLLAMS DE MEDEIROS LOPES DA COSTA MELO

Presidente do Conselho Escolar

Matrícula 300018819

Protocolo 0044714037

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10643/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Monteiro Lobato, CNPJ nº: 00.774.348/0001-36, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental Monteiro Lobato, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103 de 04 de janeiro de 2023/SEDUC-CRERDMSRH, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, IV da Lei de Licitações, da empresa **S.M COMERCIAL DE ALIMENTOS FAVORITO LTDA - EPP**, CNPJ: 06.339.174/0001-60, para fornecer ao Conselho Escolar Monteiro Lobato, Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), no valor total estimado de **R\$ 585,55** (Quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Rolim de Moura/RO, 26 de dezembro de 2023.

ANA LÚCIA COSTA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044712452

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10644/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Monteiro Lobato, CNPJ nº: 00.774.348/0001-36, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental Monteiro Lobato, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103 de 04 de janeiro de 2023/SEDUC-CRERDMSRH, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, IV da Lei de Licitações, da empresa MERCADO FORTALEZA LTDA ME, CNPJ: **13.129.091/0001-01**, para fornecer ao Conselho Escolar Monteiro Lobato, Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), no valor total estimado de **R\$ 1.702,00** (Hum mil setecentos e dois reais).

Rolim de Moura/RO, 26 de dezembro de 2023.

ANA LÚCIA COSTA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044712824

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10646/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Monteiro Lobato, CNPJ nº: 00.774.348/0001-36, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental Monteiro Lobato, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103 de 04 de janeiro de 2023/SEDUC-CRERDMSRH, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, IV da Lei de Licitações, da empresa **M.R GONÇALVES EIRELI**, CNPJ: 18.235.272/0001-36, para fornecer ao Conselho Escolar Monteiro Lobato, Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), no valor total estimado de **R\$ 876,90** (Oitocentos e setenta e seis reais e noventa centavos).

Rolim de Moura/RO, 26 de dezembro de 2023.

ANA LÚCIA COSTA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044713075

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, CNPJ n. 01.170.903/0001-83, Unidade Executora EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023, publicada no DIOF nº 4, de 6 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa OSOWSKI & OSOWSKI LTDA ME, CNPJ n. 06.538.443/0001-17, para fornecimento de gêneros alimentícios, que irá suprir as necessidades na EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, no valor total estimado de R\$ 7.335,75 (Sete mil trezentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Nova Brasilândia D'Oeste, 26 de dezembro de 2023.

VANDERLEI REGINO JOÃO ROSA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044715255

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, CNPJ n. 01.170.903/0001-83, Unidade Executora EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023, publicada no DIOF nº 4, de 6 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS HC, CNPJ n. 84.625.557/0001-08, para fornecimento de gêneros alimentícios, que irá suprir as necessidades na EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, no valor total estimado de R\$ 11.528,01 (Onze mil quinhentos e vinte e oito reais e um centavos).

Nova Brasilândia D'Oeste, 26 de janeiro de 2023.

VANDERLEI REGINO JOÃO ROSA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044715591

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, CNPJ n. 01.170.903/0001-83, Unidade Executora EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023, publicada no DIOF nº 4, de 6 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa COMERCIAL MENDES EIRELI, CNPJ n. 02.131.031/0001-07, para fornecimento de gêneros alimentícios, que irá suprir as necessidades na EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, no valor total estimado de R\$ 11.182,00 (Onze mil cento e oitenta e dois reais).

Nova Brasilândia D'Oeste, 26 de dezembro de 2023.

VANDERLEI REGINO JOÃO ROSA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044716066

ORDEM DE SERVIÇO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, concede autorização para prestação dos serviços de Transporte Escolar a empresa **M.S.P TRANSPORTE EIRELLI-ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº 08.574.528/0001-86, estabelecida na Rua Francisco Prestes n. 2196, Sala -04-Setor 01, CEP: 76.888-00, no município de Monte Negro representada pela senhora ORMY DO NASCIMENTO BRAGA AGUIAR, inscrito no CPF nº ***.386.372-** a iniciará a prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural, a partir de 18 de dezembro de 2023, no município de Buritis - RO, nos dias consecutivos e ininterruptos, como orienta o Art. 24 inciso da lei 8.666/93, dentro do qual será realizada a prestação dos serviços, e apenas nos dias letivos, conforme o calendário Escolar 2023, objeto do Contrato nº 670/PGE-2018, do **Pregão Eletrônica**, de Nº. 34/2018/SUPEL/RO, pertencente ao Processo Administrativo nº **0029.184111/2018-89**, firmado em entre as partes através do 8º TAC (0043976716) de complemento de 23 km, em 08 de dezembro de 2023 e publicado em 18 de dezembro.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0044692201

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**Contratação Direta**

Versa o presente Instrumento de Convocação das empresas para uma pesquisa de preço sobre aquisição de **materiais de consumo - toner**, por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos da Lei 3350/14, com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, para atender a demanda do Conselho Escolar Wilson Camargo, nas seguintes considerações:

1. Exigência de documentos de habilitação: (Jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira);
2. Local de entrega: A entrega do material de consumo deverá ocorrer na sede do Instituto Estadual de Educação - Wilson Camargo, sito a Av. Capitão Castro, 3050, centro, Vilhena - Rondônia;
3. Prazo da entrega será **imediate**, após o pagamento.
4. Prazo e condições para pagamento, prevendo a forma de comprovação da liquidação despesa (apresentação de notas fiscais, controles fiscais, recebimento definitivo);
5. Informações de que a aquisição de **materiais de consumo - toner será para** atender a demanda dessa Instituição de Ensino.
6. Informações de que a contratada, depois de aceitas estabelecidas neste termo e, apresentada a sua resposta carreadas dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração e Comissão de Recebimento, independentemente da formulação ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á, às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade (relacionar caso a caso).

Solicitamos às empresas **Doglaci Eliane dos santos**, sob o **CNPJ: 19.877.198/0001-14**; **Christian Rodrigo de Oliveira**, sob o **CNPJ: 16.371.302/0001-06** e **Gediones Vieira**, sob o **CNPJ: 23.861.946/0001-48** para

apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento. **Vilhena/RO, 16 de junho de 2023.**

Kelly Cilene F. da Silva
Presidente da CCL
Portaria nº 135 de 05/01/2023
Nilza Garvin de Campos
Membro da CCL
Portaria nº 135 de 05/01/2023
Liodete Gomes da Cruz
Membro da CCL-Suplente
Portaria nº 135 de 05/01/2023

Protocolo 0044717702

AVISO**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
(Art. 75, caput, da Lei nº 14.133/21)

O Presidente do Conselho Escolar do Wilson Camargo, CNPJ n. 84.568.807/0001-15, Unidade Executora do Instituto Estadual Wilson Camargo, em cumprimento ao disposto no art. 75, caput, da Lei nº 14.133/21, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2461/2020/SEDUC-NTFG, publicada no DOE nº 113, de 12 de junho de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei de Licitações, da empresa **Christian Rodrigo de Oliveira**, sob o **CNPJ: 16.371.302/0001-06** para necessidade de **aquisição de toner**, para o Instituto Estadual Wilson Camargo, no valor total estimado de **R\$6.890,00 (Seis mil e oitocentos e noventa reais)**. **Vilhena/RO, 23 de junho de 2023.**

Ivanise Nazaré Mendes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044718030

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Cora Coralina, CNPJ nº 84.650.696/0001-91, Unidade Executora da EEEFM Cora Coralina, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da **EMPRESA vencedora J.E Strey - Contabilidade e Consultoria Ltda, CNPJ: 26.509.028/0001-42** para serviço a EEEFM Cora Coralina, serviços contábeis, no valor total estimado de R\$ 1.200,00(hum mil duzentos reais).

Cacoal/RO, 26 de dezembro de 2023

Tainah Musa Lobato
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044718240

Portaria de férias nº 10329 de 26 de dezembro de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RIAN LIMA SILVA**, DESENHISTA LC 67/92 , matrícula *****995, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(31/12/2023 a 19/01/2024)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/06/2024 a 29/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/12/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC18744

Portaria nº 11019 de 22 de dezembro de 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CEREJEIRAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Lei nº 4.216 de 18/12/2017

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão de Compras e de Recebimento e Controle de Qualidade para atender no exercício de 2023/2024, referente aos recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Coordenadorias Regionais de Educação - PROAFI CRE Regular e Proafi Adicional, da Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras.

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados para comporem a comissão ora instituída.

I - Comissão de Compras e Licitação:

Presidente: Solange Regina Pereira de Soza, Matrícula *****24

Secretária: Roby Charles Santos de Souza, Matrícula: *****63

Membro: Edivania dos Santos Matias, Matrícula *****62

II - Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Presidente: Ilaine Helena Huber, Matrícula *****89

Secretária: Clisse Gonçalves Pereira, Matrícula: *****17

Membro: Sandra Lucia Brum - Siape: *****76

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de publicação no Diário Oficial do Estado, tornando sem efeito a partir desta a Portaria nº 6060 de 30 de junho de 2023.

Cerejeiras, 26 de dezembro de 2023.

MARLENE RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do Conselho Gestor

Protocolo 0044699346

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente da Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha CNPJ n. 01.559.188/0001-75, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, as **Empresas vencedoras:**

01. DE SOUZA & NASCIMENTO LTDA, CNPJ 04.383.908/0001-82, para fornecer ao CEEJA Euclides da Cunha **materiais de expediente** a partir de 26/12/2023, no valor total de **R\$ 1.523,75** (Um mil e quinhentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).

02. SILVA SOUZA & OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 11.640.043/0001-58, para fornecer ao CEEJA Euclides da Cunha **materiais de expediente** a partir de 26/12/2023, no valor total de **R\$ 1.976,00** (Um mil e novecentos e setenta e seis reais).

Alvorada do Oeste/RO, 26 de dezembro de 2023.

Rosângela Sebben da Silva
Presidente da Associação
Conselho Escolar

Protocolo 0044703955

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**Contratação Direta**

Versa o presente Instrumento de Convocação das empresas para uma pesquisa de preço sobre aquisição de **prestação serviço de manutenção de bens móveis - computador**, por meio de dispensa de licitação em razão

do pequeno valor, nos termos da Lei 3350/14, com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, para atender a demanda do Conselho Escolar Wilson Camargo, nas seguintes considerações:

1. Exigência de documentos de habilitação: (Jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira);
2. Local de entrega: A entrega do material de consumo deverá ocorrer na sede do Instituto Estadual de Educação – Wilson Camargo, sito a Av. Capitão Castro, 3050, centro, Vilhena – Rondônia;
3. Prazo da entrega do **serviço** será **imediate**, após o pagamento.
4. Prazo e condições para pagamento, prevendo a forma de comprovação da liquidação despesa (apresentação de notas fiscais, controles fiscais, recebimento definitivo);
5. Informações de que a **prestação serviço de manutenção de bens móveis** será para atender a demanda dessa Instituição de Ensino.
6. Informações de que a contratada, depois de aceitas estabelecidas neste termo e, apresentada a sua resposta carreadas dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração e Comissão de Recebimento, independentemente da formulação ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á, às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade (relacionar caso a caso).

Solicitamos às empresas **Doglaci Eliane dos santos**, sob o **CNPJ: 19.877.198/0001-14**; **Christian Rodrigo de Oliveira**, sob o **CNPJ: 16.371.302/0001-06** e **Gediones Vieira**, sob o **CNPJ: 23.861.946/0001-48** para apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento. **Vilhena/RO, 16 de junho de 2023.**

Kelly Cilene F. da Silva

Presidente da CCL

Portaria nº 135 de 05/01/2023

Nilza Garvin de Campos

Membro da CCL

Portaria nº 135 de 05/01/2023

Liodete Gomes da Cruz

Membro da CCL-Suplente

Portaria nº 135 de 05/01/2023

Protocolo 0044718737

Portaria nº 11040 de 26 de dezembro de 2023

Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Irmã Dorothy Mae Stang.

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Irmã Dorothy Mae Stang, CNPJ nº 09.479.198/0001-02, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI, PROAFI PANDEMIA e PROAFI ADICIONAL.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Getúlio do Prado Gomes	Secretário	*****944
Secretário	Claudineia Pagnocelli da Silva Fonseca	Professora	*****478
Membro	Douglas José da Silva	Inspetor de pátio	*****524
Suplente (presidente)	Fernanda Gonzaga de Oliveira Lima	Professora	*****328
Suplente (secretário)	Claudia Gomes de Araujo	Zeladora	*****521

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento:**

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Andreia Venzel da Silva	Merendeira	*****022

Membro	Luciana Ribeiro Pinto Soares	Professora	*****178
Membro	Roquetes Rodrigues Pinheiro	Técnico Administrativo	*****067

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 666 de 13 de janeiro de 2023.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Tathiane Gotardi Cardoso

Presidente do Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang
Matrícula *****001

Protocolo 0044718926

Portaria nº 11037 de 26 de dezembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023.

Considerando O Decreto nº 21.971 de 22 de maio de 2017 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e Decreto nº 26.869 de 26 de janeiro de 2022 de Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

R E S O L V E:

ART. 1º - AUTORIZAR a inclusão do Servidor (a) **SELMA MARIA ROBERTO FREIRE**, matrícula nº *****726, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado(a) na **Comissão de Tomada de Contas Especial**, no Regime de escritório Remoto - Home Office.

§ único - O período de tempo em que o Servidor terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de **01.01.2024 a 31.03.2024**.

Art.2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º -Os dados da Portaria deverão ser inseridos na ocorrência do Sistema e-Estado, para fins de comprovação do ato e registro de frequência.

§ único - A presença ao trabalho será validada pelo chefe imediato e coordenador (a), através de registro diário de Plano de Trabalho Home Office.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

DIRETOR TÉCNICO

Protocolo 0044716117

Portaria nº 11038 de 26 de dezembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023.

Considerando O Decreto nº 21.971 de 22 de maio de 2017 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e Decreto nº 26.869 de 26 de janeiro de 2022 de Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

R E S O L V E:

ART. 1º - AUTORIZAR a inclusão do Servidor (a) **ELANE MUGRABI DARWICH**, matrícula nº *****534, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado(a) na **Comissão de Tomada de Contas Especial**, no Regime de escritório Remoto - Home Office.

§ único - O período de tempo em que o Servidor terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de **01.01.2024 a 31.03.2024**.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Os dados da Portaria deverão ser inseridos na ocorrência do Sistema e-Estado, para fins de comprovação do ato e registro de frequência.

§ único - A presença ao trabalho será validada pelo chefe imediato e coordenador (a), através de registro diário de Plano de Trabalho Home Office.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

DIRETOR TÉCNICO

Protocolo 0044716512

Portaria nº 11039 de 26 de dezembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023.

Considerando O Decreto nº 21.971 de 22 de maio de 2017 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e Decreto nº 26.869 de 26 de janeiro de 2022 de Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

R E S O L V E:

ART. 1º - AUTORIZAR a inclusão do Servidor (a) **PRISCILA HERNANDES DE OLIVIERA**, matrícula nº *****539, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado(a) na **Comissão de Tomada de Contas Especial**, no Regime de escritório Remoto - Home Office.

§ único - O período de tempo em que o Servidor terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de **01.01.2024 a 31.03.2024**.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Os dados da Portaria deverão ser inseridos na ocorrência do Sistema e-Estado, para fins de comprovação do ato e registro de frequência.

§ único - A presença ao trabalho será validada pelo chefe imediato e coordenador (a), através de registro diário de Plano de Trabalho Home Office.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

DIRETOR TÉCNICO

Protocolo 0044716751

EXTRATO

CONTRATADA: FENIX GRILL LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (carne bovina de 2ª (cubos) e carne bovina de 2ª (moída), cenoura, frango congelado, peito) em atendimento as necessidades do CONSELHO ESCOLAR da EEEFM JEAN PIAGET com validade até 31/03/2024 conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.090598/2022-16**, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. **98/2023**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 9.767,42 (nove mil setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.006985/2023-63

VIGÊNCIA: 03 meses, 31/03/2024

ASSINAM: Crediane Caetano Miranda Costa – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Jean Piaget e **Carolina da Rocha Sanches** – Representante Legal da empresa FENIX GRILL LTDA - ME.

Espigão do Oeste, 26 de dezembro de 2023.

CREDIANE CAETANO MIRANDA COSTA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044716738

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Alberto Nepomuceno **CNPJ: 01.266.644/0001-99**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **RENILSON DE SOUZA NEGREIROS LTDA - DEDETIZADORA NEGREIROS**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **10.578.654/0001-50** com sede à Av: Presidente Médice nº 3206 - CENTRO - Município de Machadinho D'Oeste/RO, para fornecer a EEEFM EEEFM ALBERTO NEPOMUCENO o serviço de Manutenção Limpeza e Conservação a partir de 22/12/2023, no valor de **R\$ 7.395,00** (sete mil trezentos e noventa e cinco reais)

Machadinho D'Oeste/RO, 26 de Dezembro de 2023

Weliton Ramos Grachet

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044598572

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Contratação Direta

Versa o presente Instrumento de Convocação das empresas para uma pesquisa de preço sobre aquisição de material de consumo - **material para manutenção de bens imóveis - materiais para pequenos reparos**, por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos da Lei 3350/14, com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, para atender a demanda do Conselho Escolar Wilson Camargo, nas seguintes considerações:

1. Exigência de documentos de habilitação: (Jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira);
2. Local de entrega: A entrega do material de consumo deverá ocorrer na sede do Instituto Estadual de Educação - Wilson Camargo, sito a Av. Capitão Castro, 3050, centro, Vilhena - Rondônia;
3. Prazo da entrega dos **materiais** será **imediata**, após o pagamento.
4. Prazo e condições para pagamento, prevendo a forma de comprovação da liquidação despesa (apresentação de notas fiscais, controles fiscais, recebimento definitivo);
5. Informações de que o material de consumo - **material para manutenção de bens imóveis será para** atender a demanda dessa Instituição de Ensino.
6. Informações de que a contratada, depois de aceitas estabelecidas neste termo e, apresentada a sua resposta carregadas dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração e Comissão de Recebimento, independentemente da formulação ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á, às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade (relacionar caso a caso).

Solicitamos às empresas **Faquini e Fischer Mat p/ Const. Ltda**, sob o **CNPJ: 06.997.441/0001-96**; **Belotti Com. de Madeiras e Mat p/ Construção Ltda**, sob o **CNPJ: 01.892.654/0001-30** e **O. I. Lotti Com. de Madeiras e Mat. p/ Construção Eireli**, sob o **CNPJ: 36.208.541/0001-57** para apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento. **Vilhena/RO, 05 de julho de 2023.**

Kelly Cilene F. da Silva

Presidente da CCL

Portaria nº 135 de 05/01/2023

Nilza Garvin de Campos

Membro da CCL

Portaria nº 135 de 05/01/2023
Liodete Gomes da Cruz
Membro da CCL-Suplente
Portaria nº 135 de 05/01/2023

Protocolo 0044720487

AVISO**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
(Art. 75, caput, da Lei nº 14.133/21)

O Presidente do Conselho Escolar do Wilson Camargo, CNPJ n. 84.568.807/0001-15, Unidade Executora do Instituto Estadual Wilson Camargo, em cumprimento ao disposto no art. 75, caput, da Lei nº 14.133/21, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2461/2020/SEDUC-NTFG, publicada no DOE nº 113, de 12 de junho de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei de Licitações, da empresa **Faquini e Fischer Mat p/ Const. Ltda**, sob o **CNPJ: 06.997.441/0001-96**, para necessidade de material de consumo - **material para manutenção de bens imóveis** para pequenos reparos no prédio escolar, para o Instituto Estadual Wilson Camargo, no valor total estimado de **R\$4.631,71 (Quatro mil e seiscentos e trinta e um reais e setenta e um centavos)**. **Vilhena/RO, 17 de julho de 2023.**

Ivanise Nazaré Mendes
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0044721064

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2023**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR IRMÃ DOROTHY MAE STANG

CONTRATADA: FENIX GRILL LTDA, CNPJ/MF n.º 13.504.249/0001-86

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EEEFM IRMÃ DOROTHY MAE STANG com validade até 31/12/2023, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107674/2022-30, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 24/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 242,08 (Duzentos e quarenta e dois reais e oito centavos)

PROCESSO: 0029.071381/2023-98

VIGÊNCIA: 28/02/2024

DATA DE ASSINATURA: 26/12/2023

ASSINAM:

TATHIANE GOTARDI CARDOSO / Presidente do Conselho Escolar

CAROLINA DA ROCHA SANCHES/ Contratada

Protocolo 0044717627

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2023**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR IRMÃ DOROTHY MAE STANG

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ/MF n.º 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EEEFM IRMÃ DOROTHY MAE STANG com validade até 31/12/2023, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107674/2022-30, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 24/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 30,15 (Trinta reais e quinze centavos)

PROCESSO: 0029.071381/2023-98
VIGÊNCIA: 28/02/2024
DATA DE ASSINATURA: 26/12/2023
ASSINAM:
TATHIANE GOTARDI CARDOSO / Presidente do Conselho Escolar
DOMINGOS BAENA SANCHEZ / Contratada

Protocolo 0044720779

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang, CNPJ 09.479.198/0001-02, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa INFINITY SOLUÇÕES EM VENDAS LTDA, CNPJ/MF n.º 01.076.944/0001-05, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ **391,40** (Trezentos e noventa e um reais e quarenta centavos), para atender a escola EEEFM IRMÃ DOROTHY MAE STANG.

Presidente Médici, 26 de dezembro de 2023.

Tathiane Gotardi Cardoso
Presidente do Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang

Protocolo 0044421986

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR EEEFM ANTÔNIO BIANCO**
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHES LTDA, CNPJ/MF n.º 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da **EEEFM ANTÔNIO BIANCO** com validade até 31/12/2023, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.987,50 (Um mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

PROCESSO: 0029.071725/2023-69

VIGÊNCIA: 31/12/2024

DATA DE ASSINATURA: 26/12/2024

ASSINAM:

MARIA MEDIANEIRA ALVES DOS SANTOS CLEMÊNCIO / Presidente do Conselho Escolar
DOMINGOS BAENA SANCHES/ Contratada

Protocolo 0044722210

AVISO
DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE EDITAL Nº 02/2023.

O Presidente da Comissão permanente de Licitação, Senhor, **WELLISON RIBEIRO DOS SANTOS** Matrícula nº *****649, CPF nº ***.317.982-**, RG nº RG nº ***602 SSP/RO, do Município de Costa Marques- RO, através da Comissão de Compras e Licitação, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 10992 de 21 de dezembro de 2023 (0044663421) do **Conselho Escolar Baía das Onças 24 de Janeiro de 2024 até as 10h:00**, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de **Carta Convite** do tipo **Menor Preço Global**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue;

- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2023.**

OBJETO - Aquisição de materiais e prestação de serviços **CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO NA EIEEF.M. ALEXANDRINA DO NASCIMENTO GOMES**, discriminados no presente Ato Convocatórios e em sua (Planilha de Especificações e Quantitativos ID 0044703509.

FONTE DE RECURSOS: Os recursos necessários para a execução do objeto são provenientes do Governo do Estado de Rondônia, consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação. As despesas correrão com recursos do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI/ADICIONAL**, Formalizada e autorizada através do Decreto nº 17.788 de 29/04/2013, Decreto 16.729 de 08/05/2012, Decreto nº 16.558 de 02/03/2012, e Lei nº 2028 de 10 de março de 2009, Rondônia, amparado pela Lei Federal nº 9615/78, e artigo 216 da Constituição Estadual nº 272/2009.

• **ELEMENTO DE DESPESA**

Função Programática	Fonte de Recurso	Natureza de Despesas:	Especificação	Valor R\$	Notas de empenho
12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às unidades Executoras	2.500.0.01001- Recursos não vinculados de Impostos - ensino	449051	OBRAS INSTALAÇÕES AMPLIAÇÃO CONSTRUÇÕES)	R\$ 329.963,85	ID0044680483
Valor Total R\$ de R\$ 329.963,85 (trezentos e vinte e nove mil novecentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos) .					

CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO NA E.I.E.E.F.M. ALEXANDRINA DO NASCIMENTO GOMES, no valor com BDI de até R\$ 329.963,85 (trezentos e vinte e nove mil novecentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos) ., conforme a Planilha Orçamentária ID 0044703509.

- **DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO: 24 de Janeiro de 2024, até as 10:00 horas.**
- **LOCAL: COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO COSTA MARQUES**, situada Avenida Demétrio Mellas N° 1915 Centro, no Município de Costa Marques em Costa Marques/RO.
- **Contato:** Celulares (69) 993182480/ (69) 992630556/ (69) 992760565.
- e-mail eiiefalexandrina@seduc.ro.gov.br

LICITAÇÃO PRESENCIAL: Considerando a situação da Pandemia do Novo Corona vírus, adotaremos medidas necessárias no momento da licitação, como o distanciamento social de 2 metros de cada participante, uso de máscaras, e disponibilizaremos álcool em gel.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na Coordenadoria Regional de Educação de Costa Marques no Município de Costa Marques, e sua retirada poderá ser efetuada de Segunda feira a Sexta feira, das 07h00min às 18h,0min horas, mediante requerimento à Comissão de Compras e licitação. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras e licitação, no endereço supracitado.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes, da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços pelo e-mail

WELLISON RIBEIRO DOS SANTOS

Presidenteda Comissão deLicitação

CPF Nº ***.317.982-**

Matricula *****649

Portaria nº 10992 de 21 de dezembro de 2023 (0044663421)

Protocolo 0044703456

AVISO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10614/2023

(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar FLORIANO PEIXOTO, CNPJ nº 14.603.104/0001-03, Unidade Executora da EEEF Floriano Peixoto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **MARCÃO COMÉRCIO DE GÁS EIRELI, CNPJ nº 09.376.227/0001-00**, para aquisição de cargas de gás de cozinha, sendo: **20 (vinte) unidades de Cargas de gás de cozinha Botija 13Kg**, para confecção da merenda escolar na EEEF Floriano Peixoto - Cerejeiras/RO, no valor total estimado de **R\$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais)**.

Cerejeiras/RO, 26 de dezembro de 2023.

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto

Protocolo 0044678267

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 35/2023

RECURSO PROAFI REGULAR

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA**

CONTRATADA: **BURITI HIGIENE LTDA**

CNPJ/MF Nº **40.213.244/0001-77**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato para a aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO**, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência Licitação modalidade convite Nº03-2023 e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.068338/2023-45, que deu origem A LICITAÇÃO Nº 04/2023, homologada pela autoridade competente Espécie: Contrato nº 35/2023 carta convite 04/2023.

VALOR: R\$ 825,00 (Oitocentos e vinte e cinco reais)

PROCESSO: 0029.068338/2023-45

ASSINAM:

RODRIGO NETO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar Elvandas Maria de Siqueira

E.E.E.F.M. Profª Elvandas Maria de Siqueira

Fernanda Alves Aires

Representante da empresa

Protocolo 0044704177

EXTRATO

DO CONTRATO Nº32/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA**

CONTRATADA: **GEHA - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ Nº **00.730.326/0001-74**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a contratação de **RENOVAÇÃO DE SOFTWARE ELETRÔNICO PARA ELABORAÇÃO DE HORÁRIOS**, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência **Nº32-2023/PROAFI REGULAR** e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.042390/2023-71, que deu origem **A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº32/2023**, homologada pela autoridade competente, regido pelo art. 24,II da lei nº 8.666/1993.

VALOR: R\$ 1.036,00 (Mil e trinta e seis reais)

PROCESSO: 0029.042390/2023-71

ASSINAM:

RODRIGO NETO DOS SANTOS

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA

E.E.E.F.M. PROFª ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA

JOSÉ ROBERTO ANDRADE FILHO

REPRESENTANTE DA CONTRATADA

Protocolo 0044579508

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10473/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Rui Barbosa, CNPJ nº 00973.835/0001-28, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **Empresa vencedora:**

01.Super Giro Rondônia Ltda, - CNPJ: **07.354.151/0001-97**, para fornecer á E.E.E.F.M. Maria Goretti, gêneros Alimentícios para a merenda escolar, a partir do dia 01/02/2024, o valor total de **R\$7.335,06 (Sete mil e trezentos e trinta e cinco reais e seis centavos).**

Nova União, 19 de Dezembro de 2023.

Anete Ribeiro de Souza
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044571710

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10463/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Rui Barbosa, CNPJ nº 00973.835/0001-28, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **Empresa vencedora:**

01.Super Giro Rondônia Ltda, - CNPJ: **07.354.151/0001-97**, para fornecer á E.E.E.F.M. Maria Goretti, gêneros Alimentícios para a merenda escolar, a partir do dia 01/02/2024, o valor total de **R\$ 3.228,75 (Três mil e duzentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).**

Nova União, 19 de Dezembro de 2023.

Anete Ribeiro de Souza
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044566379

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM IRMÃ DOROTHY MAE STANG****CONTRATADA: INFINITY SOLUÇÕES EM VENDAS LTDA, CNPJ: 01.076.944/0001-05**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar IRMÃ DOROTHY MAE STANG pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.071431/2023-37, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 391,40 (Trezentos e noventa e um reais e quarenta centavos)

PROCESSO: 0029.071431/2023-37**VIGÊNCIA:** 02 meses**DATA DE ASSINATURA:** 26/12/2023**ASSINAM:****TATHIANE GOTARDI CARDOSO / Presidente do Conselho Escolar****RENATO CRISTIANO DE SOUZA / Contratada**

Protocolo 0044421993

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2023****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR IRMÃ DOROTHY MAE STANG****CONTRATADA: C. J. JOB - ME, CNPJ/MF n.º 24.572.092/0001-42**

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EEEFM IRMÃ DOROTHY MAE STANG com validade até 31/12/2023, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 0029.107674/2022-30, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 24/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 304,56 (Trezentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

PROCESSO: 0029.071381/2023-98

VIGÊNCIA: 28/02/2024

DATA DE ASSINATURA: 26/12/2023

ASSINAM:

TATHIANE GOTARDI CARDOSO / Presidente do Conselho Escolar

CLAUDECIR JOSE JOB / Contratada

Protocolo 0044717328

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO

Contratação Direta

Versa o presente Instrumento de Convocação das empresas para uma pesquisa de preço sobre aquisição de **Serviço Terc. P. Jurídica - contratação de Serviço de Carga de Gás e Solda de Ar Condicionado**, por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos da Lei 3350/14, com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, para atender a demanda do Conselho Escolar Wilson Camargo, nas seguintes considerações:

1. Exigência de documentos de habilitação: (Jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira);
2. Local de entrega: A entrega do material de consumo deverá ocorrer na sede do Instituto Estadual de Educação - Wilson Camargo, sito a Av Capitão Castro, 3050, centro, Vilhena - Rondônia;
3. Prazo da entrega será imediatamente, após o pagamento.
4. Prazo e condições para pagamento, prevendo a forma de comprovação da liquidação despesa (apresentação de notas fiscais, controles fiscais, recebimento definitivo);
5. Informações de que a **aquisição de Carga de Gás e Solda de Ar Condicionado será para** atender a demanda dessa Instituição de Ensino.
6. Informações de que a contratada, depois de aceitas estabelecidas neste termo e, apresentada a sua resposta carregadas dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração e Comissão de Recebimento, independentemente da formulação ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á, às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade (relacionar caso a caso).

Solicitamos às empresas: **W.W.J. Climatização LTDA ME (Climatec Climatização)**, sob o **CNPJ: 22.635.855/0001-21**, **Luismar Almeida de Oliveira**, sob o **CNPJ: 19.079.729/0001-23** e **S. Fernandes da Silva - Me**, **CNPJ11.624.792/0001-91** para apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento. **Vilhena/RO, 11 de agosto de 2023.**

Kelly Cilene F. da Silva

Presidente da CCL

Portaria nº 135 de 05/01/2023

Nilza Garvin de Campos

Membro da CCL

Portaria nº 135 de 05/01/2023

Liodete Gomes da Cruz

Membro da CCL-Suplente

Portaria nº 135 de 05/01/2023

Protocolo 0044724836

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente da Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha CNPJ n. 01.559.188/0001-75, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **Empresa vencedora:**

01. SILVANA CIRILO DE FRANÇA, CNPJ 21.842.597/0001-91, para fornecer ao CEEJA Euclides da Cunha **Serviços de Terceiros especializado em Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos** a partir de 26/12/2023, no valor total de **R\$ 6.160,00** (Seis mil e cento e sessenta reais).

Alvorada do Oeste/RO, 26 de dezembro de 2023.

Rosângela Sebben da Silva

Presidente da Associação

Conselho Escolar

Protocolo 0044725465

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2023

CONTRATANTE: **Conselho Escolar Rui Barbosa** CNPJ: 00973.835/0001-28

CONTRATADA: **Angela Maria Tomazeti** CPF: 566.021.972-15

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, (Polpa de açaí, Polpa de goiaba, Polpa de maracujá), para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a **chamada pública nº 005/2023**, em atendimento as necessidades da E.E.E.F.M.MARIA GORETTI, pelo período de 60 (sessenta) dias letivos.

VALOR: **R\$ 877,30 (Oitocentos e setenta e sete reais e trinta centavos.)**

PROCESSO: 0029.068954/2023-04

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 03(três) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado

ASSINAM: **Anete Ribeiro de Souza**- Presidente do Conselho Escolar Rui Barbosa e **Angela Maria Tomazeti**- Produtora da Agricultura Familiar.

Nova União/RO, 04 de Dezembro de 2023

Anete Ribeiro de Souza
Presidente do Conselho Escolar
Ângela Maria Tomazeti
Produtora/Agricultura Familiar
Fabíola Thomaz da Silva Delboni
Testemunha 01
Maria Jucilene Belarmina Gomes
Testemunha 02

Protocolo 0044088724

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2023

CONTRATANTE: **Conselho Escolar Rui Barbosa** CNPJ: 00973.835/0001-28

CONTRATADO: **UENDEL LUGOM VIEIRA** CPF: 422.730.482-20

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, (**Iogurte e Leite Pasteurizado**), para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a **chamada pública nº 005/2023**, em atendimento as necessidades da E.E.E.F.M.MARIA GORETTI, pelo período de 60 (sessenta) dias letivos.

VALOR: **R\$ 823,71** (Oitocentos e vinte e três reais e setenta e um centavo).

PROCESSO: 0029.068954/2023-04

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 03(três) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

ASSINAM: Anete Ribeiro de Souza - Presidente do Conselho Escolar Rui Barbosa e **Uendel Lugom Vieira**-Produtor da Agricultura Familiar.

Nova União/RO, 04 de Dezembro de 2023.

Anete Ribeiro de Souza

Presidente do Conselho Escolar
Uendel Lugom Vieira
Produtor/Agricultura Familiar
Fabíola Thomaz da Silva Delboni
Testemunha 01
Maria Jucilene Belarmina Gomes
Testemunha 02

Protocolo 0044089959

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Contratação Direta

Versa o presente Instrumento de Convocação das empresas para uma pesquisa de preço sobre aquisição de **Material Permanente - o Bem: Balança elétrica - 30 kg**, por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos da Lei 3350/14, com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, para atender a demanda do Conselho Escolar Wilson Camargo, nas seguintes considerações:

1. Exigência de documentos de habilitação: (Jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira);
2. Local de entrega: A entrega do material de consumo deverá ocorrer na sede do Instituto Estadual de Educação - Wilson Camargo, sito a Av Capitão Castro, 3050, centro, Vilhena - Rondônia;
3. Prazo da entrega **do Bem** será imediatamente, após o pagamento.
4. Prazo e condições para pagamento, prevendo a forma de comprovação da liquidação despesa (apresentação de notas fiscais, controles fiscais, recebimento definitivo);
5. Informações de que a **aquisição de Material Permanente - o Bem: Balança elétrica - 30 kg será para** atender a demanda dessa Instituição de Ensino.
6. Informações de que a contratada, depois de aceitas estabelecidas neste termo e, apresentada a sua resposta carreadas dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração e Comissão de Recebimento, independentemente da formulação ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á, às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade (relacionar caso a caso).

Solicitamos às empresas: **BH Tec Info**, sob o **CNPJ: 39.477.573/0001-46**; **Ekipa Com. de Equipamentos Ltda - EPP**, sob o **CNPJ: 10.930.487/0001-65** e **Salto Indústria e Com. e Rep. Ltda - EPP**, sob o **CNPJ: 02.517.029/0001-70** para apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento. **Vilhena/RO, 11 de agosto de 2023.**

Kelly Cilene F. da Silva

Presidente da CCL

Portaria nº 135 de 05/01/2023

Nilza Garvin de Campos

Membro da CCL

Portaria nº 135 de 05/01/2023

Liodete Gomes da Cruz

Membro da CCL-Suplente

Portaria nº 135 de 05/01/2023

Protocolo 0044725942

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 75, caput, da Lei nº 14.133/21)

O Presidente do Conselho Escolar do Wilson Camargo, CNPJ n. 84.568.807/0001-15, Unidade Executora do Instituto Estadual Wilson Camargo, em cumprimento ao disposto no art. 75, caput, da Lei nº 14.133/21, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2461/2020/SEDUC-NTFG, publicada no DOE nº 113, de 12 de junho de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei de Licitações, da empresa **Ekipa Com. de Equipamentos Ltda - EPP**, sob o **CNPJ: 10.930.487/0001-65** para necessidade de **aquisição do Bem: Balança elétrica - 30 kg**, para o Instituto Estadual Wilson Camargo, no valor total estimado de **R\$1.070,00 (Um mil e setenta reais). De 21 de agosto de 2023.**

Ivanise Nazaré Mendes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041129009

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROFESSOR PAULO FREIRE**CONTRATADA: INFINITY SOLUÇÕES EM VENDAS LTDA, CNPJ Nº 01.076.944/0001-05**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Professor Paulo Freire pelo período de 02 (dois) mês, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.072855/2023-19, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 4.788,40 (quatro mil setecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)

PROCESSO: 0029.072855/2023-19

VIGÊNCIA: 02 mês

DATA DE ASSINATURA: 26/12/2023

ASSINAM:

CÁSSIA CRISTINA DA ROCHA MACHADO / Presidente do Conselho Escolar

INFINITY SOLUÇÕES EM VENDAS / Contratada

Protocolo 0044723271

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023/CONSELHO ESCOLAR TUPÃ.****PARTES**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR TUPÃ E CONTRATADA: EMPRESA LEONARDO DE OLIVEIRA VASQUES, CNPJ: 28.778.112/0001-97.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de prestação de serviços de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos limpezaem atendimento as necessidadesdo Conselho Escolar pelo período de 06 (seis) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) , para efetuar o pagamento dos serviços referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado.

DO PRAZO: A vigênciado **contrato** será de até 06 (seis) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição de serviços são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente na conta nº 14316, agência 0951-2, Banco do Brasil.

PROCESSO Nº: 0029.071559/2023-09**ASSINAM:** Rosana Aparecida Soares Cisonetti e Leonardo e Oliveira Vasques**ROSANA APARECIDA SOARES CISCONETTI**

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR EEEFM TUPÃ

Protocolo 0044637062

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO - 33/2023

PARTES: CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA ANTÔNIA VIEIRA FROTA E A EMPRESA F C CARDIM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui objeto do presente contrato para Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento as necessidades da **E.E.E.F.M. PROFESSORA ANTÔNIA VIEIRA FROTA**, pelo período de 40 dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor total da contratação é de **R\$ 5.415,58 (cinco mil quatrocentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO ÚNICO: *As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE - Programa de Trabalho: 12.368.2125.2386; Fonte de Recurso: 0100 -Recurso Tesouro Estadual; e Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - Materiais de Consumo e Classificação Orçamentária de: Programa de Trabalho: 12.368.2125.2386 - Fonte de Recurso nº1552000001 e Natureza da Despesa nº33.90.30.61 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE para Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos. Saldo reprogramado de 2023 para 2024.*

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 90 dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSOS Nº. 0029.020870/2023-81

ASSINAM: **JOSIEL DE OLIVEIRA LOPES** - Presidente do CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA ANTÔNIA VIEIRA FROTA e **FELIPE CORREA CARDIM** - Representante Legal da Empresa **F C CARDIM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

Porto Velho, 26 de dezembro de 2023.

JOSIEL DE OLIVEIRA LOPES
Representante / Contratante

FELIPE CORREA CARDIM
Representante / Contratada

Protocolo 0044728861

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O presidente da unidade executora do **CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA, CNPJ: 03.149.579/0001-47**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da lei de licitações, da empresa **ALVES E COGO LTDA CNPJ: 03.370.429/0001-69**, para **Aquisição de tintas**, no elemento de despesa **33.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO** no valor total estimado de **R\$ 5.885,00 (Cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais)**, para atender a **E.E.E.F.M. PROFESSORA ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA.**

Buritis, 23 de Dezembro 2023.

Cláudia Lima Araújo

Mat: 300098954

Presidente da Comissão de Compra

Rodrigo Neto dos Santos

Presidente do Conselho Escolar/Diretor Escolar

Protocolo 0044729085

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE 001/2023

A ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FLORIZEL LAMEGO FERRARI, através da Comissão de Compras, instituída pela Portaria nº 2525 de 15 de fevereiro de 2023, torna público que autorizou a realização de licitação, às 10:00 horas do dia 10/01/2024, na Modalidade Carta CONVITE tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta, com o seguinte objetivo: Contratação de Empresa especializada para **ADEQUAÇÕES E REPAROS NA E.E.E.F.M. FLORIZEL LAMEGO FERRARI**, com utilização de materiais de primeira linha, conforme discriminado no presente Edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 e pela Lei Complementar nº 123/2006. A Comissão de Compras do Conselho Escolar Professor Edson Duarte

Lopes, receberá a documentação e as propostas dos interessados no dia e hora acima indicados, na Sala da Prestação de Contas da EEEF Florizel Lamego Ferrari/Mirante da Serra, sito à rua Gonçalves de Paiva nº 3375 - Setor 1, município de Mirante da Serra/RO. Celular: (69) 99972-8687. O inteiro teor do Ato Convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 11:30 horas, podendo ser retirado pelos interessados, até 24 (vinte e quatro) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta, mediante requerimento junto à COMISSÃO DE COMPRAS, no endereço supracitado.

Mirante da Serra/RO, 26 de dezembro de 2023.

Moacir Conceição Silva
Presidente da Comissão

Protocolo 0044728964

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio CAPITÃO CLAUDIO MANOEL DA COSTA inscrito no CNPJ nº :00.655.170/0001-04, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0036041639) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.020988/2023-18, com a **empresa** ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE COMPLEMENTAÇÃO, no valor total estimado de **R\$3.380,70 (três mil trezentos e oitenta reais e setenta centavos)** para atender a escola Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio CAP. CLAUDIO MANOEL DA COSTA.

VANDERLEI VARINI DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044728725

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar União, CNPJ n. 00.717.891/0001-00, Unidade Executora da EEEFM Marechal Cândido Rondon, sito à Travessa da Cultura nº 4834, bairro Centro - CEP. 76.956-000, município de Novo Horizonte do Oeste/RO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, via **dispensa de licitação**, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: E.C. CORDEIRO & CIA LTDA - ME, CNPJ 02.242.740/0001-60, para FORNECER25 (VINTE E CINCO) CARGAS de Gás Combustível - GLP (gás liquefeito do petróleo) para uso doméstico, para E.E.E.F.M. Marechal Cândido Rondon de Novo Horizonte do Oeste, no valor estimado de **R\$ 3.450,00 (Três mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais)**. Natureza da Despesa nº 33.90.30, com recursos financeiros oriundos do Tesouro Estadual - PROAFI REGULAR.

Novo Horizonte do Oeste -RO, 26 de dezembro de 2023.

MARILENE APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Escolar UNIÃO

Protocolo 0043989544

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M SÃO LUIZ, situado na Rua Mário Andreaza, 8186, Bairro JK-II, CEP: 76829-334, Porto Velho/RO, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.005726/2023-15, com a **Empresa:** ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da**

Alimentação Escolar no âmbito do PNAE, no valor total estimado de R\$6.624,59 (seis mil seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos) para atender a escola E.E.E.F.M SÃO LUIZ.

EDNA CELESTINO DOS PASSOS
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044729609

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993) (MP nº 1.167 de 31/03/2023)

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mariana, CNPJ nº. 01.773.709/0001-92, neste representado pela presidente, MÁRCIA ALMEIDA DOS REIS, CPF 389.186.172-91 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1345/GAB/SEDUC, publicada no DOE nº 1753, de 14 de junho de 2011, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação do Conselho Escolar da EEEFM MARIANA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA manutenção e serviço dos filtros dos bebedouros e da cozinha para atender a demanda da clientela da E.E.E.F.M. Mariana, com base no art. 24, II da Lei de Licitações. Sendo declarada vencedora, a empresa: JOÃO E GOULART NETO ME , CNPJ 63.775.696/0001-92. no valor total de R\$ 1.090,00 (hum mil e noventa reais)

Porto Velho, 22 de dezembro de 2023.

Márcia Almeida dos Reis
Presidente do Conselho Escolar
E.E.E.F.M. Mariana

Protocolo 0044730175

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DO I.E.E.MARECHAL RONDON**CONTRATADA:**M S DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF n.º 51.713.456/0001-30

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar do I.E.E. Marechal Rondon pelo período de 20 dias letivos, 04 (quatro) semanas, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência 0044436198 oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.071511/2023-92, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 191,25**PROCESSO:** 0029.071511/2023-92**VIGÊNCIA:** 28/02/2024**DATA DE ASSINATURA:** 26/12/2023**ASSINAM:**

VERA MARIA VALENTIM FERREIRA / Presidente do Conselho Escolar

MARIZA DE SOUZA OLIVEIRA / Contratada

Protocolo 0044704898

EXTRATO**CONTRATADA: RAMALHO FIGUEREDO SILVA-ME**

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (Açúcar cristal, arroz agulhinha, biscoito salgado (cream cracker), extrato de tomate, feijão cariquinho, Leite UHT integral, Macarrão tipo espaguete, milho verde, óleo de soja vegetal, pão francês e torrada industrializada) em atendimento as necessidades do CONSELHO ESCOLAR da EEEFM JEAN PIAGET com validade até 31/03/2024 conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 0029.090598/2022-16, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. **98/2023**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 3.317,74 (Três Mil trezentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos)**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.006985/2023-63**

VIGÊNCIA: 03 meses, 31/03/2024

ASSINAM: **Crediane Caetano Miranda Costa** - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Jean Piaget e **Ramalho Figueiredo Silva** - Representante Legal da empresa Ramalho Figueiredo Silva - ME.

Espigão do Oeste, 26 de dezembro de 2023.

CREDIANE CAETANO MIRANDA COSTA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044720621

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO I.E.E.MARECHAL RONDON

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ/MF n.º 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar do I.E.E. Marechal Rondon pelo período de 20 dias letivos, 04 (quatro) semanas, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência 0044436198 oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.071511/2023-92, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 865,80

PROCESSO: 0029.071511/2023-92

VIGÊNCIA: 28/02/2024

DATA DE ASSINATURA: 26/12/2023

ASSINAM:

VERA MARIA VALENTIM FERREIRA / Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS BAENA SANCHEZ / Contratada

Protocolo 0044704941

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO I.E.E.MARECHAL RONDON

CONTRATADA: COMERCIAL URUPÁ LTDA, CNPJ/MF n.º 26.351.705/0001-47

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar do I.E.E. Marechal Rondon pelo período de 20 dias letivos, 04 (quatro) semanas, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência 0044436198 oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.071511/2023-92, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.247,95

PROCESSO: 0029.071511/2023-92

VIGÊNCIA: 28/02/2024

DATA DE ASSINATURA: 26/12/2023

ASSINAM:

VERA MARIA VALENTIM FERREIRA / Presidente do Conselho Escolar

SÔNIA REGINA SALVADOR FORTE / Contratada

Protocolo 0044704956

Portaria nº 11027 de 23 de dezembro de 2023

Delega competência para as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento atuarem na imprescindível promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE E AÇÕES AGREGADAS** no âmbito do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Jardim das Pedras.

A Presidente do **Conselho Escolar da E.E.E.F. M. JARDIM DAS PEDRAS**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução nº 008/CAERO de 17 de janeiro de 2001;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017;

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

I - COMISSÃO DE COMPRAS:

PRESIDENTE: ELANI AMARAL DO CARMO FEITOZA CPF: ***.005.302-**/MAT.*****613 (Professora)

SECRETÁRIO: SALETE KAEPP SANTOS CPF: ***.176.742-**/MAT.*****454 (Técnica)

MEMBRO: JAKELINA PEREIRA DOS SANTOS CPF: ***.983.012-**/MAT.*****126 (Técnica)

SUPLENTE: SUELENE SOARES MAIA CPF: ***.275.471-**/MAT.*****569 (Professora)

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do primeiro:

II - COMISSÃO DE RECEBIMENTO:

PRESIDENTE: ANDREIA CRISTINA LOPES PEREIRA CPF: ***.828.422-**/MAT.*****720 (Técnica)

SECRETÁRIA: ELENICE DIVINA LUZ CPF: ***.098.882-**/MAT.*****757 (Técnica)

MEMBRO: JOSÉ AZEVEDO DE MEDEIROS CPF: ***.952812-**/MAT.*****197 (Professor)

SUPLENTE: JOEL RODRIGUES CPF: ***.878.828-**/MAT.*****180 (Professor)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ariquemes/RO, 23 de dezembro de 2023.

ARIANE FERREIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044705555

Ato Público nº 907/2023/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 327.400,91** (trezentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais e noventa e um centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.071378/2023-74, para atender às necessidades do Conselho Escolar Professor Edson Duarte Lopes, da **EEEFM Florizel Lamengo Ferrari**, inscrito no CNPJ sob nº 01.668.720/0001-92, localizado no município de Mirante da Serra, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0044644270

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM GONÇALVES DIAS

CONTRATADA: **Empresa** SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ/MF Nº 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Gonçalves Dias pelo período de 03 (Três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.018919/2023-36, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 17.968,90 (Dezessete mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa centavos)**

PROCESSO: 0029.006929/2023-29

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA:12/06/2023

ASSINAM:

Regina Maria de Almeida Lopes / Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS BAENA SANCHES / Contratada

Protocolo 0038993264

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**Contratação Direta**

Versa o presente Instrumento de Convocação das empresas para uma pesquisa de preço sobre aquisição de **material de consumo - Recarga de Extintor**, por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos da Lei 3350/14, com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, para atender a demanda do Conselho Escolar Wilson Camargo, nas seguintes considerações:

1. Exigência de documentos de habilitação: (Jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira);
2. Local de entrega: A entrega do material de consumo deverá ocorrer na sede do Instituto Estadual de Educação - Wilson Camargo, sito a Av Capitão Castro, 3050, centro, Vilhena - Rondônia;
3. Prazo da entrega **material de consumo - Recarga de Extintor** será imediatamente, após o pagamento.
4. Prazo e condições para pagamento, prevendo a forma de comprovação da liquidação despesa (apresentação de notas fiscais, controles fiscais, recebimento definitivo);
5. Informações de que a **aquisição de material de consumo - Recarga de Extintor será para** atender a demanda dessa Instituição de Ensino.
6. Informações de que a contratada, depois de aceitas estabelecidas neste termo e, apresentada a sua resposta carreadas dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração e Comissão de Recebimento, independentemente da formulação ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á, às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade (relacionar caso a caso).

Solicitamos às empresas: **Zanette e Oliveira Com. de Extintores Ltda - ME**, sob o **CNPJ: 09.162.411/0001-58**; **Paulino Portel - ME**, sob o **CNPJ: 11.059.635/0001-80** e **Albrich Com. de Extintores Eireli**, sob o **CNPJ: 40.810.713/0001-35** para apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento. **Vilhena/RO, 25 de agosto de 2023.**

Kelly Cilene F. da Silva**Presidente da CCL****Portaria nº 135 de 05/01/2023****Nilza Garvin de Campos****Membro da CCL****Portaria nº 135 de 05/01/2023****Liodete Gomes da Cruz****Membro da CCL-Suplente****Portaria nº 135 de 05/01/2023**

Protocolo 0044730606

AVISO**(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M SÃO LUIZ, situado na Rua Mário Andreazza, 8186, Bairro JK-II, CEP: 76829-334, Porto Velho/RO, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0036041639) disponibilizado através do processo SEI nº (0029.009626/2023-68), com a **COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, CNPJ: 22.574.563/0001-26, para Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar no âmbito do **PNAE**, no valor total estimado de **R\$4.588,07** (quatro mil quinhentos e oitenta e oito reais e sete centavos) para atender a escola E.E.E.F.M SÃO LUIZ.

EDNA CELESTINO DOS PASSOS**Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0044730679

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993) (MP nº 1.167 de 31/03/2023)

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mariana, CNPJ nº. 01.773.709/0001-92, neste representado pela presidente, MÁRCIA ALMEIDA DOS REIS, CPF 389.186.172-91 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1345/GAB/SEDUC, publicada no DOE nº 1753, de 14 de junho de 2011, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação do Conselho Escolar da EEEFM MARIANA, CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL- PESSOA FÍSICA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS CONTÁBEIS DA ESCOLA em atendimento ao Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino e Fundamental e Médio Mariana para atender a demanda da clientela da E.E.E.F.M. Mariana, com base no art. 24, II da Lei de Licitações. Sendo declarada vencedor, o sr: Josier Ferreira Lemos - CRC: 004327/RO - CPF: ***.906.952-** no valor total de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Porto Velho, 21 de dezembro de 2023.

Márcia Almeida dos Reis
Presidente do Conselho Escolar
E.E.E.F.M. Mariana

Protocolo 0044731183

Portaria nº 11029 de 25 de dezembro de 2023

A Presidente do Conselho Escolar Emanuel Osvaldo de Oliveira da EEEF Anísio Serrão de Carvalho, CNPJ Nº.84.650.795/0001-73 no uso de suas atribuições legais;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Compras;

Considerando a Lei nº 4.706/2019 e o Decreto nº 24.850/2020

Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA,

Resolve:

Art 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Srª. ÉRICA ANDRETA ROGDRIGUES, MATRÍCULA *****574.

Srª. CLEIDIANE TRAVESANI, MATRÍCULA *****565. (**Suplente**).

Srª. LEONIR MARIA DOS SANTOS COSTA, MATRÍCULA ****699.

Srª. ALINE RAQUEL DALANHOL SCHOLZE *****080. (**Suplente**).

Srª. ROSANA DA SILVA ANDRADE, MATRÍCULA *****217

Sr. LUIZ OSMAR DE SOUZA, MATRÍCULA *****440. (**Suplente**).

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

PIMENTA BUENO, 26 de DEZEMBRO de 2023.

SHIRLEI MARIA VENTORIN
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044707735

Portaria nº 11028 de 25 de dezembro de 2023

A Presidente do Conselho Escolar Emanuel Osvaldo de Oliveira da EEEF Anísio Serrão de Carvalho, CNPJ Nº. 84.650.795/0001-73, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Compras;

Considerando a Lei nº 4.706/2019 e o Decreto nº 24.850/2020;

Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA,

Resolve:

Art 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Sr^a. CAMILA ESMERINO COIMBRA, MATRÍCULA *****784.
Sr^a. CLEIDIANE TRAVESANI, MATRÍCULA *****565. (**Suplente**)
Sr^a. ALINE RAQUEL DALANHOL SCHOLZE *****080.
Sr^a. CAROLINA FERNANDA DOS SANTOS, MATRÍCULA *****356. (**Suplente**)
Sr. LUIZ OSMAR DE SOUZA, MATRÍCULA *****440.
Sr. VIRGILIO PEREIRA SANTIAGO, MATRÍCULA *****309. (**Suplente**)
Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique.

PIMENTA BUENO, 26 de DEZEMBRO de 2023.

SHIRLEI MARIA VENTORIN
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044707734

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01/2023

O Presidente da Comissão permanente de licitação, Srº Welinton dos Anjos CPF: 007.056.232-62 do Município de São Miguel do Guaporé- RO, através da Comissão de Compras e licitação, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 437 de 11 de Janeiro de 2023 do CONSELHO ESCOLAR 13 DE MAIO da E.E.E.F.M PRINCESA ISABEL**, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de **Carta Convite** do tipo **Menor Preço Global**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO CARTA CONVITE Nº: **01/2023**

OBJETO - Aquisição de materiais e prestação de serviços para Investimento de obra da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Princesa Isabel no elemento de despesa 33.90.39.24 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (reformas e adequações), discriminados no presente Ato Convocatório e em seu Anexo III (Planilha orçamentária).

FONTE DE RECURSOS: Os recursos necessários para a execução do objeto são provenientes do Governo do Estado de Rondônia, consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação. As despesas correrão com recursos do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI ADICIONAL 2023, Formalizada e autorizada através do Decreto nº 17.788 de 29/04/2013, Decreto 16.729 de 08/05/2012, Decreto nº 16.558 de 02/03/2012, e Lei nº 2028 de 10 de março de 2009, Rondônia, amparado pela Lei Federal nº 9615/78, e artigo 216 da Constituição Estadual nº 272/2009.

Elemento de Despesa

33.90.39.24 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, da Escola Estadual de ensino Fundamental e Médio Princesa Isabel, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INVESTIMENTO DE OBRA no Valor de até: R\$ 329.340,47 (trezentos e vinte e nove mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos) conforme nota de empenho nº 2023NE008850Data de emissão: 22/12/2023

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO: 15 de Janeiro de 2023, até às 08:00 horas.

LOCAL: Auditório da Escola Princesa Isabel, localizado na Rua Noroeste ; Nº:2200, bairro: Centro em São Miguel do Guaporé/RO.

LICITAÇÃO PRESENCIAL

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sala da direção da Escola Princesa Isabel, e sua retirada poderá ser efetuada de Segunda feira a Sexta feira, das 08h00 às 12h00 horas, mediante requerimento à Comissão de Compras e licitação e ou solicitação via e-mail cplescolaprincesaisabel@educ.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras e licitações, no endereço supracitado, via e-mail cplescolaprincesaisabel@educ.ro.gov.br e telefone (69) 3642-2343.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

São Miguel do Guaporé - RO, 26 de dezembro de 2023.

Welinton dos Anjos

PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS
Matrícula: 300117788
Portaria nº 437 de 11 de Janeiro de 2023

Protocolo 0044573129

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio CAPITÃO CLAUDIO MANOEL DA COSTA inscrito no CNPJ nº :00.655.170/0001-04 via cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações a **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS PORTO VERDE**, CNPJ/MF n. **15.497.801/0001-81**, para Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar no âmbito do **PEALE COMPLEMENTAÇÃO**, no valor total estimado de R\$ 5.772,08 (cinco mil setecentos e setenta e dois reais e oito centavos) para atender a escola E.E.E.F.M CAPITÃO CLAUDIO MANOEL DA COSTA.

VANDERLEI VARINI DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044731621

**INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP**

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira, CNPJ Nº 18.009.457/0001-22, Unidade Executora do Centro técnico-CENTEC ABAITARÁ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 04 de março de 2022, de 22 de janeiro de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa TOTAL PEC RAÇÕES LTDA-ME, inscrita sob o **CNPJ/MF Nº 47.133.499/0001-79**, para **Fornecer ração para a alimentação dos semoventes**, para a CENTEC ABAITARÁ, no valor total estimado de **R\$ 4.750,00** (Quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

Pimenta Bueno/RO, 26 de Dezembro de 2023.

PAULO DIMER JUSTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044724494

**SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER -
SEJUCEL**

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 50.380.522/0001-34, torna público, em atendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.003190/2023-44, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Federação Rondoniense de Soccer Society, inscrita no CNPJ/MF de nº13.644.957/0001-12, no valor de R\$ 58.946,00 (cinquenta e oito mil novecentos e quarenta e seis reais) recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se para realização do Projeto "Torneio no município de Cujubim".

SUELEN FEITOSA GOMES
Secretária de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Em Substituição
Portaria nº226 de 20 de setembro de 2023

Protocolo 0044651938

AVISO**DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.003198/2023-19, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Federação Rondoniense de Soccer Society, inscrita no CNPJ/MF de nº13.644.957/0001-12, no valor de R\$ 49.418,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos e dezoito reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se para realização do Projeto "Torneio no Município de Itapuã".

SUELEN FEITOSA GOMES

Secretária de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Em Substituição
Portaria nº 226 de 20 de setembro de 2023

Protocolo 0044659548

AVISO**DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.002950/2023-04, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Federação Rondoniense de Soccer Society, inscrita no CNPJ/MF de nº13.644.957/0001-12, no valor de R\$545.107,20 (quinhentos e quarenta e cinco mil cento e sete reais e vinte centavos), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se para realização do Projeto "Torneios de Futebol Society nos municípios das regiões do Café e do Vale do Jamari".

SUELEN FEITOSA GOMES

Secretária de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Em Substituição
Portaria nº226 de 20 de setembro de 2023

Protocolo 0044666951

AVISO**DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.002975/2023-08, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação Porto Velho MINERS SPORTS, inscrita no CNPJ/MF de nº39.713.092/0001-92, no valor de R\$ 99.858,00 (noventa e nove mil oitocentos e cinquenta e oito reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se para realização do Projeto "PROJETO FUTEBOL RAIZ".

SUELEN FEITOSA GOMES

Secretária de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Em Substituição
Portaria nº 226 de 20 de setembro de 2023

Protocolo 0044669337

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO
SOCIAL - SEAS**

Portaria nº 1634 de 26 de dezembro de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento referente ao processo n. 0026.002397/2023-81, Contrato nº 0464/SEAS/PGE/2023 (0039145296), e ao Empenho NE - Nota de Empenho 2023NE000297 (0038306310): **IMUNIZADORA PROTEGE COM E SERV. EIRELE - ME, CNPJ: 11.609.533/0001-91**, cujo objeto é cobrir despesa para realizar os serviços de sanitização, desinsetização, desratização e higienização de caixa d'água para atender a unidade externa da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, Casa dos Conselhos Estadual:

1. **ALEXANDER NUNES DE FARIAS**, mat. nº *****481;
2. **ALEX SANDRO SANTOS ALMEIDA**, mat. nº *****379;
3. **MARINÊS MACIEL PAIXÃO SILVA**, mat nº*****254.

Art. 2º - Fica designada como Fiscal do contrato a servidora: **WILLIAM FERNANDES MORAES DE SOUZA**, mat. *****632.

Art. 3º - Fica designada como gestora do contrato a servidora **JULIANA FERREIRA BISPO**, mat. *****035.

Art. 4º - Em casos fortuitos ou por impedimentos legais de qualquer dos membros, fica designado o gerente da unidade do respectivo servidor para atestar o serviço que trata desta portaria.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria nº 871 de 04 de julho de 2023;

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de dezembro de 2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0044711988

Portaria nº 1629 de 22 de dezembro de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando os termos do Memorando nº 83/2023/SEAS-GEP (0044634426), contido nos autos de n. 0026.000081/2023-54.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **03/01/2024 a 12/01/2024**, a servidora **LAURA CHRISTINA SOUZA DANTAS**, Assessor V, CDS-05, matrícula n. *****259, para responder pela Gerência de Educação Permanente - GEP, desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição a titular **GERDALVA ARAUJO DE VASCONCELOS**, Gerente, CDS-09, matrícula n. *****447, considerando seu período de férias, conforme os termos da Portaria de férias nº 9640 de 16 de novembro de 2023 (0044661809).

Art. 2º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0044695253

Portaria nº 1639 de 26 de dezembro de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento, referente ao fornecimento de **COFFE BREAK** durante a Oficina regionalizada do Serviço de Convivência na regional de Cacoal,

durante o período 16 a 19 de outubro, que serão prestados pela empresária HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME, CNPJ: 10.698.945/0001-82.

1. TÂMARA PRISCILA VANZELA DELECRUDE, Assessora, Matrícula nº *****141 (Membro);
2. FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES PEREIRA, Assessora, Matrícula nº *****505 (Membro);
3. JAKELLYNE ARRUDA DE SOUZA, Gerente, Matrícula nº *****307 (Membro).

Art. 2º - Fica designado como Fiscal dos serviços prestados a servidora **AMANDA DOS SANTOS BATISTA**, Assessora, Matrícula nº *****155.

Art. 3º - Fica designada a servidora DANIELI KLEIN, gerente, matrícula n.º*****788, como Gestora do Contrato.

Art. 4º - Em caso de ausência dos servidores fica a gerência setorial responsável pelo recebimento, fiscalização ou gestão do processo.

Art. 5º - O serviço será prestado durante a capacitação citada.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16 de outubro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0044723727

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS FINANCEIRO DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA DAS UNIDADES PRISIONAIS E SOCIOEDUCATIVAS - PROGESFI

PROCESSO: 0065.001431/2023-33

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013** e **DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminhando o referido .

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Coordenador Administrativo e Financeiro / Fease-CAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade no no sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal **SIGEF**, conforme Parecer 722/2023/FEASE-ASCI ID (0043609231), concernente ao 2º repasse de recurso de 2023, do beneficiário **Diretora Geral: GILCILENE SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula n.º *****.***.906**, **USARIQ - Unidade Socioeducativa de Ariquemes USARIQ** CNPJ: **21.322.274.0001-77**. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012

Porto Velho, 22 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SSILVA

Presidente /FEASE

Protocolo 0044695562

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 1135 de 22 de dezembro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR na Portaria n. 850 de 13 de setembro de 2023 (0041741524), que concedeu gozo de folgas compensatórias por serviços a Justiça Eleitoral, concedidas ao servidor **DELVANO LUCAS**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. *******867**, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Seringueiras, desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, conforme descrito:

Onde se lê:

... no dia 02 de janeiro de 2024.

Leia-se:

...no dia 29 de janeiro de 2024.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0044685436

EDITAL Nº 13/2023/IDARON-DIPES

6ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO POR MEIO DO EDITAL 1 (0042366440).

O DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei.

Considerando a abertura de vaga no município de Porto Velho;

Considerando que o Processo Seletivo Simplificado disponibiliza de lista de cadastro reserva;

Considerando o Termo de Desistência da candidata Josikelle Sabrinna Souza Santos (0044643304).

Considerando o Termo de Desistência do candidato Danilo Mendes Hortêncio da Silva (0044665607)

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO** a convocação da candidata JOSIKELLE SABRINNA SOUZA SANTOS, por meio do Edital 11 - 4ª Convocação (0044550949), aprovada no cadastro reserva, para o Município de Porto Velho.

Art. 2º **CONVOCAR** a candidata **CLARICE MACIEL CIRIANO**, classificada na 7ª colocação do cadastro reserva, para o cargo de Médico(a) Veterinário(a) Emergencial, em conformidade com o item 10, em decorrência de abertura de vaga no município de Porto Velho.

Art. 3º O candidata convocada deverá que comparecer na unidade do município, no período de 22 de dezembro de 2023 a 05 de janeiro de 2024, no horário de 07:30 às 13:30 horas, munida da documentação relacionada no subitem 3.3 do Edital 1 (0042366440).

Porto Velho, 21 de dezembro de 2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES

Diretor Executivo

Protocolo 0044665703

EDITAL Nº 11/2023/IDARON-CJ

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através de decreto não numerado, datado de 04 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 002, de 04 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999, e o Julgador Oficial da IDARON nomeado pela Portaria nº 463 de 07 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 137:

RESOLVEM:

1. Tornar público que foram esgotadas todas as providências administrativas pertinentes à realização da comunicação pessoal do (s) interessado(s) relacionado(s) Abaixo neste deste Edital de Notificação, referente a julgamento de processos administrativos decorrentes da lavratura de autos de infração à legislação de defesa agropecuária.
2. Em razão da impossibilidade de notificação pessoal, esgotadas todas as possibilidades de notificação do interessado pelos meios de contato fornecidos pelo mesmo, conforme o empenho da unidade/ agentes que lavraram o auto de infração. Ficam o(s) interessado(s) notificado(s) quanto a **DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA**, que não proveu o recurso voluntário, quando existente e manteve a procedência do correspondente auto de infração, conforme disposto no Edital.
3. Ficam ainda os interessados notificados que, nos termos do Decreto nº 9.735, de 03 de dezembro de 2001, deverão dirigir-se à uma Unidade Local da Agência IDARON, para realização do pagamento da multa, no prazo de

até (30) trinta dias.

4. **O Interessado poderá nos termos da LEI COMPLEMENTAR N. 759 DE 02 DE JANEIRO DE 2014, PARCELAR A MULTA EM ATÉ 30 VEZES COM DESCONTOS PREVISOS NO DISPOSITIVO LEGAL CITADO em sintonia com a Portaria nº 584 de 05 de agosto de 2022 que instrui sobre os procedimentos para parcelamento de multas na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvipastoril do Estado de Rondônia - IDARON.**
5. Poderá o interessado apresentar recurso voluntário dirigido ao Presidente da Agência IDARON, no prazo de dez dias (Art. 166º III e § 3º- Decreto nº 9.735, de 03 de dezembro de 2001).
6. O presente Edital tem prazo de trinta (30) dias, período no qual sua publicação oficial deverá ser afixada em local visível e de fácil acesso ao público, em todas as Unidades da Agência IDARON.
7. Na ausência de pagamento/parcelamento ou recurso em segunda instancia, a Agência IDARON promoverá a correspondente inscrição em dívida ativa. Sendo facultado a IDARON em relação aos créditos inscritos em dívida ativa o fornecimento das respectivas informações a entidades de proteção ao crédito, bem como utilização do instituto previsto na Lei Federal n. 9.492, de 10 de setembro de 1997, e correspondente legislação estadual.

ANEXO ÚNICO

Processo	Autuado	CPF	Auto	Data de Emissão	Origem	Endereço	Infração
0015.334893/2019-43	Célio Roberto de Novais	***.361.892-00	84344	29/05/2018	Buritis	LH 28, Km 06, P.A. Buriti (Chac.Vitória em Cristo)	Movimentação e trânsito de animais desacobertados de documentos zoonosológicos correspondente aos animais
0015.156280/2020-01	Edson Miranda de Souza	***.292.312-04	70991	14/06/2019	Candeias do Jamari	Lh 01, Flor do Amazonas, km32	Vender animais sem os documentos zoonosológicos
0015.073074/2022-10	Davi Costa de Andrade	***.115.772-04	65893	09/06/2015	Seringueiras	Lh 12 da 07 km 05	Não declaração da vacinação dentro dos prazos fixados pela Agência IDARON.
0015.605768/2021-48	Gilvano Cantão de Oliveira	***.502.472-87	55846	24/05/2017	Castanheiras	Lh Pemaza, km01, Lot 227, GB 4, Sit. Nova Lima	Não declaração da vacinação oficial conforme legislação vigente
0015.069258/2022-85	Rogério Almeida Livramento	***.436.642-91	57460	04/06/2014	Seringueiras	Lh 120, km 2,5	Não declaração da vacinação oficial conforme legislação vigente
0015.074222/2022-13	Vanilson José dos Santos	***.210.622-15	53584	04/12/2013	Seringueiras	Lh 14 A, km 15	Não vacinação oficial conforme legislação vigente
0015.074223/2022-68	Geraldino Alves da Cunha	***.265.646-53	53571	25/11/2013	Seringueiras	Lh 00, Lt 02	Não vacinação oficial conforme legislação vigente

0015.374815/2021-04	Maria da Penha Nonato	***.258.486-34	53580	02/12/2013	Seringueiras	Lh 43, km 05	Não vacinação oficial conforme legislação vigente
0015.055622/2021-49	Adriana Alves dos Santos	***.260.232-04	78287	03/12/2020	Itapuã D'Oeste	Lh 20	Vender animais sem os documentos zoonosológicos

GELCIMAR DOS SANTOS

DIOF Nº 137/21 Port. 463/IDARON

OFICIAL JULGADOR/Conselho Julgador**Júlio Cezar Rocha Peres****Presidente/IDARON**

Protocolo 0044653324

EDITAL Nº 14/2023/IDARON-DIPES**7ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO POR MEIO DO EDITAL 1 (0042366440).**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei.

Considerando a abertura de vaga no município de Nova Brasilândia D'Oeste;

Considerando que o Processo Seletivo Simplificado disponibiliza de lista de cadastro reserva.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR** a candidata **HORTENCIA LAPORTI DE SOUZA**, classificada na 8ª colocação do cadastro reserva, para o cargo de Médico(a) Veterinário(a) Emergencial, em conformidade com o item 10, em decorrência de abertura de vaga no município de Nova Brasilândia D'Oeste.

Art. 2º A candidata convocado deverá que comparecer na unidade do município, no período de 26 de dezembro de 2023 a 08 de janeiro de 2024, no horário de 07:30 às 13:30 horas, munida da documentação relacionada no subitem 3.3 do Edital 1 (0042366440).

Porto Velho, 26 de dezembro de 2023.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0044715318

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria nº 379 de 26 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO a OPERAÇÃO MAPINGUARI conforme consta no processo nº 0021.059645/2023-13, que ocorreu no período de 06/08/2023 à 02/09/2023, no Parque Estadual Guajará-Mirim com intuito de realizar a desocupação da Unidade de Conservação visando dar cumprimento de classe provisória de sentença do poder judiciário da 1ª Vara Civil da Comarca de Guajará-Mirim (0041808453).

CONSIDERANDO que o elogio é demonstração de aprovação e reconhecimento e, em se tratando de gestão de pessoas, é um importante instrumento de incentivo à excelência profissional.

R E S O L V E:

Art. 1º. **ELOGIAR**, os servidores públicos que no período de 06.08.23 a 02.09.23, em cumprimento à determinação judicial proferida nos autos de Ação Civil Pública n.º 7002381-27.2020.8.22.0015 e nos autos de Cumprimento Provisório de Sentença n.º 7000550-36.2023.8.22.0015, com afinco, perseverança e resiliência, em locais de difícil acesso, com precárias instalações e potencial risco de vida, participou da efetivação da decisão judicial na Operação Mapiuari (desocupação do Parque Estadual de Guajará-Mirim).

Art. 2º. O reconhecimento é justo, merecido e notório aos servidores, devido à presteza e empenho, possuidores de uma elevada competência profissional, contribuindo de forma coerente para o alcance de todos os objetivos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0042131123

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0041.002361/2023-17

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 651/2023/SEDEC-CI (0042361552), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

PATRÍCIA DANIELLI CARRARA

Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 651/2023/SEDEC-CI (0042361552), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **AVENILSON GOMES DA TRINDADE, MARISSON SANTOS DE SOUZA E ANA CLAUDIA BARROS MENDES DA SILVA** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0042746176

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0041.002834/2023-78

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 765/2023/SEDEC-CI (0043702927), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

PATRÍCIA DANIELLI CARRARA

Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 765/2023/SEDEC-CI (0043702927), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **KÍVIA VILARIM PEREIRA DOS SANTOS** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0044660456

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 0041.002621/2023-46**

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 720/2023/SEDEC-CI (0043390591), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

PATRÍCIA DANIÉLLI CARRARA

Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 720/2023/SEDEC-CI (0043390591), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **PATRÍCIA ALVES PORTELA, KARINA RODRIGUES MELO, EURICO DIAS TEIXEIRA NETO e JOSÉ WILLEN ALMEIDA LOBATO** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0044649707

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0041.002590/2023-23**

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 832/2023/SEDEC-CI (0044283873), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

PATRÍCIA DANIÉLLI CARRARA

Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 832/2023/SEDEC-CI (0044283873), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **SERGIO GONÇALVES DA SILVA** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0044651376

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0041.002584/2023-76**

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 762/2023/SEDEC-CI (0043681452), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

PATRÍCIA DANIÉLLI CARRARA

Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 762/2023/SEDEC-CI (0043681452), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **KÍVIA VILARIM PEREIRA DOS SANTOS, VICTOR ZIOLKOWSKI TAMES** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0044658471

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0041.002478/2023-92

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 749/2023/SEDEC-CI (0043614732), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

PATRÍCIA DANIÉLLI CARRARA

Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 749/2023/SEDEC-CI (0043614732), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **PATRÍCIA ALVES PORTELA** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0044648944

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0041.002415/2023-36

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 772/2023/SEDEC-CI (0043743901), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

PATRÍCIA DANIÉLLI CARRARA

Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 772/2023/SEDEC-CI (0043743901), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA e JADSON FERNANDES DA SILVA** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0044662782

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0041.002387/2023-57

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 769/2023/SEDEC-CI (0043726567), no qual

manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

PATRÍCIA DANIÉLLI CARRARA

Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 769/2023/SEDEC-CI (0043726567), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **LAÍZA KLINCIA SANTOS DE ALMEIDA, FLÁVIO DIAS JÚNIOR e FREDSON MEDEIROS DE SOUZA** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0044664116

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0041.002336/2023-25

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 756/2023/SEDEC-CI (0043653843), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

PATRÍCIA DANIÉLLI CARRARA

Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 756/2023/SEDEC-CI (0043653843), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **BRUNA FRANCINE EMÍDIO FLORES KALKI e ANDRÉIA MORESCHI DA SILVA** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0044659479

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0041.000024/2023-87

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 758/2023/SEDEC-CI (0043664866) e Informação 38 (0044661062), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

PATRÍCIA DANIÉLLI CARRARA

Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 758/2023/SEDEC-CI (0043664866) e Informação 38 (0044661062), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **ANA CAROLINA AMARAL SILVA e FÁBIO ADRIANO LOPES SERRA** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0041.001276/2023-23**

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 746/2023/SEDEC-CI (0043587471), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

PATRÍCIA DANIÉLLI CARRARA

Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 746/2023/SEDEC-CI (0043587471), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **CLÁUDIO ROGÉRIO OLIVEIRA, GISELE AMARAL CINTRA, JOSSIANE GOMES OLIMPIO, LUCAS ALVES DA SILVA MORAIS e ELSON PEREIRA DOS SANTOS** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0044676272

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

Portaria nº 130 de 20 de dezembro de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da LC 965 de 20 de dezembro, de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI.

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a lista dos integrantes dispostos no art. 3º da Portaria 15 de 05 de fevereiro de 2021, alterada pela Portaria nº 22 de 11 de janeiro de 2023, pela Portaria nº 62 de 30 de maio de 2023 e pela Portaria nº 73 de 19 de junho de 2023, no qual, designa servidores para comporem a Comissão de Organização, Execução, Acompanhamento e Monitoramento das atividades desenvolvidas de cada Eixo de Atuação, que passará a ser integrada pelos seguintes servidores:

I - Governança

Titular: Débora Paschoal Clemente Barbosa - Matrícula *****149;

Suplente: Roneida Paiva de Souza - Matrícula *****727.

II - Capacitação/Qualificação

Titular: Débora Paschoal Clemente Barbosa - Matrícula *****149;

Suplente: Roneida Paiva de Souza - Matrícula *****727.

III - Empreendedorismo

Titular: Débora Paschoal Clemente Barbosa - Matrícula *****149;

Suplente: Maria Auxiliadora Lima da Silva Quirino - Matrícula *****901.

IV - Infraestrutura Turística

Titular: Rafael Jonis Serra dos Santos Guimarães - Matrícula *****286;

Suplente: Maria Alice Araújo Amaral - Matrícula *****006.

V - Criação de Fluxo

Titular: Wesley Chagas Maciel da Silva - Matrícula *****893;

Suplente: Letícia Beatriz Soares Velozo - Matrícula *****146;

Suplente: Marta dos Santos Farias - Matrícula ****826.

VI - Educativo

Titular: Débora Paschoal Clemente Barbosa - Matrícula *****149;

Suplente: Roneida Paiva de Souza - Matrícula *****727.

VII - Eventos

Titular: Rafael Jonis Serra dos Santos Guimarães - Matrícula *****286;

Suplente: Maria Alice Araújo Amaral - Matrícula *****006.

VIII - Promoção

Titular: Gisele Louise Magalhães da Cruz Mello Machado - Matrícula *****828;

Suplente: Jéssica Pereira de Souza - Matrícula *****766.

IX - Fortalecimento dos Produtos Turísticos

Titular: Débora Paschoal Clemente Barbosa - Matrícula *****149;

Suplente: Roneida Paiva de Souza - Matrícula *****727;

Suplente: Maria Auxiliadora Lima da Silva Quirino - Matrícula *****901.

X - Cadastro e Estatística e Monitoramento

Titular: Gerdiane Maria Ribeiro Marques- Matrícula *****440.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais condições estipuladas na Portaria nº 15 de 05 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR

Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 0044615043

Portaria nº 131 de 20 de dezembro de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a lista dos integrantes dispostos no Art. 1º da Portaria nº 18 de 11 de janeiro de 2023, alterada pela Portaria nº 74 de 19 de junho de 2023, no qual institui Comissão Técnica responsável por coordenar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das disposições do Programa Viaja Mais Servidor firmados no âmbito desta Superintendência Estadual de Turismo. A referida comissão passará a ser integrada pelos seguintes servidores:

Presidente: Wesley Chagas Maciel da Silva - Matrícula *****893;

Membro: Letícia Beatriz Soares Velozo - Matrícula *****146;

Membro: Marta dos Santos Farias - Matrícula ****826.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais condições estipuladas na Portaria nº 18 de 11 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR

Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 0044623935

Portaria nº 132 de 20 de dezembro de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro, de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a lista dos integrantes dispostos no Art. 3º da Portaria nº 39 de 16 de fevereiro de 2023, alterada pela Portaria nº 79 de 19 de junho de 2023, o qual designa equipe de coordenação e apoio do "Programa #AkīTemTurismo", que passará a ser integrada pelos seguintes servidores:

I - Coordenador: Gisele Louise Magalhães da Cruz Mello Machado - Matrícula *****828.

II - Equipe de apoio: Jéssica Pereira de Souza - Matrícula *****766 e Dione Rafael Ribeiro Xavier Subtil - Matrícula *****412.

Art. 2º Permanece inalteradas as demais disposições estipuladas na Portaria nº 39 de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR

Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 0044624782

Portaria nº 133 de 20 de dezembro de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro, de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Izabel da Silva Santos, matrícula *****695, para cumulativamente com as funções que exerce, responder pelo Gabinete desta Superintendência Estadual de Turismo, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades laborais.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 38/2019/SETUR-CI publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 134 de 23 de julho de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR

Superintendente Estadual de Turismo-SETUR

Protocolo 0044633490

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº: 0038.000969/2023-58

INTERESSADOS: **GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR**

Considerando o Parecer nº 245/2023/SETUR-CI (0044418511) do setorial de controle interno deste órgão, no qual não constou ressalvas em relação a concessão de diárias do superintendente, estando portanto a prestação de contas aptas para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

VANESCA DE SOUZA

Coordenadora de Administração e Finanças – Matrícula 300180829

Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo – Matrícula 300051121

Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

Porto Velho/RO, 22 de Dezembro de 2023

Protocolo 0044695305

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

AVISO

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP através do Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal - PAC Saneamento/RO, localizado na Av. Farquar, nº 2986, 4º andar, Ed. Rio Jamari, Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 37.621.806/0001-07, **TORNA PÚBLICO QUE OBTIVE A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 157671**, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO, referente ao processo nº **1801/02965/2011**, referente a obra de Implantação e Ampliação no Sistema de Abastecimento de Água de Jarú/RO, sob o Contrato nº 105/PGE-2023.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0044686889

AVISO

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP através do Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal - PAC Saneamento/RO, localizado na Av. Farquar, nº 2986, 4º andar, Ed. Rio Jamari, Pedrinhas -

Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 37.621.806/0001-07, **TORNA PÚBLICO QUE OBTEVE A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 157670**, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO, referente ao processo nº **1801/03531/2013**, referente a obra de Implantação de Melhorias no Sistema de Abastecimento de Água de Porto Velho/RO, sob o Contrato nº 087/PGE-2015.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0044700402

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.003812/2023-17

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 1022 (0044677970), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **ADAN UESLEI DA SILVA SETE e SAIMON CARVALHO FERREIRA**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0044708875

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.003891/2023-66

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 1024 (0044690919), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **WANDER GOMES RIBEIRO e HELEN TALITA TORRES DA SILVA**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0044708939

Portaria nº 1040 de 20 de dezembro de 2023

Indica o encarregado pelo tratamento de dados pessoais no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso de suas atribuições legais, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, bem como no Decreto Estadual nº 26.451/2021, que dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da LGPD e institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - CGPD no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Indicar o servidor **ANA PAULA ANTELO MACHADO**, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para exercer as atribuições de encarregado pelo tratamento de dados pessoais no âmbito da SEOSP, nos termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, e do Decreto Estadual nº 26.451/2021, que regulamenta a aplicação da LGPD no Poder Executivo do Estado de Rondônia, e **FABIANA OLIVEIRA COSTA**, também lotado nesta Secretaria, para lhe substituir em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º As atividades e competências do encarregado estão dispostas no art. 13 do Decreto Estadual nº 26.451/2021.

Parágrafo único. Para o cumprimento das atribuições referidas no *caput* deste artigo, o encarregado contará com o suporte de todas as unidades organizacionais que compõem a estrutura da SEOSP.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 415 de 01 de junho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0044603392

ATO Nº 74/2023/SEOSP-NCF
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL

Processo SEI 0069.401735/2021-03

Convênio n.º 009/PGE-2022

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste/RO

Objeto: Construção de praça do Distrito de Migrantinópolis. Nos termos dos procedimentos da Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000, Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, Portaria Interministerial n.º 424 de 30/12/2016, do Decreto Estadual n.º 26.165, de 24 de junho de 2021, e da Instrução Normativa n.º 001/2008-CGE/RO de 02 de janeiro de 2008, com base no Relatório Final de Fiscalização (id.0036778572) e Parecer Técnico n.º 995/2023/SEOSP-CIN (id.0044599300) **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 009/PGE-2022 (id.0023426182;0024270526).

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0044695983

Portaria nº 1046 de 21 de dezembro de 2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 146/2023/SEOSP-NTC (0044574238) e Despacho SEOSP-GAB (0044644869), nos autos do Processo SEI nº 0069.003990/2023-48.

R E S O L V E:

Art. 1º -**ALTERAR**, o gozo do **Recesso Administrativo** concedido através da Portaria nº 1012 de 28 de novembro de 2023 (0043924848), publicada no DIOF nº 224 de 29/11/2023, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Coordenadoria Estratégica de Planejamento e Convênios/CEC.

SERVIDOR	MATRÍCULA	DO PERÍODO	PARA O PERÍODO
Guilherme Rodrigues Almeida	*****207	18/12/2023 a 22/12/2023	26/12/2023 a 29/12/2023
João Aldair Taborda	*****181	26/12/2023 a 29/12/2023	18/12/2023 a 22/12/2023

Publica-se.
Registra-se.
Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0044661096

Portaria nº 1048 de 22 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO Portaria n.º 1012 de 28 de novembro de 2023, publicada no DIOF nº 224 de 29 de novembro de 2023 (0043924848), a qual dispõe sobre programação do gozo do recesso administrativo referente ao exercício de 2023 dos servidores desta SEOSP;

CONSIDERANDO o contido no Despacho SEOSP-NCT (0044698354), nos autos do Processo SEI n.º 0069.003467/2023-11.

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER**, o gozo do Recesso Administrativo/2023, do servidor abaixo relacionado lotado no Núcleo de Contabilidade e Tesouraria/NCT:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO DE RECESSO
Ronier Santos Soares	*****431	26/12/2023 a 29/12/2023

Publica-se.
Registra-se.
Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0044699371

Portaria nº 1047 de 22 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Despacho SEOSP-NFF (0044686803), nos autos do Processo SEI nº 0069.002951/2023-23.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** folga compensatória nos dias **03/01/2024 a 05/01/2024 e 08/01/2024**, a servidora **Ana Beatriz Leão Souza**, Arquiteta e Urbanista, matrícula nº *****681, lotada no Núcleo de Projetos de Engenharia-NPE, marcada anteriormente para os dias 02/01/2024 a 03/01/2024, 05/01/2024 e 08/01/2024, referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Publica-se.
Registra-se.
Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0044688952

EXTRATO

1-EXTRATO: TERMO DE RESCISÃO POR INICIATIVA DA CONTRATADA Nº 06/SEOSP/2023 (0044713245). 2- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP. 3-CONTRATADO: ABEL LOPES PEREIRA. 4-OBJETO: Rescisão de contrato temporário por iniciativa do contratado, conforme Art. 11, inciso II, da Lei nº 4.619, de 22 de outubro de 2019. 5-PROCESSO: 0069.614353/2021-30. 6-DATA DE RESCISÃO: **29/01/2024**.

Elaboração:

Uádson Ferreira Bezerra

Técnico Administrativo/SEOSP

Protocolo 0044714730

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 3129 de 21 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento DER-GCF (Id.0044647152), bem como o (Id.0044655279), nos autos do Processo 0009.013859/2023-01.

Considerando o artigo 18, inciso V do Decreto 23.273/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º **Interromper** a contar de **11/12/2023 até 20/12/2023 - 20 (vinte) dias**, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias do servidor NEILTON SOARES SANTOS, matrícula n.º *****949, Engenheiro Civil, lotado na Gerência de Contratos e Fiscalização, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas anteriormente no Período de 11/12/2023 até 20/12/2023 - 20 (vinte) dias, **referente ao exercício de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0044658481

Portaria nº 3136 de 22 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento DER-USROM (Id.0044668477), nos autos do Processo 0009.016269/2023-22;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **FRANCISCO LEITE DA SILVA**, matrícula n.º *****373, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Usina de Rolim de Moura neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para o período de 01/11/2023 até 20/11/2023 - 20 (vinte) dias, conforme a Portaria de férias n.º 7064 de 28 de novembro de 2022. **Ficando transferida para fruição o novo período em 15/01/2024 a 03/02/2024 - 20 (vinte) dias, referente ao exercício de 2023**.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0044688644

Portaria nº 3135 de 22 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento DER-USROM (ID. 0044653932), nos autos do Processo n. 0009.016256/2023-53;

Considerando o artigo 18, inciso V do Decreto 23.273/2018;

RESOLVE:

Art. 1º **Interromper** a contar de **01/11/2023 até 20/11/2023, 20 (vinte) dias**, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias do servidor **GUSTAVO LINCOLN DA SILVA MENESES**, matrícula nº *****741, ocupante do cargo de Chefe de Equipe de Campo, lotado neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas anteriormente no Período de 01/11/2023 até 20/11/2023, 20 (vinte) dias, ficando a **Remarcação** para o novo período de **15/01/2024 até 03/02/2024, 20 (vinte) dias, referente ao exercício de 2023.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0044682600

Portaria nº 3145 de 22 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Memorando 519 (Id.0044696118), bem como o Requerimento (Id.0044698155), nos autos do Proc. 0009.016291/2023-72.

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **EMERSON SIQUEIRA MORO**, matrícula nº *****989, Laborararista de Solos, lotado na Gerência de Topografia neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas anteriormente para o período de 01/02/2024 até 20/02/2024 - 20 (vinte) dias, conforme Portaria de férias n.º 8769 de 09 de outubro de 2023. **Ficando para fruição no novo período em 11/01/2024 a 30/01/2024 - 20 (vinte) dias, referente ao exercício de 2024.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral-DER

Protocolo 0044700637

Portaria nº 3132 de 21 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento DER-USROM (ID. 0044638743), nos autos do Processo 0009.016246/2023-18;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **SADRAQUE COSTA DE PAULO**, matrícula n.º *****363, motorista, lotado neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para o período de 01/11/2023 até 30/11/2023 - 30 (trinta) dias, conforme a Portaria de férias nº 1409 de 10 de fevereiro de 2023, **ficando transferida para fruição o novo período em 28/12/2023 à 26/01/2024 - 30 (trinta) dias, referente ao exercício de 2023.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0044659016

Portaria nº 3137 de 22 de dezembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Decreto (0043716387), nos autos do Processo SEI nº 0009.015107/2023-77;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 17 de novembro de 2023, na Gerência de Patrimônio e Almoxarifado DER-GPAX, o servidor **MAYKO LUCAS SOARES VERAS**, matrícula nº *****418, Assessor II, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0044689684

Portaria nº 3144 de 22 de dezembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Memorando nº 370/2023/DER-2RR ID 0044641663, Despacho DER-CGP ID 0044691891 e informação 14 0044696560, nos autos do Processo SEI nº 0009.016247/2023-62;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de 1 de fevereiro de 2024, na Usina de Asfalto em Rolim de Moura DER-USROM, a servidora **ANIELLA ALINE SCHWANTES PONCIANO NUNES**, Assessor Técnico I, matrícula nº *****746, ocupante de Cargo em Comissão, anteriormente lotada na 2ª Residência Regional em Ariquemes DER-2ªRR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0044698505

Portaria nº 3140 de 22 de dezembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Decreto (0044252371), nos autos do Processo SEI nº 0009.015806/2023-17;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 7 de dezembro de 2023, na Coordenadoria de Logística DER-CLOG, a servidora **MARIA ALCILIADORA DA SILVA**, matrícula nº *****026, Assessor II, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0044691239

Portaria nº 3142 de 22 de dezembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de

2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Decreto (0044252325), nos autos do Processo SEI nº 0009.015805/2023-72;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 11 de dezembro de 2023, na Gerencia Administrativa DER-GAD, o servidor **GERVESON PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº *****055, Assessor IX, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0044692760

Portaria nº 3143 de 22 de dezembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Decreto (0044252277), nos autos do Processo SEI nº 0009.015804/2023-28;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 7 de dezembro de 2023, na Coordenadoria de Infraestrutura Aeroportuária DER-CIA, a servidora **DAYANA AVANCINI RODRIGUES**, matrícula nº *****025, Assessor III, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0044694437

Portaria nº 3141 de 22 de dezembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Decreto (0044234278), nos autos do Processo SEI nº 0009.015611/2023-77;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 20 de novembro de 2023, na Coordenadoria de Logística DER-CLOG, o servidor **JOSE JUNIOR PONTES NETO**, matrícula nº *****705, Assessor Técnico I, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0044691808

Portaria nº 3139 de 22 de dezembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Decreto (0044249819), nos autos do Processo SEI nº 0009.015610/2023-22;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 20 de novembro de 2023, na Coordenadoria de Usinas de Asfalto DER-COUSA, o servidor **MYCHEL SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº *****373, Assessor Técnico I, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0044690692

Portaria nº 3138 de 22 de dezembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Decreto (0043754769), nos autos do Processo SEI nº 0009.015168/2023-34;

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 17 de novembro de 2023, na 13ª Residência Regional em Porto Velho DER-13ªRR, o servidor **SHIRLEUDO DOS SANTOS REIS**, matrícula nº *****426, Chefe de Equipe de Oficina, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0044690231

Portaria nº 3015 de 05 de dezembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão para recebimento e exames de materiais, do aquisições de materiais asfálticos para execução de serviços de CBUQ, referente ao **Contrato Nº 55/2023/PGE-DER (0044097265), NE - Nota de Empenho (0043939883) e NE - Nota de Empenho (0043939888)**, da empresa

MATRÍCULA	SERVIDOR	CPF	LOTAÇÃO
*****399	EMERSON SANTOS DA SILVA	***.872.672-**	Usina de Ariquemes
*****086	FLÁVIO CARDOSO MACHADO	***.664.652-**	Usina de Ariquemes
*****839	JÉSSICA NELLY ARNOLD	***.662.292-**	Usina de Ariquemes

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER-RO

Protocolo 0044157504

Portaria nº 3016 de 05 de dezembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO os termos da Lei 8.666/93, Art. 67, considerando ainda, os termos da IN 05 do capítulo V, Seção I, II e III, bem como os termos Instrução Normativa n.º 01-2020 CGE (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 5 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Contrato e Nota de Empenho descrita na tabela abaixo;

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestor Titular, Gestor Suplente, Fiscal Titular e Fiscal Suplente, conforme abaixo relacionados os servidores nominados e qualificados a seguir:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	NOTA DE EMPENHO	OBJETO CONTRATADO	CONTRATADA	GESTOR TITULAR	GESTOR SUPLENTE	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
0009.012580/2023-01	Contrato Nº 55/2023/PGE- DER (0044097265)	NE - Nota de Empenho 0043939883 / NE - Nota de Empenho 0043939888	Aquisições de agregados para execução de serviços com concreto asfáltico, em várias rodovias estaduais, conforme especificações deste Termo de Referência, sob o regime de fornecimento parcelado, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO	EMAM ASFALTOS E TRANSPORTES LTDA	DABSON BUENO DA SILVA MATRÍCULA: *****928	DANIEL FERREIRA DOS SANTOS MATRÍCULA: *****855	EMERSON SANTOS DA SILVA MATRÍCULA: *****399	JÉSSICA NELLY ARNOLD MATRÍCULA: *****839

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral DER/RO

Protocolo 0044157570

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria nº 192 de 22 de dezembro de 2023

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 02 de Agosto de 2023,

Autorizar a inclusão da servidora **Liflavia Tindale de Souza Costa**, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula 300147***, lotada na Controladoria Interna da Junta Comercial do Estado de Rondônia, - JUCER, no Regime de Escritório Remoto - Home Office, podendo exercer suas atividades e atribuições fora das dependências físicas da JUCER, nos termos do Decreto nº 26.869, de 26 janeiro de 2022,

O período de tempo em que a servidora terá assegurada sua inclusão no Regime de Escritório Remoto será durante o mês de **Janeiro de 2024**.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Éder Neves Falcão

Vice-presidente

Protocolo 0044693709

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

TERMO

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE FOMENTO À INTEGRIDADE PÚBLICA E À GESTÃO DE RISCOS

CONSIDERANDO o Decreto nº 26.238, de 19 de julho de 2021, que institui o Programa de Integridade (PROIN) no âmbito do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a meta traçada na 4ª Batalha do Plano Estratégico de Rondônia 2019 - 2023, que visa mitigar a ocorrência de corrupção e desvios éticos no âmbito do setor público;

O Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, por seu Presidente abaixo identificado, oficializa a Adesão ao Programa de Fomento à Integridade Pública e Gestão de Riscos, conforme orientações do Manual e do Guia Prático para a implementação do Programa de Integridade no Estado de Rondônia, aprovados pela Portaria nº 192 de 27 de outubro de 2021.

Dessa forma, como fundamento da criação do Programa de Integridade, instituído pelo Decreto Estadual nº 26.238, de 19 de julho de 2021, manifesta o comprometimento e o apoio da alta administração com a assinatura deste

Termo de Adesão. Para tal finalidade, responsabiliza-se em garantir as condições necessárias para sua implementação e compromete-se a:

- a) Expressar a manifestação de engajamento e apoio visível ao PROIN e promover a cultura de integridade e a prevenção da corrupção em suas ações e discursos;
- b) Designar formalmente a unidade/setorial de integridade para a implementação e execução do Programa e atuar no seu fortalecimento;
- c) Viabilizar recursos humanos e materiais para o planejamento e execução das medidas de integridade;
- d) Estabelecer mecanismos eficientes de comunicação, monitoramento das principais atividades do Programa;
- e) Promover a gestão de riscos associados ao tema da integridade de forma permanente;
- f) Viabilizar a participação de seus representantes e gestores nas ações do Programa, com vistas à identificação e definição de estratégias apropriadas para identificação e mitigação dos riscos à integridade;
- g) Supervisionar as principais ações e atividades do Programa de Integridade;
- h) Realizar de eventos sobre a importância do combate à corrupção e outros temas correlatos e incentivar e participação nos treinamentos periódicos;
- i) Fomentar a inovação, a adoção de boas práticas na gestão pública e estimular o comportamento íntegro de todos os servidores públicos estaduais;
- J) Divulgar o Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Rondônia, previsto no Decreto nº 20.786, de 25 de abril de 2016, que "Institui o Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Rondônia.", bem como normas de conduta específicas de cada Unidade quando existir; e
- I) Promover o desenvolvimento do Plano de Integridade de forma autônoma, independente e imparcial, que contemple minimamente os dispostos no Decreto nº 26.238, de 19 de julho de 2021 e as orientações do Manual e do Guia Prático para a implementação do Programa de Integridade no estado de Rondônia, aprovados pela portaria 192 de 27 de outubro de 2021.

Porto Velho, 20 de dezembro de 2023

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Presidente

IPEM/RO

Protocolo 0044579088

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERÓ

Portaria nº 38 de 22 de dezembro de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA-FAPERÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 17.360, de 5 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Em cumprimento ao Artigo 13, da Constituição do Estado de Rondônia, publicar a relação dos servidores ativos que desempenham atividades profissionais nesta FAPERÓ, até 31.12.2023, conforme relação nominal abaixo:

Servidores ativos, nomeados em cargo comissionado CDS, sem vínculo de emprego			
Matrícula	Nome do servidor (a)	Cargo	Lotação
188	Agda Thais Andrade Pereira	Assessor V	FAPERÓ
124	Clelia Souza Maciel	Assessor V	FAPERÓ
156	Francisco Pereira da Silva	Assessor V	FAPERÓ
186	Janine Freitas Neves de Souza Lima	Assessor V	FAPERÓ
184	Juliane Silva de Souza	Assessor XII	FAPERÓ
182	Liliane Macario Martins	Assessor V	FAPERÓ
155	Paulo Renato Haddad	Presidente	FAPERÓ
192	Thiago Henrique Lima	Diretor do DITT	FAPERÓ

139	Zulene Honorio da Silva	Chefe de Gabinete	FAPERO
Servidores federais ativos, nomeados em cargo comissionado CDS			
145	Maria Dioneia Nogueira da Silva Oliveira	Gerente do DAF	FAPERO
168	Sadraque Shockness de Souza	Gerente de Controle Interno	FAPERO
176	Yram Damasceno de Lucena Alves	Secretária do Presidente	FAPERO
Servidores federais ativos, não ocupantes de cargo comissionado CDS			
236	João Cordeiro Neto	Técnico em Contabilidade	FAPERO
701	Odair Nogueira da Silva	Técnico em Contabilidade	FAPERO
031	Sergio Gondim Leite	Agente Administrativo	FAPERO
Servidores ativos, sem vínculo de emprego à disposição da FAPERO			
194	Amanda Bandeira de Matos	Assessor IV	SECOM
189	Leila Sueli Barros da Silva Ferreira	Assessor VI	GAB-GOV
134	Sebastiana do Lago Vilarim	Assessor II	Casa Civil
172	Valdecir Paulino da Silva	Assessor II	Casa Civil
Servidor ativo, cedido da Prefeitura de Jí-Paraná, com ônus para FAPERO			
140	Antonio Geraldo Affonso	Contador	Prefeitura- JIP
Servidor ativo, cedido da UNIR, com ônus para FAPERO			
189	Marcus Vinicius Rivoiro	Diretor do DC	UNIR
Servidora ativa, cedida da SEDUC, com ônus para FAPERO			
024	Euzabete Marinho de Andrade	Diretor do DPE	SEDUC
Servidora ativa, cedida da SEDUC para SECOM, ora à disposição da FAPERO			
102	Victoria Angelo Bacon	Professor Classe C	SEDUC

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de dezembro de 2023.

MARIA DIONEIA NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA
Gerente do Departamento Administrativo e Financeiro/FAPERO

Protocolo 0044704076

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 1691 de 18 de dezembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.061267/2023-59;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **GLEICIELY OLIVEIRA SILVA**, Estatutária, matrícula nº *****382, para responder, em substituição ao servidor **GUSTAVO MESSIAS GOMES**, matrícula nº *****955, pelo cargo de **Chefe de CIRETRAN - 3ª CATEGORIA, CDS-02**, do município de Parecis, no período de **15/12/2023 a 29/12/2023**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 15/12/2023.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0044554285

Portaria nº 1688 de 18 de dezembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.060550/2023-63;

Resolve:

Art. 1º **Relotar**, a pedido, a partir de **18/04/2024**, a servidora **CELIANE COSTA HOLANDA**, Auxiliar em Fiscalização de Trânsito, matrícula nº *****968, pertencente ao quadro de servidores do DETRAN/RO, lotada em Porto Velho/RO, para desenvolver suas atividades laborais na CIRETRAN do município de Guajará-Mirim/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0044541682

Portaria nº 1689 de 18 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.058388/2023-13;

Resolve:

Art. 1º **Relotar**, a pedido, a partir de **15/12/2023**, o servidor **ESTEVÃO MOREIRA ROCHA**, Auxiliar em Fiscalização de Trânsito, matrícula nº *****582, pertencente ao quadro de servidores do DETRAN/RO, lotado na CIRETRAN do município de Colorado do Oeste/RO, para desenvolver suas atividades laborais na Divisão de Operações e Monitoramento de Trânsito Regional da CIRETRAN do município de Vilhena/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 15/12/2023.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0044542636

Portaria nº 1692 de 18 de dezembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.061162/2023-08;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **MÁRCIA FREITAS DA GAMA**, Estatutária, matrícula nº *****416, para responder, em substituição ao servidor **ISRAEL MILHOMEM DOS SANTOS**, matrícula nº *****645, pelo cargo de **Chefe de Divisão da CIRETRAN - 1ª CATEGORIA (Infrações e Penalidades), CDS-03**, do município de Porto Velho, no período de **11/12/2023 a 30/12/2023**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 11/12/2023.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0044554613

Portaria nº 1693 de 18 de dezembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.061017/2023-19;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA MONTEIRO**, Estatutário, matrícula nº *****502, para responder, em substituição à servidora **DIANE KELI ALVES TIAGO**, matrícula nº *****955, pelo cargo de **Membro da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços - CPLMS, CDS-09**, no período de **02/01/2024 a 11/01/2024**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0044555018

Portaria nº 1687 de 18 de dezembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.043141/2023-01;

Resolve:

Art. 1º **Declarar** vacância, a contar de **25/08/2023**, do cargo de Analista em Trânsito/Economista, do Quadro Permanente de Pessoal do DETRAN/RO, ocupado pelo servidor **DEIVID SILVA LIMA**, matrícula nº *****550, lotado em Porto Velho, por motivos de posse em outro cargo público inacumulável na Controladoria Geral do Estado de Rondônia, com fulcro no art. 40, inciso V, da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 25/08/2023.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0044541406

Portaria nº 1684 de 18 de dezembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.030753/2023-25;

Resolve:

Art. 1º **Alterar**, em partes, o teor da Portaria nº 1208 de 24 de agosto de 2023, publicada no DIOF/RO nº 176, em 15/09/2023, que designou servidores nas funções de gestores fiscais e interinos de contratos, conforme especificado na referida portaria.

Art. 2º **Dispensar**, a contar de **27/11/2023**, os servidores nas funções de gestores titular/interino, dos contratos infrarrelacionados, na forma especificada:

Processo	Contrato/Empresa	Objeto do Contrato	Gestor (a) Titular	Gestor (a) Interino (a)
0010.372179/2020-37	Contrato nº 991252608 - Correios	Múltiplo E-carta, Malotes, Carta	-	Lucas Gabriel Santiago Aguiar
0010.007288/2021-67	Contrato nº 9912467511 - Correios	PAC e SEDEX contrato 991246751	-	Lucas Gabriel Santiago Aguiar
0010.082838/2022-16-	Contrato nº (ID 0033159434) - SERPRO - SNE	Sistema de Notificação Eletrônica - SNE	Lucas Gabriel Santiago Aguiar Matrícula *****842	Maria Augusta Cordeiro de Lima Matrícula *****791
0010.111289/2022-96	Contrato nº (ID 0038286381) - SERPRO	Serviço Federal de Processamento de Dados	Lucas Gabriel Santiago Aguiar	Maria Augusta Cordeiro de Lima
0010.000122/2023-81	Contrato nº 001/2022 - Energisa	Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica	Lucas Gabriel Santiago Aguiar	Maria Augusta Cordeiro de Lima

Art. 3º **Nomear**, a contar de **01/01/2024**, os servidores nas funções de gestores titular/interino, dos contratos infrarrelacionados, na forma especificada:

Processo	Contrato/Empresa	Objeto do Contrato	Gestor (a) Titular	Gestor (a) Interino (a)
0010.372179/2020-37	Contrato nº 991252608 - Correios	Múltiplo E-carta, Malotes, Carta	-	Thierry Mateus Ferreira Brandão

0010.007288/2021-67	Contrato nº 9912467511 - Correios	PAC e SEDEX contrato 991246751	-	Thierry Mateus Ferreira Brandão
0010.082838/2022-16-	Contrato nº (ID 0033159434) - SERPRO - SNE	Sistema de Notificação Eletrônica - SNE	Thierry Mateus Ferreira Brandão Matrícula *****198	Alisson Almeida Passos Matrícula *****324
0010.111289/2022-96	Contrato nº (ID 0038286381) - SERPRO	Serviços de Processamento de Dados	Thierry Mateus Ferreira Brandão	Alisson Almeida Passos
0010.000122/2023-81	Contrato nº 001/2022 - Energisa	Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica	Thierry Mateus Ferreira Brandão	Cleudelmir Martinez da Silva Matrícula *****426

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 27/11/2023.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0044525472

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.010326/2023-11 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4- Empregado(s) Público(s): Maria Mirtes de Lima Pinheiro 5-Valor: R\$ 222,50 6-Data: 31/10/2023

Kairy Cristina Lima da Silva
Gerente Financeira

Protocolo 0044711863

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.391333/2021-41 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4- Empregado(s) Público(s): Gley Márcio Pereira Silva 5-Valor: R\$ 2.250,00 6-Data: 30/08 a 05/09/2021 e 20 a 22/09/2021.

Kairy Cristina Lima da Silva
Gerente Financeira

Protocolo 0044717061

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.011469/2023-40 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4- Empregado(s) Público(s): ANTONIO DE ASSIS SOARES FURTADO 5-Valor: R\$667,506-Data: 10 à 11/12/2023.

Kairy Cristina Lima da Silva
Gerente Financeira

Protocolo 0044723011

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2023/CPL-OBRS/SML/PVH

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 945, de 31.08.2023, publicada no DOM nº 3551, de 31.08.2023, torna público para conhecimento dos interessados a realização da licitação na modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2023/CPL-OBRS/SML/PVH. PROCESSO Nº 00600-00040090/2023-06-e. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO PARA INSTALAÇÃO DE FÁBRICA DE BLOQUETES A SER EDIFICADO NO DISTRITO DE NOVA CALIFÓRNIA, VISANDO ATENDER O DISTRITO PARA PAVIMENTAÇÃO DAS SUAS VIAS, BEM COMO PARA OUTROS DISTRITOS DA PONTA DO ABUNÃ, de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico - Financeiro, e Memorial Descritivo, partes integrantes deste edital, independente de transcrição, visando atender à Superintendência Municipal de Integração Distrital - SMD. DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-OBAS/SML/PVH, receberá os envelopes nº 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações às 09h00min (horário local), no dia 12 de janeiro de 2024 no endereço mencionado abaixo. INFORMAÇÕES: O edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações - SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho - RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA, CD e/ou PENDRIVE. Contatos: (69) 3069/3639 e e-mail: cpobras.sml@gmail.com. Valor Estimado: R\$ 512.934,43 (quinhentos e doze mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos).

TAIANE DO CARMO SOUZA

Presidente CPL-OBAS/SML/PVH (Assinado em 22/12/2023 às 09h00min)

Protocolo DO25798

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023/CPL-OBAS/SML/PVH
O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 945, de 31.08.2023, publicada no DOM nº 3.551, de 31.08.2023, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado da Habilitação da Licitação: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023/CPL/SML/PVH. PROCESSO Nº 00600-00031220/2023-10-e. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - CIE, de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, e Memorial Descritivo deste edital, independente de transcrição, visando atender à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB, de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Memorial Descritivo, partes integrantes deste edital, independente de transcrição, visando atender à Superintendência Municipal de Integração Distrital - SMD. DO RESULTADO: Conforme decisão transcrita na Ata da Sessão Pública de 22/12/2023, e conforme Parecer Técnico de Engenharia e Parecer Contábil, as empresas: EXECUTIVA SERVIÇOS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EIRELI., CNPJ Nº 01.878.439/0001-84, PORTO CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ Nº 07.087.243/0001-58, ABR SERVICE LTDA., CNPJ Nº 12.628.444/0001-55 e DOUGLAS & CIA SOCIEDADE LTDA., CNPJ Nº 22.740.397/0001-90 encontram-se HABILITADAS. . Devido à ausência de licitantes na sessão, fica registrado que o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I, alinéa b, da Lei Federal n. 8.666.93, começa a ser contado a partir do 1 dia da publicação oficial do resultado, para recebimento de eventuais recursos dos licitantes. INFORMAÇÕES: Na SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH sito a Av. Carlos Gomes, n. 2726, 2 piso, bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-022; Porto Velho-RO, em dias uteis de segunda a sexta feira, das 08h00min as 14h00min, Contatos: (69) 3901-3069/3639; e-mail: cpobras.sml@gmail.com).

TAIANE DO CARMO SOUZA

Presidente CPL-OBAS/SML/PVH (Assinado em 22/12/2023 às 11h40min)

Protocolo DO25816

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA DE SAO FELIPE D OESTE-RO, torna público que realizará Licitação com pregão eletrônico pelo no sítio www.licitanet.com.br, referente ao PROCESSO nº 1381/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 59/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, sendo REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO, SENDO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PENSOS DE USO HOSPITALAR, AMBULATORIAL E ODONTOLOGICO. Nos termos e condições do Edital. REALIZAÇÃO DA SESSÃO: dia 12 de dezembro de 2023, às 10:10 horas.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 138.977,00

Consulta nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br. Outras informações no telefone: 6934451102 ou email cpl@saofelipe.ro.gov.br .

São Felipe D'Oeste, dia 21 de dezembro de 2023.

Silmar Rodrigues da Silva
Pregoeiro

Protocolo DO25797

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**AVISO DE CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 019/2023/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº 23.957/2023/SEMSAU
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522
LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da Construção da Unidade Básica de Saúde, porte III, do Bairro Nova União III, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes/RO. Valor estimado em R\$ 1.019.872,02. A Prefeitura de Ariquemes-RO através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 19.569 de 24 de fevereiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de CONCORRENCIA, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 019/2023 do tipo MENOR PREÇO critério de julgamento POR ITEM, Cód. UASG: 450522, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 27/12/2023 até às 09h00min do dia 16/01/2024. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 16/01/2024 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e/ou www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (Comprasnet). Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail: pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 22 de dezembro de 2023.

Valdesir Suhre
Pregoeiro

Protocolo DO25806

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 152/2023
PROC. N.º 22.792/SEMSAU/2023**

A Prefeita do município de Ariquemes/RO HOMOLOGA e ADJUDICA a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 152/2023, referente ao Processo Administrativo n.º 22.792/2023, consoante ao Relatório PE 152-2023 de 20/12/2023 (ID 2045242) e Parecer 1392 de 22/12/2023 (ID 2051462), cujo objeto é: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de materiais para microchipagem de animais (cães e gatos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU por um período de 12 (doze) meses, em favor das empresas: ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICACAO ANIMAL LTDA CNPJ: 18.432.445/0001-06, com valor total de R\$10.482,50 (dez mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) e TRIPUI SERVICOS E COMERCIO LTDA CNPJ: 05.086.623/0001-42, com valor total de R\$1.194,00 (um mil cento e noventa e quatro reais). Ficando o processo homologado com o valor total das empresas de R\$11.676,50 (onze mil seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

Ariquemes/RO, 22 de dezembro de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO25837

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 104/2023
PROC. N.º 17.863/SEMSAU/2023**

A Prefeita do município de Ariquemes/RO HOMOLOGA e ADJUDICA a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 104/2023, referente ao Processo Administrativo n.º 17.863/2023, consoante ao 2043698 e 2051593, cujo objeto é: Registro de preço para eventual e futura aquisição de medicamentos utilizados na atenção básica, para atendimento ao programa hiperdia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU por um período de 12 (doze) meses, em favor das empresas: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 03.652.030/0001-70, com valor total de R\$59.772,00 (cinquenta e nove mil setecentos e setenta e dois reais); INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0001-02, com valor total de R\$64.300,00 (sessenta e quatro mil trezentos reais); CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA - CNPJ: 05.106.015/0001-52, com valor total de R\$52.232,64 (cinquenta e dois mil duzentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos);

GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 17.472.278/0001-64, com valor total de R\$102.855,00 (cento e dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais); CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10, com valor total de R\$42.438,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e trinta e oito reais); DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 02.520.829/0001-40, com valor total de R\$44.280,00 (quarenta e quatro mil duzentos e oitenta reais); NATCOFARMA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 08.157.293/0001-27, com valor total de R\$174.468,00 (cento e setenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91, com valor total de R\$43.404,00 (quarenta e três mil quatrocentos e quatro reais); G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 47.647.493/0001-10, com valor total de R\$181.260,00 (cento e oitenta e um mil duzentos e sessenta reais); UNI HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.484.373/0001-24, com valor total de R\$17.280,00 (dezesete mil duzentos e oitenta reais) e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - CNPJ: 25.279.552/0001-01, com valor total de R\$10.800,00 (dez mil oitocentos reais). Ficando o processo homologado com o valor total das empresas de R\$793.089,64 (setecentos e noventa e três mil oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Ariquemes/RO, 22 de dezembro de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO25838

PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº 9132/SEMSAU/2023
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **INSTALAÇÃO DE CERCA ELÉTRICA E CONCERTINA**, para atender as Secretarias do Município de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Com o valor total estimado em **R\$ 1.107.417,61**. A Prefeitura de Ariquemes/RO, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº. 19.569 de 24 de fevereiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 70/2023** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, Cód. UASG: 450522**, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 28/12/2023 até às 08h59min do dia 15/01/2024. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 15/01/2024 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (**Comprasnet**). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes(RO), 26 de dezembro de 2023.

Daiane Vieira Pacifico
Pregoeira

Protocolo DO25839

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 96/2023

Órgão/Entidade: Prefeitura municipal de Seringueiras

Processo Nº: 781/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE INCENTIVAR A PRÁTICA DE ESPORTE E PROMOVER OS EVENTOS ESPORTIVOS, PARA A DIVERSÃO E LAZER DA COMUNIDADE, SOB A COORDENAÇÃO DA SECRETARIA

MUNICIPAL ESPORTE TURISMO E LAZER DE SERINGUEIRAS. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor estimado: R\$ 188.488,04

Acolhimento de propostas: 26/12/2023 às 08:00h - 12/01/2024 às 09:00h

Abertura de propostas: 26/12/2023 às 08:00h

Abertura da sessão pública: 12/01/2024 às 09:00h

O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes>.

Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 22 de dezembro de 2023.

Sergio V. Knoner

COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS

Protocolo DO25830

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 64/2023

Processo Administrativo nº 2054/2023;

Itens Exclusivos ME, EPP E MEI;

Itens destinados à ampla participação; e

Itens destinado à cota reservada (LC 123/2006)

(Prioridade de Contratação Local/Regional)

A Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 23/2022, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 64/2023, tendo como objeto: **SRP para aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO.** A Presente licitação foi estimada em R\$ 2.194.884,31 (dois milhões, cento e noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica*, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decretos Federais 10.024/2019 e 7892/2013, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 1.007/2020. **O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia 18 de janeiro de 2024 às 09h.** Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br - "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cpl@novabrasilandia.ro.gov.br.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, em 22 de dezembro de 2023.

Vagner Roberto Pereira de Souza

Pregoeiro - Port. 23/2022

Protocolo DO25822

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº.0331/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA E V. FERREIRA QUEIROZ OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais de limpeza e copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria 02.08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RECURSOS VINCULADOS 10.301.0026.2041.0000 PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

PAB FIXO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NOTA DE EMPENHO Nº 1728 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 02.08.04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENÇÃO DA SAÚDE 15% 10.301.0026.2040.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NOTA DE EMPENHO Nº 1729 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 DO VALOR R\$ 13.332,50 (treze mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) DO PRAZO: 30 (trinta) dias DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de dezembro de 2023.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Protocolo DO25823

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 001/2023/CPL/PMCJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2675/2023

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO, torna público que realizará licitação na modalidade Carta Convite nº. 001/2023/CPL/RO, no tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM: OBJETO: Aquisição de 902,00 (novecentos e dois) litros estimados de Gasolina comum, 13.653,396 (treze mil, seiscentos e cinquenta e três e trezentos e noventa e seis) litros de Diesel Comum e 11.600,00 (onze mil e seiscentos) litros de diesel S-10, para o abastecimento dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos – SEMINF da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO. Data e Horário: 08/01/2024 às 10 h (LOCAL). VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 175.966,50 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). Local da Licitação: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL Retirado do edital: portal transparência da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO e e-mail: cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br.

Candeias de Jamari – RO, 22 de dezembro de 2023.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL/PMCJ
Portaria nº 47 de 01 de abril de 2022

Protocolo DO25824

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/SUPEL/2023 2ª CHAMADA

O Município de Monte Negro – RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço Global, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO HORIZONTAL E VERTICAL EM VIAS PÚBLICAS – CONVÊNIO Nº 007/2022/PGE-DETRAN.O valor estimado para contratação é de R\$ 1.102.485,24 (Hum milhão, cento e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)Processo Administrativo Nº 778.4.1.2023 SEMOSP, nos termos do edital e dos seus anexos. Data da Abertura: 12/01/2024 Horário: 10h00min. O Edital encontra-se, sem ônus, no sítio www.montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO, 22 de Dezembro de 2024.

Wigna Alves Costa
Presidente da CPL
Portaria nº 186/2023

Protocolo DO25827

ERRATA EDITAL DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 012/SUPEL/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº0001599.4.5/2023

OBJETO DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA (AÇO E CONCRETO ARMADO) EM ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO – CONVÊNIO Nº 928620/2022.ONDE SE LÊ: 5.8 A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: 5.8.2.6 CRO-certificado regularidade de obras para fins de participação em processo licitatório.LEIA SÊ: O mesmo não será solicitado pois foi erro humano de digitação, devido isso retiramos essa solicitação do CRO junto ao edital, conforme Decreto Nº 3245/2023 do dia 11/09/2023 revogando o decreto 3.122 de 29 de Maio de 2023.

Monte Negro - RO, 19 de Dezembro de 2023.

Wigna Alves Costa
Presidente da CPL

Protocolo DO25832

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023
PROCESSO Nº 16542/GLOBAL/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado nos jornais: Associação Rondoniense dos Municípios - AROM, Diário Oficial do Estado/DOE e SIGAP, sites www.cacoal.ro.gov.br e <http://www.licitanet.com.br>, que encontra-se suspenso "SINE DIE" considerando impugnação impetrada para o certame não respondida em tempo hábil pela Pasta Gestora. Maiores informações na SUPEL 3441-8069, das 07h30 às 13h30 ou nos sites www.cacoal.ro.gov.br e <http://www.licitanet.com.br>. Cacoal - RO, 26 de dezembro de 2023.

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro
Portaria 57/GP/22

Protocolo DO25829

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 599/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem por meio do Sistema de Registro de Preço - SRP (casa de apoio) visando atender pacientes que necessitam de assistência média e alta complexidade na cidade de Porto Velho.

FORNECEDOR	CNPJ
L. O. FERREIRA LTDA	18.909.676/0001-68

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado R\$	Total Orçado R\$	Economia %	Economia R\$
34.300,00	49.330,00	30,4682 %	15.030,00

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Teixeirópolis/RO, 26 de dezembro de 2023.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Protocolo DO25831

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Tomada de Preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **"CONSTRUÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA RO 010 (SAÍDA PARA PIMENTA BUENO) TERMO DE CONVÊNIO 069/SEOSP/PGE/2023"**. Valor estimado em R\$ 1.068.567,42 (um milhão e sessenta e oito mil quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos). A sessão de abertura será realizada no dia **16 de Janeiro de 2024 às 09:00 horas**, na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 - Centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 4241/2023**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos

interessados, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100 ou por e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 26 de Dezembro de 2023.

MARIA APARECIDA BOTELHO
Portaria 133/2023
Vice-Presidente da Comissão

Protocolo DO25834

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Tomada de Preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **"IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CANTEIROS CENTRAIS, ILUMINAÇÃO, ACESSIBILIDADE, CALÇADA E PAISAGISMO. Valor estimado em R\$ 2.990.889,09 (Dois milhões novecentos e noventa mil oitocentos e oitenta e nove reais e nove centavos)**. A sessão de abertura será realizada no dia **15 de Janeiro de 2024 às 09:00 horas**, na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 - Centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 6245/2023**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100 ou por e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 26 de Dezembro de 2023.

MARIA APARECIDA BOTELHO
Portaria 133/2023
Presidente da Comissão

Protocolo DO25835

AVISO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 004-2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Concorrência, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **"IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA PISTA DO AEROPORTO - RO 479 KM 05 LOTE 22-A"**. Valor estimado em **R\$ 3.972.539,72 (Três milhões novecentos e Setenta e Dois mil Quinhentos e trinta e nove reais e Setenta e Dois centavos)**. A sessão de abertura será realizada no dia **29 de Janeiro de 2024 às 09:00 horas**, na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 - Centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 5868/2023**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 26 de Dezembro de 2023.

Maria Aparecida Botelho
Portaria 133/2023
Presidente da Comissão

Protocolo DO25841

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 130/2023 ELETRÔNICO

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade **"PREGÃO ELETRÔNICO"**, tipo **"MENOR PREÇO"** por **"ITEM"**,

modo de disputa “**ABERTO**”, concernente a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE CAFÉ PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 444/PGE-2022/SEAGRI. Valor estimado R\$ 139.142,84 (Cento e trinta e nome mil, cento e quarenta e dois reais, oitenta e quatro centavos)**. Abertura da sessão dia 11 de Janeiro de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 5957-2023. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 26 de Dezembro de 2023.

Gildo Limana
Portaria 134/2023
Pregoeiro

Protocolo DO25846

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

TOMADA DE PREÇO 21-2023

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, através da Presidente da CPLM, nomeada pela Portaria nº 02 de 03 de Janeiro de 2023 e alterada pela Portaria nº 060, de 29 de maio de 2023, torna público que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preço sob o nº 21/2023 na forma Indireta do tipo Menor Preço Global e Melhor Proposta. Processo Administrativo nº 2983/2023 pertencente a SEMATUR, nos termos da Lei nº. 8.666/93 atualizada, MP 1.167/2023, Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A TOTAL EXECUÇÃO (COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA), PARA CONSTRUÇÃO DE MURO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE COLORADO DO OESTE, COM EXTENSÃO DE 310,00M, LOCALIZADA NA BR- 435 km 1 ZONA RURAL, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS E DEMAIS ANEXOS**. Sessão pública: 12/01/2024, entrega dos envelopes até as 08h30min, abertura às 9 horas. Valor total reservado R\$ 359.714,26 (trezentos e cinquenta e nove mil setecentos e quatorze reais e vinte e seis centavos). Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificações poderão ser obtidos no horário das 7h às 13h, de 2ª a 6ª Feira, no setor orçamentário da SEMATUR e no portal transparência de Colorado do Oeste: www.coloradodoeste.ro.gov.br sito à Av. Paulo de Assis Ribeiro - Centro. O Edital, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Demais Anexos encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO. Maiores informações, através do telefone: (69) 3341-3421.

Colorado do Oeste RO, 26 de Dezembro de 2023.

Laiza Gabrielle Cardoso Santos
Presidente

Protocolo DO25836

PREGÃO ELETRÔNICO 50/2023

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da SEMAPIN e pela Pregoeira designada pela Portaria nº 01 de 03 de janeiro de 2023, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 3020/2023 - SEMAPIN, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o Nº 50/2023 do tipo MENOR PREÇO POR UNITÁRIO, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e MP 1.667/23 e por este Edital e seus Anexos. Objeto **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ASFÁLTICOS, NA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA (TAPA BURACOS) DE VIAS URBANAS PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE - RO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA E AS DEMAIS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE- RO**, de acordo com o especificado no Termo de Referência

Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia **15/01/2024**. LOCAL: LICITANET - Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodoeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodoeste.ro.gov.br. Telefones 69 99901-4517 e 3341-3421.

Colorado do Oeste RO, 26 de Dezembro de 2023.

Eliene Medeiros Felix da Cruz
Pregoeira

Protocolo DO25843

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

Processo Administrativo: 2706/2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS RONDOMINAS.

Adjudicatário: EMPRESA JB ENGENHARIA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA. CNPJ: 46.644.626/0001-31.

Valor Total Adjudicado: R\$ 716.776,33 (SETECENTOS E DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

Homologação: O presente processo foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 26 de dezembro de 2023.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO25842

CONSÓRCIOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 19/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-366/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA CIMCERO, TORNA PÚBLICO que fará realizar, LICITAÇÃO, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, modo ABERTO. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES (PICAPE COMPACTA), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA CIMCERO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, UNIDADES E QUANTIDADES DEFINIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos descritos neste edital e seus anexos. DATA DE ABERTURA (DISPUTA DE PREÇOS): 12 DE JANEIRO DE 2024. HORÁRIO: 10:01 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA DF), LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. O valor total estimado de R\$ 579.281,05. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, estando ainda disponível no site: <http://www.consorciopublico.ro.gov.br>.

Ji-Paraná/RO, 21 de dezembro de 2023.

EMERSON GOMES DOS REIS
Pregoeiro do CIMCERO

Protocolo DO25826

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 20/CIMCERO/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-305/CIMCERO/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA CIMCERO, TORNA PÚBLICO que fará realizar, LICITAÇÃO, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, modo ABERTO. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADERNETAS DA CRIANÇA, GESTANTE, PESSOA IDOSA E ADULTO, VISANDO ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS A ESTE CIMCERO/RO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos descritos neste edital e seus anexos. DATA DE ABERTURA (DISPUTA DE PREÇOS): 15 DE JANEIRO DE 2024. HORÁRIO: 10:01 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA DF), LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. O valor total estimado de R\$ 3.218.705,69. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, estando ainda disponível no site: <http://www.consorciopublico.ro.gov.br>.

Ji-Paraná/RO, 21 de dezembro de 2023.

EMERSON GOMES DOS REIS
Pregoeiro do CIMCERO

Protocolo DO25825
